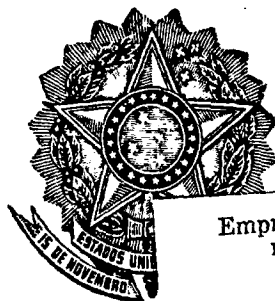


DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.539, que approva a nova tabella de vencimentos dos empregados da Caixa Economica Federal da Bahia.
Decreto n. 18.540, que approva a nova tabella de vencimentos dos empregados da Caixa Economica do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da Uniao.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
Tribunal de Contas — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.540 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1928

Approva a nova tabella de vencimentos dos empregados da Caixa Economica do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 11.820, de 13 de dezembro de 1915, resolve approvar a seguinte tabella dos vencimentos dos empregados da Caixa Economica do Rio de Janeiro, proposta pelo respectivo conselho administrativo:

Nº	Classes	Vencimentos annuaes		
		Ordenado	Gratificação	Despezas annuaes
1	gerente	16:800\$000	8:400\$000	25:200\$000
2	contador	14:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
4	chefes de secção ..	12:600\$000	6:300\$000	18:900\$000
10	officiaes	10:600\$000	5:300\$000	15:900\$000
12 1ª	escripturarios	8:240\$000	4:120\$000	12:360\$000
12 2ª	escripturarios	6:480\$000	3:240\$000	9:720\$000
20 3ª	escripturarios	5:120\$000	2:560\$000	7:680\$000

50 4ª	escripturarios ..	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
18 1ª	escripturarios das agencias ..	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
5 4ª	escripturarios das filiaes ...	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000

Secretaria:

1	director de secretaria	13:600\$000	6:800\$000	20:400\$000
2	auxiliares de secretaria	10:400\$000	5:200\$000	15:600\$000
1	amanuense	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	auxiliar de amanuense	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000

Thesouraria:

1	thesoureiro (incluindo 2:400\$ para quebras) ..	14:400\$000	9:600\$000	24:000\$000
1	ajudante de thesoureiro	12:640\$000	6:320\$000	18:960\$000
6	fieis pagadores ..	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
2	fieis recebedores ..	8:240\$000	4:120\$000	12:360\$000
7	auxiliares	6:480\$000	3:240\$000	9:720\$000
4	peritos avaliadores	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000

Filiaes:

1	thesoureiro da filial de Petropolis (incluindo 1:200\$ para as quebras) ..	10:000\$000	6:200\$000	16:200\$000
1	thesoureiro da filial de Niteroy (incluindo 1:200\$ para as quebras)	10:000\$000	6:200\$000	16:200\$000
1	ajudante de thesoureiro da filial de Petropolis	7:360\$000	3:680\$000	11:040\$000
1	ajudante de thesoureiro da filial de Niteroy	7:360\$000	3:680\$000	11:040\$000
1	porteiro da filial de Petropolis ..	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	porteiro da filial de Niteroy ..	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000

Agencias:

1	agente da agencia n. 4	12:640\$000	6:320\$000	18:960\$000
1	agente da agencia n. 5	12:640\$000	6:320\$000	18:960\$000
1	thesoureiro da agencia n. 1 (incluindo réis 1:200\$000 para quebras)	10:000\$000	6:200\$000	16:200\$000
1	thesoureiro da agencia n. 2 (incluindo réis			

1:200\$000 para quebras) 10:000\$000 6:200\$000 16:200\$000			
1 thesoureiro da agencia n. 3 (incluidos reis 1:200\$000 para quebras) 10:000\$000 6:200\$000 16:200\$000			
1 thesoureiro da agencia n. 4 (incluidos reis 1:200\$000 para quebras) 10:000\$000 6:200\$000 16:200\$000			
1 thesoureiro da agencia n. 5 (incluidos reis 1:200\$000 para quebras) 10:000\$000 6:200\$000 16:200\$000			
1 ajudante de thesoureiro da agencia n. 1. 7:360\$000 3:680\$000 11:040\$000			
1 ajudante de thesoureiro da agencia n. 5. 7:360\$000 3:680\$000 11:040\$000			
1 fiscal da agencia e substituto dos thesoureiros 8:240\$000 4:120\$000 12:360\$000			
1 auxiliar de contabilista para agencias e filiaes 5:600\$000 2:800\$000 8:400\$000			
1 fiscal de filiaes e agencias 8:240\$000 4:120\$000 12:360\$000			
<i>Portaria da matriz</i>			
1 porteiro 8:240\$000 4:120\$000 12:360\$000			
1 ajudante de porteiro 6:480\$000 3:240\$000 9:720\$000			
8 continuos 1:228\$000 2:161\$000 51:936\$000			
			1.755:336\$000

Observações — Os officiaes, e 1^{as} escripturarios funcionarão como substitutos dos chefes de secção, agentes e chefes de filial, percebendo nessas funções como chefes de secção.

Fica extinto o logar de secretario do conselho e em disponibilidade o funcionario que o exerce.

Fica supprimido o logar de ajudante de contador e em disponibilidade o funcionario que o exerce, que terá os vencimentos relativos ao tempo de serviço; sendo que o de contador, por ser essencialmente tecnico, logo que venha a vagar, será exercido em comissão.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928, 107^a da Independencia e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.539 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1928

Approva a nova tabella de vencimentos dos empregados da Caixa Economica Federal da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 11.820, de 13 de dezembro de 1915, resolve approvar a seguinte tabella dos vencimentos dos empregados da Caixa Economica Federal da Bahia, proposta pelo respectivo conselho administrativo:

N ^o	Classes	Vencimento annual		
		Ordenado	Gratificação	Despeza annual
1	gerente	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
1	contador	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
2	chefes de secção	7:400\$000	3:700\$000	11:100\$000
1	1 ^{as} escripturarios	6:800\$000	3:400\$000	10:200\$000
5	2 ^{as} escripturarios	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
5	3 ^{as} escripturarios	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000
5	4 ^{as} escripturarios	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1	thesoureiro com mais 100% para quebras.	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
3	fieis	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
1	perito avaliador	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
1	archivista	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000
1	porteiro	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
3	continuos	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
33				262:800\$000

Observação — A gratificação constante desta tabella só é devida pelo effectivo exercicio do cargo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928, 107^a da Independencia e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 de dezembro de 1928.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Julio Ramos Zany, do cargo de commandante do tender Belmonte;

O capitão de corveta Raymundo Buritamaqui da Cunha, do cargo de commandante do contra-torpedeiro Sergipe;

O capitão de corveta Raul Elysio Daltra, do cargo de commandante do contra-torpedeiro Amazonas;

O capitão de corveta Odonato de Moura, do cargo de commandante da canhoneira Amapá.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Ricardo Grenhaig Barreto, para exercer o cargo de commandante do tender Belmonte;

O capitão de corveta Luiz de Barros Falcão, para exercer o cargo de encarregado geral do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Ubaldo Xavier da Silveira, para exercer o cargo de commandante do Centro de Aviação Naval, em Santos;

O capitão de corveta João Coelho de Souza, para exercer o cargo de commandante da canhoneira Amapá.

O capitão de corveta Raymundo Beltrao Pontes, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro Amazonas;

O capitão de corveta Raul Elysio Daltra, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro Paraná;

O capitão de corveta Adalberto Landim, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro Rio Grande do Norte;

O capitão de corveta Clodoaldo Celestino Soares, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro Sergipe.

Foram promovidos:

De accordo com o art. 128, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.406, de 12 de março de 1924, a guardas-marinha, os aspirantes Sylvio Monteiro, Mario dos Reis Pereira, Walfrido Quintanilha dos Santos, João Arthenio Marques, Moacyr Dunham, Carlos Guidão da Cruz, Luiz Gonzaga Pimentel, Jonas de Oliveira Paredes, José Rocha de Figueiredo Lima, Errasto de Mello Baptista, Osmar Almeida de Azevedo, Rodrigues, Raul Valença Camara, Haroldo Mathias Costa, Murillo Vasco do Valle Silva, Manoel Poggi de Araujo, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Norton Demaria, Boileux, José, Augusto, Vieira, Antonio, Junqueira, Giovanni, Daria, Cavalcanti de Azambuja, Luiz Felipe

de Felgueiras Soulo, Waldeck Lisboa Vampré, Francisco de Paula Oliveira Junior, José Kahl Filho e Mario Cavalcanti de Albuquerque.

Foram reformados:

Nos termos da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, arts. 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e art. 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, conforme pediu, o contra-almirante commissario Pedro Caetano Duarte Nunes, no posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais dezoito quotas de dois por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e tres annos, onze mezes e dias do serviço, respeitadas, porém, as restrições do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1920, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, regulamento anexo ao decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão-tenente commissario Xerxes Marques Mantebo, no mesmo posto, com o respectivo soldo e a graduação de capitão de corveta, percebendo mais sete quotas de dois por cento sobre o dito soldo annual

Nisto contar trinta e um annos, oito mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official, artifice de machinas, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João da Costa Vidal, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, dez mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro, nacional n. 3.426-Auxiliar especialista contra-mestre, 1º sargento João Braz da Cunha, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, seis mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official, conductor machinista, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Arthur Cleveland Nunes, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e cinco annos, dois mezes e dias de serviço.

Foram concedidos

De accordo com o parecer da junta medica, ao operario de 3ª classe da officina de modeladores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Oscar Paulo de Souza Brandão, para tratamento de sua saude, tres mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que obteve em 11 de agosto de 1927;

Ministerio da Guerra

Por decreto de 20 do corrente:

Concederam-se:

Exoneração:

A Alexandre Adão do lugar do servente do Hospital Central do Exército;
A Francisco José Moreira do lugar do servente do Depósito Central do Material Bellico;

A Francisco Ferreira Leite do lugar de aprendiz de primeira classe da Fabrica de Polvora sem Fumanga;

Remoção, de accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1924 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao 1º sargento Benedicto Carvalho de Barros, do 6º Regimento de Infantaria, e segundos sargentos Manoel Adriano do Carmo e Antônio Marcello de Andrade, do 15º Batalhão de Caçadores, e no posto immediato com o respectivo soldo, ao 2º sargento Abelmidio José de Oliveira, tambem do 15º de Caçadores, visto contarem, este mais de vinte e cinco annos de serviço, e os outros mais de vinte annos de serviço.

— Declarou-se:

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 15 de julho de 1925, do 1º tenente de artilharia, Léo Henrique Cavalcanti d'Albuquerque, por decreto de 29 de dezembro de 1927, foi em resarcimento de preterição;

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 15 de julho de 1927, do 1º tenente de artilharia, Pery Constant Bevilacqua, por decreto de 29 de dezembro de 1927, foi em resarcimento de preterição;

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 23 de janeiro de 1926, do 1º tenente de artilharia, Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, por decreto de 29 de dezembro de 1927, foi em resarcimento de preterição;

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 27 de março de 1926, ao 1º tenente de artilharia, Waldemar da Costa Seixas, por decreto de 23 de junho de 1927, foi em resarcimento de preterição;

— Rectificando o decreto de 4 de maio de 1918, que o tenente-coronel medico graduado, reformado, Dr. Alfredo de Mello Mattos, tem direito ás vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, visto ter atingido a idade para reforma compulsoria, contando, naquella data, mais de trinta annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, os tenente-coroneis Antonio Brício Guillon e Suctonio Lopes de Siqueira Camucó no quadro suplementar, e Hldefonso Leite Bastos no 7º regimento (Santa Maria), majores Pedro de Pinho no 11º de caçadores (Florianopolis), João de Mendonça Lima no 1º batalhão do 13º Regimento (Ponta Grossa), João Damasceno Marques Dias no 3º Batalhão do 10º Regimento (Juiz de Fora), Joaquim Furtado Sobrinho no 9º de caçadores (Caxias), Armando Ribeiro no quadro suplementar, e Newton de Andrade Cavalcante no 3º batalhão, sem effectivo, do 7º regimento (Santa Maria), e os capitães José Alves de Magalhães no cargo de ajudante do 2º batalhão, sem effectivo, do 12º Regimento (Bello Horizonte), Francisco Paula Cidade no cargo de ajudante do 2º batalhão do 1º regimento (Villa Militar), Nearco Augusto Salgado dos Santos na 11ª companhia do 1º regimento, Rudérico Dantas Barreto na 1ª companhia do 8º regimento (Passo Fundo), Olopercio de Almeida Daemon no quadro suplementar, Gilbert de Castro Fontoura na 1ª companhia do 6º de caçadores (Ipameri), e Pelio Ramalho na companhia de metralhadoras mixta do 18º de caçadores.

Na arma de cavallaria, os capitães Edgard Cavalcante de Albuquerque no 2º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações), e Raymundo de Oliveira Paredes no cargo de ajudante do 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz).

Na arma de engenharia, o coronel Luiz Alfo Gomes Ferraes, tenentes-coroneis José Antonio Coelho Netto e José Vicente de Araújo e Silva, majores Sebastião Pinto Caldeira e José Goyana Primo e capitão Manoel Gomes Parreira no quadro suplementar.

— Foram demittidos, a bem da disciplina, Alfredo Alves dos Santos e An-

gusto Marques de Farias dos logares de serventes do Hospital Central do Exército.

— Foram nomeados:

De accordo com o art. 642 do Regulamento para o Serviço de Saude em tempo de paz, combinado com o decreto n. 16.764, de 31 de dezembro de 1924, primeiros tenentes medicos os seguintes medicos approvados no curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude, Drs. Rubem de Mello Lopez, Aurco Moraes, Francisco Corrêa Leitão, José do Araújo Fabricio, Norman Sefton, Pacifico de Rodrigues Castello Branco, Manoel Machado, João Gonçalves Tourinho Filho, Monleu de Paiva Alves da Cunha, Luiz Felipe Santayana de Castro, Sylvio d'Annuniação Bondim, Antonio Melibeu da Silva e Oswaldo Guimarães Pontes.

De accordo com o art. 642 do Regulamento para o Serviço de Saude em tempo de paz, segundos tenentes pharmaceuticos os pharmaceuticos civis approvados no curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude Miguel Angelo de Vasconcellos Leite, Dragomir Koenow, Antonio de Vasconcellos Linhares, Renato da Silva Freire, Henrique Barbosa da Cruz Filho e Leobaldo Rodrigues de Carvalho.

— 2º adjunto de promotor da 8ª circumscriptão de Justiça Militar o bacharel Alvaro Medeiros;

2º adjunto de promotor da 10ª circumscriptão de Justiça Militar o bacharel Alcindo Gentil;

Armando de Oliveira Crespo para o lugar de aprendiz de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Servente do Departamento do Pessoal da Guerra o servente do extinto Collegio Militar de Barbacena, Antonio Martins Lopes.

No Hospital Central do Exército:

Carlos Gottigroy, João Antonio Filho, Raymundo de Moraes Rego, Francisco Faustino de Lima, Francisco Pereira de Mello, Antonio da Costa Araújo, João Leonel Paulino, Rufino José dos Santos e Manoel Messias do Nascimento para o lugar de serventes.

— Na Fabrica de Polvora da Estrella

— Contra-mestre o encarregado de primeira classe, Luiz Theophilo de Souza; encarregado de primeira classe o de 2ª classe, Agenor da Silva Chaves; encarregado de segunda classe o de 3ª classe, Antonio da Rocha Brandão; encarregado de 3ª classe o operario, Raul José Marques, e operario o servente contratado, Mario Azeredo.

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar — Juracy Gentil Bahia para o lugar de praticante de 3ª classe;

— Na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar — Rosalvo Francisco Maia para o lugar de desinfector, e Gloria Soares Duque Estrada para o lugar de servente.

— Na Imprensa Militar — Nivaldo de Souza para o lugar de aprendiz de 2ª classe.

— Na Fabrica de Polvora sem Fumaca — Aprendiz de primeira classe o de 2ª classe, José Venino Vieira, e aprendiz de 2ª classe o servente extra ordinario, Benedicto Simeão Corrêa.

— Foram reformados de accordo com os arts. 1º e 1º do decreto n. 5.561

de 1 de novembro de 1928, os segundos tenentes em comissão, da arma de infantaria, Manoel José da Silva, Gêfúlio Lellis Pontes, Felipe Ortiz, Francisco da Gama Lobo, Gregório Leite, Pedro Mendes de Aguiar, Paulino Feliciano de Albuquerque, Hygino Damasceno de Andrade, Christóvam Ferreira dos Reis, Júlio Maximo de Lima, Manoel Buarque Bandeira de Mello e Geraldo Pereira, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria, nos termos do decreto n. 12.800, de 3 de janeiro de 1918.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os maiores Floriano Gomes da Cruz e Antonio Pyrineus de Souza do quadro ordinário para o suplementar, João Baptista de Miranda do 9.º de caçadores (Caxias) para o 1.º (Petropolis), e Joaquim Francisco Duarte do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 1.º batalhão do 3.º regimento (Praia Vermelha), e os capitães Guilherme Parraense da 10.ª companhia do 2.º regimento (Villa Militar) para a 5.ª do 3.º regimento (Praia Vermelha), Tancredus Gomes Ribeiro do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado na 2.ª companhia do 13.º regimento (Ponta Grossa), Alcibiades de Oliveira Brasil do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado na primeira companhia do 24.º de caçadores (S. Luiz), e Gastão Augusto Grunewald da Cunha da companhia de metralhadoras mista do 18.º de caçadores (Campo Grande) para a 3.ª companhia, sem effectivo, do 7.º regimento (S. Maria);

Na arma de cavallaria, os tenentes-coroneis Leopoldo Jardim de Mattos do quadro ordinário para o suplementar, e Joaquim Ferreira de Mello deste quadro para o ordinário, sendo classificado no 8.º Regimento de Cavallaria Independente (Rosario);

Na arma de engenharia, os capitães Helio Cotta Gonzalez do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado na primeira companhia ferroviária (Depodoro), e João de Freitas Walker do quadro ordinário para o suplementar.

— Mandou-se excluir da primeira classe da reserva do Exército de primeira linha, passando á situação de reforma definitiva, visto terem atingido a idade limite de que trata o art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, os tenente-coroneis Carlos Pechol, de infantaria, Virgílio Laudelino de Nogueira, de cavallaria, Cláudio Cesar Freire Peim, Fernando de Souza Mello e José Candido da Silva Muricy, de artilharia, e Alfredo Crescencio da Costa, de engenharia, capitães Anthero de Menezes Carvalho, Olavo Rodrigues Dornellas, Raymundo Antonio de Paula Rodrigues, de infantaria, José Cesar Antunes, de cavallaria, Leonardo Ribeiro da Silva, de artilharia, e capitão medico Dr. Octavio Accioly de Aguiar, capitães graduados Angelo Florentino da Cunha e José Maria Cotta de Mello, de cavallaria, 1.º tenente Flavio Correa Dantas, de infantaria, e segundos tenentes Antonio Francisco de Almeida Junior, Dinarte Lopez Ferraz e Gemesio Machado da Costa, de infantaria, Francisco Ferreira de Souza, de artilharia, enfermeiros, Alexandre Silveira e Severino Ferreira de Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1928

N. 2.625 — Odila da Silva Baptista. — Deferido, á vista do parecer.

Dia 20

N. 2.603 Aron K. Hermann. — Archive-se.

Ns. 2.598, 2.678 e 2.671. — Demosthenes da Silveira Lobo, Aron A. Hermann e Ernesto José Quadros. — Deferidos.

N. 2.670 — Marietta Pereira da Silva. — Siente.

N. 2.674 — Alfredo de Souza Pinto. — Deferido.

N. 2.633 — Alcibiades Antongini. — Archive-se.

N. 2.688 — Sociedade Chimica Brasileira Limitada. — Deferido.

N. 2.595 — Cardoso & Siqueira. — Siente.

Ns. 2.594, 2.597 e 2.690 — José de Almeida Cardoso, Robine Arrobas da Silva e Bernardo Monteiro de Almeida. — Deferidos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 20 de dezembro de 1928

N. 5.714 — Morra, Wilson & Comp. — Deferido, guia n. 1.595.

N. 5.872 — F. Augusto Vieira. — Atendido por 30 dias.

N. 5.901 — Medeiros & Mesina. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente, foram designados: a praticante da Contadoria Central da Republica, Nair Soares Pinheiro, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Manaus; o auxiliar da Administração dos Correios do Paraná, Juvenal dos Santos Junior, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na mesma administração; o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Ignacio de Andrade e Silva, para exercer o cargo de praticante, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro; o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jacy Penna Fausto, para exercer o cargo de praticante de 2.ª classe, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina; o auxiliar da Administração dos Correios de Cuyabá, José Duarte de Figueiredo, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do

Matto Grosso; o servente da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Francisco Aristheu de Oliveira, para exercer o cargo de praticante, em comissão, da Sub-contadoria Seccional junto á mesma Delegacia Fiscal.

— Por outros de igual data foram dispensados: a pedido, o 2.º escripturário da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Arnaldo de Mattos, do cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na mesma Delegacia Fiscal; o 3.º escripturário da Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina, Laura Belfort Serra, do cargo de praticante de 2.ª classe, em comissão, da Sub-contadoria Seccional junto á mesma estrada; o contante da Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina, Bivar Berredo Guimarães, do cargo de praticante de 2.ª classe, em comissão, da Sub-contadoria Seccional junto á mesma estrada; o 2.º escripturário da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, João Pedro Mendes, do cargo de auxiliar tecnico de 2.ª classe, em comissão, da Sub-contadoria Seccional junto á mesma estrada.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 236 — Declarando que a fiança para garantir a execução do thesoureiro da Administração dos Correios de Campanha, Antonio Candido Rezende Filho, deve ser prestada na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, podendo depois de lavrado o respectivo termo na delegacia ser transferida a caução que se acha na referida Administração dos Correios.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 126 — Declarando que importou em 6:580\$600 a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente á importância de frs. 20.000, para pagamento de diversas assignaturas do "Boletim da Chambre de Commerce Franco-Brésilienne de Paris", e transmitindo o respectivo processo.

N. 127 — Declarando que importou em 9.761-3-2 a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente á importância em ouro, correspondente a quatrocentos contos de réis, papel, para aquisição, no estrangeiro, de machinas e instrumentos agrarios, e enviando o respectivo processo.

— Ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 9 — Declarando que este ministerio não póde attender ao pedido de redução de direitos para uma caixa contendo um transformador electrico, destinado ás obras do porto da cidade de São Francisco, porque o referido material tem similar na industria nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1928

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 284 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo á proposta de promoção nos quadros do pessoal.

(*) Reprodúz-se por ter sido publicadô com incorrecções.

seal titulado e amovível da Imprensa Nacional, em virtude do fallecimento do official de 2ª classe da officina de serviços accessorios. Antenor Garcia de Mello.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de dezembro de 1928

Offícios:

Do Sr. contador geral:

N. 4.090 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro — Comunicando que o funcionário Julio Fontoura Menna Barreto vai ao Estado do Maranhão em objecto de serviço.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 4.091 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Accusando recebimento do balanço definitivo de receita e despesa do exercicio de 1927, dessa repartição.

N. 4.092 — Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Declarando que as importancias das cartas de credito numeros 22 a 24 devem constar do balanço de novembro e não do de outubro, por terem sido emitidas naquella mez.

N. 4.093 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre a quantia total de 841\$557 que figura no balanço do mez de junho, da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional a debito dessa delegacia.

N. 4.094 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre discordancia existente entre as dotações constantes do orçamento do Ministerio da Vição, verba 3ª, Repartição Geral dos Telegraphos, referente ao exercicio de 1924 e a despesa que figura no desdobramento que acompanhou o balanço definitivo dessa sub-contadoria, relativo áquelle exercicio.

N. 4.095 — Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre lançamentos correspondentes aos debitados pela Thesouraria Geral do Thesouro que não constam dos balanços dessa delegacia, relativos ao corrente exercicio.

N. 4.096 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Declarando que já tendo sido levantado o balanço de 1927 não é mais possivel ser feita a alteração lembrada em officio n. 1.432 dessa sub-contadoria.

N. 4.097 — Districto Telegraphico em Juiz de Fora — Sobre desdobramentos de consignações.

N. 4.098 — Ministerio da Fazenda — Declarando que foram mandados servir addidos nessa repartição os funcionarios José da Silva Guimarães e Mauricio de Barros Nunes.

N. 4.099 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Remettendo titulo de designação para o cargo de guarda-livros encarregado de Florido Cabral.

N. 4.100 — Alfandega de Manaus — Remettendo titulo de designação de João Raymundo Mendes para o cargo de praticante.

Expediente do dia 19 de dezembro

N. 4.101 — Ao Sr. inspector da 7ª Circumscripção — Sobre encerramento do exercicio actual.

N. 4.102 — Ao Sr. delegado fiscal ao do Paraná — Sobre atraso na remessa dos balancetes das collectorias nesse Estado á sub-contadoria seccional junto á essa repartição.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 4.103 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Sobre a importancia total de 734\$274 proveniente de pagamento feito ao Sr. João André Bakker de-

bitada a essa repartição pela Primeira Pagadoria do Thesouro, no balanço de junho ultimo.

Ns. 4.104 a 4.115 — Ministerio da Guerra e Delegacias Fiscaes do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul — Recomendando providencias no sentido de serem desdobradas de accordo com a respectiva tabella explicativa as importancias pagas por conta de verbas pertencentes ao Ministerio da Guerra e constantes do balanço definitivo do exercicio de 1921.

N. 4.116 — Ministerio da Marinha — Remettendo processo referente ao aviso n. 296, de 23 de janeiro de 1922, desse ministerio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1928

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, pedindo redução de direitos. — Responda-se que o pedido não pôde ser attendido, por ter o material de que se trata similhar na industria nacional. (Parecer n. 48.826, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 208 — Respondendo o vosso telegramma n. 724, de 1º de outubro ultimo, declaro-vos que o processo que originou a ordem n. 9, de 21 de janeiro de 1927, foi devolvido ao Thesouro Nacional com o officio n. 712, de 12 de novembro do mesmo anno e protocolado sob n. 64.073, de 1927.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 498 — Com o officio n. 1.832, de 9 de outubro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Portirio Bastos de Macedo, do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 200%, com a obrigação de recolher a quantia de 16% correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto devido. (Processo n. 51.193, de 1928.)"

N. 499 — Em officio n. 2.321, de 12 de novembro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra J. L. Coelho e Figueiredo Caminha & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O auto de fls. 6 não procede, á vista do que consta do processo. Nestas condições sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus legaes fundamentos." (Processo n. 57.111, de 1928.)

N. 500 — Em officio n. 2.030, de 31 de outubro do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Pires & Mendes e outros, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*." O parecer, que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A vista do laudo de fls. 7, do Laboratorio Nacional de Analyses, não procede e absolutamente o auto de fls. 4. Por isso opino que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida pelos seus legaes fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 54.978, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 116 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. J. H. Carneiro da Cunha pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 58.977, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para trinta e seis volumes marcados U. M. A., vindos pelo vapor allemão "Bilbau", esperado no porto dessa capital no dia 30 do mez proximo findo, contendo vagões para transporte de canna, pesando bruto 22.459 kilos e destinados á usina de fabricar assucar denominada "Massaust-si", situada no municipio de Escada, nesse Estado, de propriedade do supplicante.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 802, de hontem datado.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 06 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Syndicato Condor, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 59.157, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela primeira Sub-Directoria desta Directoria, destinado aos serviços publicos de transporte que explora a requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul):

N. 115 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo telegramma sem numero, de 3 do corrente mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 60.429, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do mesmo mez, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo

de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para uma superestrutura metálica, pesando 109.890 kilos, destinada á ponte de Camaquani, no município de São Borja, nesse Estado. (Processo n. 60.429, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 976 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito do Distrito Federal, pelo officio n. 3.256, de 9 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 50.973, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 3 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional.

N. 977 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vossa officio n. 1.615, de 22 do mez proximo findo, protocolado sob n. 58.775, e interposto pela Sociedade Anonyma Martinielli, agente do vapor hollandez "Limburgia", do acto dessa Alfandega que lhe negou restituição da percentagem de 55 % ouro, cobrada por essa Repartição nos direitos pelos quaes foi responsabilizado o commandante do mesmo vapor, entrado neste porto em 4 de novembro de 1920, em virtude do extravio verificado em 2 caixas da marca J. R. — C. G. ns. 2.109 10, que foi descarregadas do seu bordo, em data de 3 do corrente mez, preferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, deixa de tomar conhecimento do recurso, por se achar perempto".

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"E de 2-9-1921 o despacho que condemnou o commandante do navio ao pagamento dos direitos relativos a mercaderia extraviada e esse pagamento só se realizou em julho de 1923 (fls. 6).

O recurso, ora em apreço, foi interposto em 25 de agosto do corrente anno, quando já havia decorrido o quinquenio para as reclamações.

Assim e á vista da informação de fls. 1314 e das razões do officio de fls. 1516, não se deve tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 58.775, de 1928).

N. 978 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituído a esta directoria o processo n. 29.895, deste anno, que fez baixa a essa Alfandega em diligencia, sendo remettido no dia 14 de setembro ultimo.

N. 979 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Rede de Vição Sul Mineira", em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 58.711, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accordo com a clausula XI, letra b do contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para

preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da requerente. (Processo numero 58.711, de 1928).

N. 980 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Rede de Vição Sul Mineira", em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 53.214, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da requerente.

N. 981 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada (Companhia Commercio e Navegação), pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.557, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto numero 14.734, de 21 de março de 1921, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 4 folhas que vão devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por existirem similares na industria nacional, e das diferenças provenientes das reduções impostas pela Inspectoria Federal de Navegação e tambem assignaladas a tinta carmin. (Processo n. 56.557, de 1928).

N. 982 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada (Companhia Commercio e Navegação), em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.528, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto numero 14.734, de 21 de março de 1921, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin. (Processo n. 51.528, de 1928).

N. 983 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.558, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de accordo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o

decreto n. 14.734, de 21 de março de 1921, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada pela primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente.

N. 984 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio de 17 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.798, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 3 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria e destinado aos serviços de luz, força e vição urbana da capital daquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 729 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo officio n. 1.751, de 21 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.468, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da San Paulo Gas Company, Limited.

N. 730 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.403, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 3 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 15 folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

N. 731 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.869, por despacho de 1º do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de quatro folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta car-

nina, por terem similares na indústria nacional.

N. 732 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado pelo officio n. 2.046, de 7 do mez p. findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.07, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Telephonica Brasileira.

N. 733 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 125, de 30 do mez p. findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.264, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das tres primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Railway. (Processo n. 60.264 — 1928.)

N. 734 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado pelo officio n. 1.508, de 9 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.611, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de quatro listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional, material esse importado pela The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited.

N. 735 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.976, deste anno, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente (Processo n. 56.976, de 1928.)

N. 736 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Société de Suereries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 876, de 21 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal,

nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.140, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o artigo 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos Engenhos Centraes de assucar de Piracicaba, Villa Raffard, Porto Feliz e Lorena, desse Estado, de propriedade da requerente. (Processo n. 42.140, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 170 — Comunicando que o guarda-mór da Alfandega de Paranaíba, Francisco de Assis Sampaio Barreto, foi mandado servir na Directoria de Contabilidade deste ministerio não tendo sido incluído em folha para recebimento dos respectivos vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 429 — Concedendo o credito de 6:000\$000, para pagamento de despesas de reorganização do archivo dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 259 — Concedendo o credito de 377\$700, ouro, e 212\$700, papel, para pagamento a Elysio Pereira & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 338 — Declarando ter sido concedido a Thesouraria do Districto Telegraphico o credito de 2:430\$000, á conta da verba 2ª, da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 669 — Devolvendo a ordem n. 586, por nada haver para rectificar.

N. 670 — Concedendo o credito de 1:525\$581, para pagamento a Annalí Gonçalves da Silva.

N. 671 — Concedendo o credito de 1:622\$208, para pagamento a D. Aurea da Cunha Oliveira e outros.

N. 672 — Concedendo o credito de 108\$333, para pagamento a D. Maria Eugénia Segunda.

N. 673 — Concedendo o credito de 25:000\$000, para pagamento a Rios, Ferreira & Comp.

— Ao Sr. director da Recchedoria:

N. 417 — Concedendo o credito de 2:198\$598, para pagamento a D. Carmen de Almenda Sena.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 418 — Concedendo o credito de 2:460\$030, ouro, e 1:258\$625, papel, para pagamento a John Jurgén & Comp.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 419 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 6:602\$800, a Ferreira, Land & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 420 — Solicitando que seja annullado e transferido ao Thesouro o saldo relativo a verba 31ª e, referente aos officiaes aduaneiros extintos, que foram aproveitados ou falleceram no corrente anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 1.046 — Concedendo o credito de 58:134\$400, para pagamento a Jeronymo Braz das Trinas, Joaquim Juvencio Pelra de Barros e Lauriano Laurentino das Trinas.

— Ao Sr. chefe do Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro:

N. 583 — Concedendo o credito de 2:430\$000, á conta da verba 2ª, da Viação.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 584 — Remettendo as relações dos funcionarios, que pagaram o imposto sobre a renda e dos que recebem vencimentos pelo Thesouro.

Requerimentos despachados

N. 60.249, de 1928 — D. Florence Annir de Freitas Caraciolo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 32.708, de 1928 — D. Paraildes Porto da Fonseca Costa. — Cumpra o despacho de 10 de setembro de 1919, preliminarmente, e preste esclarecimentos sobre o que pretende.

N. 60.404, de 1928 — D. Ursina Jansen de Mello Sampaio. — Satisfaca a exigencia do parecer e revale o sello da petição de fls. 20 e 21.

Recchedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1928

Ordens e officios despachados:

Officio n. 1.949 da Directoria da Casa da Moeda. — Officie-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Representação. Lucas Monteiro de Almeida. — Extraia-se a certidão da div'ia.

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — A vista da informação da 2ª sub-directoria, pague-se ao requerente pelo credito proprio e c'assificada a despesa pela 1ª Sub-directoria a quantia de 650\$000.

Sem numero — Guilherme Bastos Villares. — Pague-se a quantia de 450\$000.

Sem numero — J. G. Amorim — Idem.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama. — Pague-se a quantia de 550\$000.

Sem numero — Frederico da Silva Souto. — Pague-se a quantia de 650\$000.

N. 20.079 — João Francisco Peres Garcia.

— Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Recchidia.

Sem numero — Adriano P. Dias. — Idem.

N. 22.122 — Francisco Vieira Silva. — Idem.

N. José Aslan Chabar. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer.

N. 22.494 — Aslan José Chabar. — Idem.

N. 22.493 — Cesar Aslan Chabar. — Idem.

N. 22.206 — José Passos Bouças. — Proceda-se nos precisos termos da informação, officiando-se á Directoria da Recchidia de accordo com o parecer.

N. 22.378 — Victor Manoel Rebello das Neves. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando como e desde quando é abastecido d'agua o predio de que se trata.

N. 19.085 — Antonio Porfirio. — De accordo com a informação, dando e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

N. 23.101 — Companhia Industrial e Commercial de Exportação «Longovica». — De accordo com a informação e parecer, altere-se

se para 36:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata feita a rectificação proposta.

Autos de infracção:

Auto n. 553, de 1927 contra A. Farah & Irmão e outros—De accordo com o parecer, e attendendo a que embora intimados, nada allegaram os autuados A. Farah & Irmão e Silva Braga, imponho a cada um pelles *ex-vi* do art. 60 letirs A e C do regulamento expedido com o de reto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, a multa de 100\$ com a obrigação de pagar, com revalidação o sello devido no documento de fls.

Intime-se para recolhimento da multa e pagamento da revalidação, no prazo de 30 dias, sob pena de c. brança executiva, salvo recurso voluntario dentro de 15 dias uteis, mediante as formalidades necessarias.

Auto n. 1.310, de 1926 contra Umberto Adamo & Comp.—Encaminhe-se. Auto n. 294, de 1927 contra P. Pinheiro & Comp.—Idem.

Auto n. 51, de 1927, contra Antonio Soares & Oliveira. De accordo com o parecer.

A expressão—vendas a dinheiro—impressa no alto da factura, não se pôde equiparar ás a que allude a observação primeira do § 4º da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1923; significa apenas a modalidade por que se faz o commercio.

Portanto, julgo improcedente o auto de fls., para mandar archivar esse processo, attendendo ao que dispõe o art. 70, § 4º do alludido regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 7.773 — João de Castro Martins.—Averbe-se a mudança.

N. 18.649 — José Fabrino de Oliveira.—Archive-se.

N. 21.831 — Companhia Coloráu.—Archive-se.

Sem numero — Manoel Affonso Camine.—Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.489 — Jorge Peres Nogueira.—Achando-se pago o salomnto de 1928, conforme a certidão junta n. 61.740, averbe-se a transferencia.

N. 23.678 — Julio Miguel de Freitas & Comp.—Dê-se baixa, oficiando-se no sentido do parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 22.234 — S. A. Frigorifico Anglo.—Annote-se a baixa.

N. 18.194 — Joaquim de Oliveira Miguel.—Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.752 — José Diogo.—Averbe-se a transferencia.

N. 20.940 — João Nunes de Oliveira.—Idem.

N. 16.741 — Annibal Augusto dos Santos.—Idem.

N. 3.351 — Elias Fatin Habab.—Idem.

N. 3.351 — Elias Fatin Habab.—Averbe-se a transferencia. N. 15.791 — Aminda de Moura.—Idem. N. 22.089 — Jildy Albernaz Gilaber.—Idem. N. 18.231 — Manuel Alves de Barros Junior.—Idem. N. 21.184 — Elias Haddad.—Idem. N. 22.409 — José Fidalgo.—Idem. N. 19.791 — Apollão Soenrer.—Idem. N. 19.574 — Oscar Jacinho da Costa.—Idem.

N. 19.478 — Rómulo Ribeiro.—Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.702 — Antonio Joaquim Dias.—Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.852 — Joaquim Mendes da Silva.—Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Theophilo Raab.—Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Maria Insausti Ferreira.—Idem.

Sem numero — G. Spatnger.—Idem.

N. 8.433 — Amílcar Ribeiro & Comp.—Transfira-se.

Certidões

N. 4.027 — Viuva Bevilacqua.—Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de dezembro de 1928

N. 20.133 — A. Alves Ribeiro.—Satisfaca a exigencia.

N. 21.995 — Lopes Pereira & Comp.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 22.013 — S. C. Seabra & Comp.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 22.256 — Fructuoso Ferreira Ramos.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 22.434 — Manoel B. da Silva.—Ao Protocollo Geral.

N. 22.492 — Carolina Mirelles Torres Guimarães.—Ao Protocollo Geral.

N. 3.665 — Commandante Carlos Oliveira Guimarães.—Prove o direito de dispor.

N. 17.148 — Irmãos Zafar.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 18.519 — Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.—Prove o alligado.

N. 19.088 — E. Kkair & Comp.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 19.165 — Joaquim Soares.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 19.887 — Dr. Czar Salles.—Satisfaca a exigencia.

N. 12.452 — Gomes Martins & Comp.—Enaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 1.601 — Monteiro & Teixeira.—Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Armando Orofino.—Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Arthur Rochant-hur.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio.

Sem numero — Abilio Casimiro da Silva.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio.

Sem numero — Antonio Gouvêa.—Ao Protocollo Geral.

Sem numero — Manoel Cardoso de Souza.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1928

N. 910 — Jorge Torção, reclamando contra lançamento.—Indeferido em virtude do art. 98 do regulamento.

N. 6.041 — Victorino de Almeida, idem idem.—Recebam-se as declarações apresentadas e cancele-se o lançamento suplementar e a declaração K. 708 relativa ao exercicio de 1925.

N. 2.559 — João Testa de Freitas, idem idem.—Deferido, uma vez que a firma antecessora apresentou declaração para o exercicio em apreço.

N. 2.934 — Salomão Gehm, idem idem.—Cancele-se o lançamento *ex-officio* por ter o reclamante apresentado declaração.

N. 2.937 — Apostolo Gregoar, idem idem.—Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.617 — José de Oliveira Aguiar, idem idem.—Idem idem.

N. 10.103 — Elisabeth May Brown, idem idem.—Idem idem.

N. 9.180 — A. Carlos de Campos.—Indeferido. Os esclarecimentos foram prestados depois do prazo legal.

N. 671 — Raphael Garcia, reclamando contra lançamento.—Em face da informação, cancele-se o lançamento.

N. 10.454 — Augusto Bezerra da Rocha Moraes, idem idem.—Indeferido. A declaração não foi recebida nesta delegacia geral.

N. 337 — Oswaldo Joppert da Silva, idem idem.—Motique-se o lançamento, levando-se em consideração a deducção numero 9.

N. 1.930 — Edmundo de Almeida Monte, idem idem.—Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 2.923 — Luiz da Cunha Fernandes, idem idem.—Cancele-se o lançamento *ex-officio* uma vez annotada a divergencia de nomes.—Cobre-se s. p. p. l. m. e. n. t. e o imposto relativo á diferença encontrada nos esclarecimentos.

Offices expedidos:

N. 92 — Sr. General commandante da Escola de Estado Maior do Exército.—Solicitado informações.

N. 159 — Sr. Collector federal em Socorro, São Paulo.—Fazendo comunicação.

N. 161 — Sr. collector da 2ª-Collectoria Federal em Santos, Estado do Rio.—Respondendo consulta.

N. 161 — Sr. collector federal em Villa de Santa Theresia, Espírito Santo.—Idem, idem.

N. 248 — Sr. director da Receita Publica.—Devolvendo processo em que é interessado Theobaldo Surmann.

N. 247 — Sr. director da Receita Publica.—Sobre objecto de serviço.

N. 1.683 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia.—Prestando informações.

N. 1.684 — Sr. delegado fiscal em Niteroy.—Transmitindo processo de lançamento *ex-officio* da contribuinte Maria Pereira Costa.

N. 1.685 — Sr. delegado fiscal em Niteroy.—Solicitando informações.

N. 1.686 — Sr. delegado do Theouro Nacional em Londres.—Transmitindo o requerimento do Sr. Anibal de Saboia Lima.

N. 1.687 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco.—Sobre objecto de serviço.

N. 1.688 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas.—Idem, idem.

N. 1.688 — Sr. delegado fiscal em Alagoas.—Transmitindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.690 — Sr. delegado fiscal em Florianopolis.—Sobre objecto de serviço.

N. 1.691 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.—Idem, idem.

N. 1.692 — Sr. delegado fiscal em Niteroy.—Fazendo comunicação.

N. 1.693 — Sr. delegado fiscal em Goyaz.—Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1928

Offices:

N. 1.177 — Ao director geral do Theouro Nacional.

N. 1.178. — Ao director geral do Thesouro Nacional. — Remetendo o processo com a carta patente n. 737, da casa bancaria Camargo & Reis, com sede em Tietê, Estado de São Paulo.

N. 1.179. — Ao fiscal de bancos encarregado do Expediente em Minas Geraes. — Remetendo o processo com a carta patente n. 734, do Banco de Itajubá, com sede em Itajubá, referente a sua agencia em Cambuihy, aquelle Estado.

Requerimentos despatchados

A Economica, em processo de reclamação de dona Elisa Oliveira da Silva Pereira, em 13.12.28. — Dê-se vista novamente á interessada, para dizer sobre a conta e os documentos apresentados pela sociedade consignataria.

A Economica, em 31.10.12.28, no processo de reclamação de Maria Rodriguez Soares de Albuquerque. — Intime-se a sociedade consignataria a tomar conhecimento do despacho desta inspecção, de fls. 5 v., e cumpra-se no prazo de cinco dias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1928

Officios expedidos:

N. 2.748. — Ao Sr. Luiz Gonzaga Oliveira, respondendo uma carta.

N. 2.749. — Ao Sr. Adolfo de Campos Mello, idem, idem.

N. 2.750. — Ao Sr. F. secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, accusando o recebimento de uma circular.

N. 2.751. — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.752. — Ao Sr. collector federal de Barra de São João, idem, idem.

N. 2.753. — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

Ns. 2.754 a 2.757. — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem, e encaminhando pedidos de licença de Alexandrino Baptista Nepomuceno, Arthur dos Santos e Alice Marques Ramos.

Ns. 2.758 a 2.760. — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando facturas de Souza Sampaio & Comp. Ltda. e Villas Boas & Comp.

N. 2.761. — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.762. — Ao Sr. director geral da Secretaria da Justiça e Negócios Interiores, idem, idem.

N. 2.763. — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.764. — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 2.765. — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

Requerimentos despatchados

Carlos Rodriguez de Oliveira e Carmo, Pereira Lima. — Como concessão.

Judith da Silva, Victorio Tornaghi, João Lazzari e Gentil Gomes do Amaral. — Sim, em termos.

Eduardo de Carvalho. Encarregue-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despatchados

Dia 18 de dezembro de 1928

N. 275 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 169 G. — Oséas Martins Villela de Andrade. — Faça-se a nota, de acordo com a informação.

N. 166 B. — Banco Federal Brasileiro. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 89 H. — Henriqueta Lima de Andrade. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação.

N. 226 F. — Fernando de Castro Neves e Almeida. — Faça-se a anotação quanto aos juros, de acordo com a informação, e quanto ao capital, como propõe o parecer.

N. 85 D. — Doryalina da Costa Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 808 A. — Arlindo Rodrigues Pinheiro. — Elimine-se a menoridade e, no mais, proceda-se de acordo com a informação.

N. 168 B. — Banco do Brasil. — Faça-se a nota de acordo com a informação.

N. 254 E. — Ernestina Bastos de Carvalho. — Certifique-se.

Dia 19

N. 291 L. — Lucrecio F. de Oliveira. — Certifique-se.

N. 514 M. — Maria José Ferreira Pinto. — Certifique-se.

N. 228 F. — Francisco de Paula Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 227 F. — Francisco de P. Ferreira. — Pague-se a quantia de 9508, de acordo com a informação.

N. 404 M. — Maxima Rodrigues Valentim. — Pague-se, de acordo com a informação.

N. 848 A. — Antonio Joaquim Alves da Motta. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação.

N. 840 A. — Antonio Vargas. — Pague-se, de acordo com a informação.

N. 277 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 5 U. — Ubaldino Gonzaga. — Certifique-se.

N. 276 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 330 G. — Cora Pereira Vieira. — Pague-se, de acordo com o parecer.

N. 515 M. — Maria Ignez de Oliveira Borges. — Satisfaca a exigencia.

Dia 20

N. 1.172 Est. — Secretaria da Fazenda do Thesouro do Estado de São Paulo, baixa da fiança de Eduardo Ferreira de Abreu. — Cancele-se a nota.

N. 252 E. — Ernestina Marques da Piedade Bastos. — Faça-se a alteração do estado civil.

N. 167 B. — Beatriz Gastão da Cunha. — Faça-se a modificação requerida.

N. 285 L. — Lucia Marcondes de Toledo. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 77 D. — Dulce Maylasky Pereira da Cunha. — Elimine-se a menoridade.

N. 294 G. — Companhia Commercio e Navegação Pereira Carneiro & Comp. Feita a alteração da inscrição pela 1ª secção, pague-se, de acordo com a informação.

N. 851 A. — Alvaro de Gouvêa Mondonça. — Elimine-se a menoridade.

N. 849 A. — Abdulaziz José Chaves. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informação.

N. 229 F. — Fernandes Catirino Motta e outros. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 159 A. — Adelaide Levy. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 79 G. — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Cumpra-se o despacho de folha 1.

N. 826 A. — Aristides Lopes Vieira. — Indeferido, à vista da informação.

N. 667 J. — João Damasceno Portugal. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o estado civil.

N. 304 R. — Ramon Garcia Ribeiro. — Deferido.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

sessão de 15 de dezembro de 1928

Aos quinze dias do mez de dezembro de 1928, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, à Avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a centésima quinta sessão do conselho administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurentio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; comandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixou de comparecer o Sr. Dr. Adriano de Abreu do Ministerio da Viação. A's quatorze horas e vinte minutos, assumiu a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. director-presidente do Instituto pede a palavra para declarar que os funcionarios do Instituto solicitaram a S. Ex. que consultasse o conselho sobre a maneira por que poderiam gozar as férias deste anno. Foi esta a decisao: "O conselho administrativo permitta, por excepção, que os funcionarios possam gozar as férias deste anno até março do anno proximo." O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero cinco de devolução de premios de peculio facultativo, instituido pelo desembargador Celso Apregio Guimarães. Requer o pagamento D. Noemia de Macedo Soares Guimarães, viúva do contribuinte. Depois de apreciar as peças do processo, o relator é de parecer que se converta o julgamento em diligencia para que a Contadoria informe si foram descontadas ou não as contribuições, até o fallecimento do contribuinte. O conselho administrativo resolve de accordo com o parecer do relator. O Sr. Laurentio Lago relata o processo numero

ro tres, de devolução de premios de pe-
culio facultativo, instituido pelo gene-
ral reformado José da Silva Teixeira.
Requer o pagamento, a sua viuva, dona
Maria Elvira de Azevedo Teixeira. O
relator é de parecer que sejam restitu-
das á viuva do contribuinte, a metade
das contribuições pagas e mais as quo-
tas partes relativas aos seus dois filhos
menores, reservando-se as quotas per-
tencentes aos demais beneficiários, até
que estas as requirem. O conselho ad-
ministrativo resolveu de accordo com o
parecer do relator. O Sr. Mario de Vas-
concellos relata o processo numero cen-
to e oitenta, de habilitação ao peculio
da quinze contos instituido pelo con-
tribuinte obrigatorio João Rodrigues do
Lago Junior, conductor-technico da In-
spectoria de Aguas e Esgotos. Requerem
o pagamento João Rodrigues do Lago e
Carmosina Germano do Lago, paes do
contribuinte. O relator é de parecer que
deva ser julgada legal a concessão e pa-
gamento do peculio de accordo com os
calculos de fls. dezasseis. O conselho ad-
ministrativo decidiu nos termos do pa-
recer do relator. O Sr. Barros e Azeve-
do relata o processo numero cento e oi-
tenta e um, de habilitação ao peculio de
quinze contos, instituido por Ayque José
do Almeida, telegraphista de quarta
classe. Requerem o pagamento D. Di-
rce Carvalho de Almeida e José Caetano
do Almeida Junior, respectivamente,
viuva e pae do contribuinte. O de cujus,
que foi inscripto compulsoriamente, fez
mais tarde a rectificação na sua inscrip-
ção, tendo, portanto, descontado maio-
res quotas do que as devidas, corres-
pondentes á differença entre o premio
mensal equivalente á idade de cincoenta
e cinco annos e o fixado para a idade de
trinta e cinco, por elle comprovada no
Instituto. Na partilha, além do peculio,
foi computada a restituição desses pre-
mios. O relator declara que estando
completos os documentos que instruem
o processo, é de parecer que deva ser
julgada legal a concessão e pagamento
do peculio aos requerentes. Quanto á
devolução das contribuições cobradas a
mais; está de inteiro accordo com a di-
visão feita pela Contadoria fls. vinte e
sete e vinte e oito. O Sr. presidente
declara que vai submeter a votos o pa-
recer, em duas partes. 1.º O relator pro-
põe que seja julgada legal a concessão
e pagamento do peculio, de accordo com
os calculos de fls. vinte e seis. Foi ap-
provada. 2.º O contribuinte foi inscrip-
to compulsoriamente com a idade de
cincoenta e cinco annos, tendo feito,
posteriormente, a rectificação do sua
idade. As contribuições descontadas
eram superiores áquellas a que estava
obrigado. Ha uma differença de quatro-
centos e quarenta e cinco mil setecentos
e quarenta e nove réis cobrada a mais.
O relator propõe a devolução desta
quantia, de accordo com a partilha. O
Sr. Pereira Junior faz a seguinte de-
claração: "Voto a favor porque, embora
a quantia citada devesse ser entregue á
inventariante, visto que se trata de
vencimentos. Verifica-se deste processo
que os herdeiros do de cujus são os
mesmos que tem direito ao peculio. O
meu voto é apenas, portanto, neste
caso concreto." O Sr. Didimo da Veiga
declara que vota de accordo com as ra-
zões expostas pelo Sr. Pereira Junior.
Foi esta a decisão: "O conselho admi-
nistrativo, julga legal a concessão e pa-

gamento do peculio, de accordo com os
calculos de fls. vinte e seis. Quanto á
restituição de premios pagos a maior,
no caso especial de que se trata, o con-
selho administrativo concordou com o
relator, mandando fazer a restituição
ainda nos termos dos mesmos calculos."
O Sr. Didimo da Veiga relata o pro-
cesso numero cento e sessenta e sete, de
habilitação ao peculio instituido por
Cypriano Nonato Pinho. O Sr. Francis-
co de Oliveira pede vista do processo, a
que lhe é deferido. O Sr. Francisco de
Oliveira relata a inscrição de numero
30.593. O conselho administrativo res-
olveu que, no caso, de que se trata, o
peculio facultativo só pode ser no má-
ximo, de doze contos de réis. O Sr. Pe-
reira Junior relata a inscrição de nu-
mero 13.228. S. Ex. declara que vota
contra a regularidade da inscrição pe-
las razões do seu voto constante da acta
da sessão passada e referente á inscrip-
ção numero 9.346. O conselho, enton-
tando, contra o seu voto, julgou regular
a inscrição. Foi julgada regular. O
Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares
as inscrições de numeros: 31.903,
15.346, 10.591, 7.881, 12.313, 20.129,
1.167, 15.196, 7.553, 2.388, 20.772,
28.701, 21.857, 30.168, 30.880, 11.021,
7.532, 15.018, 32.510, 2.205, 33.951,
3.724, 7.527, 7.531 e 30.263. O Sr. Ma-
rio de Vasconcellos declara que a in-
scrição de numero 21.039 deve baixar
em diligencia. O Sr. Barros e Azevedo
declara regulares as inscrições de nu-
meros: 31.152, 2.731, 31.517, 15.839,
30.253, 32.711, 30.591, 15.315, 3.181,
15.674, 15.665, 15.668, 3.615, 1.326
e 31.595, devendo baixar em diligencia
as de numeros: 1.833, 2.961, 3.022,
5.559 e 15.669. Nada mais havendo a
tratar, o Sr. presidente dá por encerra-
da a sessão, o que faz ás dezasseis horas
e vinte minutos. E eu, Manoel Marques
de Oliveira, secretario do conselho, man-
dei lavar a presente acta que é assi-
gnada pelo Sr. presidente e por mim
subscrita. — Augusto Tavares de Ly-
ca. — Manoel Marques de Oliveira.

Resoluções do conselho administrativo

O conselho administrativo, em sua
sessão de sabbado 15, julgou os seguin-
tes processos:

Habilitação ao peculio instituido por
Ayque José de Almeida. — Julga legal a
concessão e pagamento do peculio.
Quanto á restituição de premios pagos a
maior, no caso especial de que se trata,
o conselho concordou com o relator
mandando fazer a restituição.

Habilitação ao peculio instituido por
João Rodrigues do Lago Junior. — Jul-
gada legal a concessão e pagamento do
peculio.

Processo referente á devolução de
premios de peculio facultativo instituido
pelo contribuinte José da Silva Teixe-
ira. — Foi mandado restituir á viuva do
contribuinte a metade das contribuições
pagas a mais as quotas partes relativas
aos seus dois filhos menores, reservan-
do-se as quotas pertencentes aos demais
beneficiários até que estes requirem.

Processo referente á devolução do
premio do peculio facultativo instituido
pelo Dr. Celso Aprigio Guimarães. —
Foi convertida a julgamento em dili-
gencia, para que seja informado si fo-
ram descontadas ou não as contribuições
até ao fallecimento do contribuinte.

Requerimentos, despachados pelo Sr.
presidente:

Dia 21 de dezembro de 1928

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.492, 2.493, 2.494,
2.497, 2.501, = 2.501, 2.502, 2.506 e
2.509. — Provado o exercicio, tempo de
servico, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 2.495, 2.498, 2.505,
2.507, 2.508 e 2.510. — Provado o exer-
cicio, tempo de servico, feita a averba-
ção, sim.

Inscrição n. 2.530. — Feita a li-
quidação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de dezembro de
1928:

Foram exonerados:

O Capitão de fragata Ricardo Gre-
enhall Barreto, do cargo de comman-
dante do Centro de Aviação Naval, em
Santos, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Engenio da Rosa
Ribeiro, do cargo de commandante do
contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte",
que interinamente exercia;

O capitão de corveta Camillo Corrêa
da Sá e Benevides, do cargo de comman-
dante do contra-torpedeiro "Paraná",
que interinamente exercia;

O capitão de corveta Roberto de Souza
Inunes, do cargo de immediato do
cruzador "Rio Grande do Sul";

O capitão de corveta Clodoveo Celesti-
no Gomes, do cargo de encarregado geral
do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Raymundo Bol-
trão Pontes, do servico do Estado Maior
da Armada;

O capitão tenente Ernani Fernandes
de Souza, do cargo de instructor de ma-
chinas da Escola de Submarinos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de dezembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda.

N. 6.335—Solicito de V. Ex. providencias
no sentido de ser paga; pelo Thesouro Na-
cional, ao capitão tenente Armando Figueira
Tromowsky de Almeida, a importância
de 55.550 ouro, á conta da verba "29 - Re-
posições e restituições", do orçamento desse
ministerio, proveniente de contribuição de
montepio militar, a mais descontada dos
vencimentos do referido official, no periodo
de agosto de 1922 a julho de 1923, conforme
consta do processo que a este acompanha.

N. 6.344 Solicito de V. Ex. providen-
cias no sentido de ser effectuado, pelo The-
souro Nacional, o pagamento da importan-
cia de 1:333\$340, proveniente da differença
de soldo entre os postos de capitão tenente
e capitão de corveta, referente ao periodo
de 30 de abril a 31 de dezembro de 1926, de
que é credor o capitão de corveta, refor-
mado, Eugenio Teixeira de Castro, conforme
se verifica do processo de exercicios findos
sob n. 7.544, que a este acompanha.

— Sr. director geral de Portos e Costas:
N. 6.336 — Sciencie, por comunicação
constante do vosso officio n. 293, de 15 do
corrente, de haver a Capitania dos Portos
do Estado do Rio Grande do Sul, solicitado,
por insufficiente, a prorogação do prazo
fixado no aviso n. 5:109, de 3 de novembro
ultimo, afim de serem exhibidos pelos in-
teressados, por occasião, da respectiva des-

preto nas Capitâneas, as cartas de segundos e terceiros motoristas e de commissarios, de que tratam os arts. 83 e 85 do Regulamento da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, de laro-vos, para devidos efeitos, e para resolver prorogar o referido prazo ate 31 de março do anno de 1929.

Aos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 6.304 — De 5:655\$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 6.305 — De 500\$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 6.306 — De 9:667\$778 a Casa Arens S. A., J. A. Gonçalves & Comp., Mayrink Veiga & Comp., L. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, respectivamente, 4.182\$858, 1:350\$, 1:461\$689 e 2:673\$240.

N. 6.307 — De 23:894\$ a Sociedade Anonyma de Const.ções Navaes.

N. 6.308 — De 1:000\$ a A. Barros & Companhia, Limitada.

N. 6.309 — De 19:122\$600, da qual é credora a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 6.310 — Indemnização ao segundo tenente pharmaceutico Paulo de Miranda Souza Gomes, ora servindo na pharmacia do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, 100\$, proveniente das despesas miudas e de assoio da casa da referida pharmacia, durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno.

N. 6.311 — De 6:029\$070 a Alfredo Schurig e A. Barros & Comp. Ltdae, respectivamente 4:964\$590 e 1:064\$430.

N. 6.312 — De 8:928\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 6.313 — De 13:201\$620 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.314 — De 23:447\$430 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.315 — De 9:510\$790 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.316 — De 3:501\$110 a Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 6.317 — De 3:344\$700 a A. Barros & Comp., Ltda., Casa Arens, Sociedade Anonyma e R. Veiga & Comp., respectivamente, 911\$700, 2:103\$ e 630\$000.

N. 6.318 — De 9:064\$310 a A. Barros & Comp. Ltda., Armando Busseti, Hime & Comp. e Marques Couto & Comp., respectivamente, 779\$300, 4:489\$150 réis 3:771\$600 e 23\$60.

N. 6.319 — De 2:428\$920 a A. Ferraz & Comp. Ltda., A. Barros & Comp. Ltda., Fontes Garcia & Comp., Moreira Barbosa & Comp., S. A. Marvin e Willmann, Xavier & Comp., respectivamente, 172\$, 119\$220, 604\$, 1:013\$700, 120\$ e 400\$000.

N. 6.320 — De 570\$612 a Hime & Comp.

N. 6.321 — De 1:030\$ a Brenno & Comp.

N. 6.322 — De 15:200\$ a Valentim F. Bouças.

N. 6.323 — De 93\$449 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.324 — De 14:432\$ a «Estaleiro e Officinas Pelismino Soares S. A.»

N. 6.325 — De 18:120\$ a Silva Santos & Comp.

N. 6.326 — De 6:753\$ a Prado Peixoto & Comp.

N. 6.327 — De 63:975\$520 a Prado Peixoto & Comp.

N. 6.328 — De 6:948\$685 a A. Ferraz & Comp. Ltda., Fonseca, Almeida & Comp. e The Texas Company (South America) Ltda., respectivamente.

N. 6.329 — De 854\$400 a Companhia AGA do Brasil, S. A.

N. 6.330 — De 2:137\$500 a M. Barros & Comp.

N. 6.331 — De 4:663\$ a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.

N. 6.332 — Indemnização ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Gerat dos Pescadores do Brasil, de 1:000\$, proveniente das despesas effectuadas com a publicação do Boletim da Pesca, na revista «A Voz do Mar», durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 6.333 — Indemnização ao primeiro tenente commissario Victor Mondaini, ora servindo na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, de 150\$, proveniente das despesas effectuadas com as passagens de bond dos officiaes que servem na mencionada enfermaria, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 6.339 — De 22:954\$820 a Companhia Paulista de Material Electrico.

N. 6.340 — De 599\$200 a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 6.341 — De 140:000\$ a The Brazilian Coal Company, Limited.

N. 6.342 — De 189\$340\$ a A. Ferraz & Comp., Ltd. e S. A. White Martins, respectivamente 181\$920\$ e 420\$690.

N. 6.343 — De 47:940\$000, a Ferreira Botelho Filhos, Ltd. 1:680\$000, Ingersoll Rand Company of Brasil, 7:260\$000 e Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo, Ltd., réis 39:000\$000.

N. 6.345 — De 107:908\$400 a Companhia Aga do Brasil S. A.

N. 6.346 — De 733:515\$500, a Companhia Aga do Brasil S. A.

N. 6.347 — De 24:525\$715, a Dias Garcia & Companhia 15:631\$600, A. Ferraz & Companhia, Ltd. 625\$000, Laport & Companhia 7:296\$000, Hime & Companhia 7\$315 e Bolido Maia & Companhia 965\$800.

N. 6.348 — De 26:135\$165, a José Luiz da Silva, Galindes & Comp., Ferreira Freitas & Comp. e João Baptista, respectivamente, 8:475\$295, 411\$000, 16:042\$440 e 1:206\$430.

N. 6.349 — De 13:025\$530 a André Rodrigues.

N. 6.350 — De 555\$760 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.351 — De 1:549\$800, a Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. e M. Ventura & Companhia, respectivamente, 769\$800 e 780\$000.

N. 6.352 — De 712\$000 a Aeg Companhia Sul Americana de Electricidade.

N. 6.353 — De 112:551\$072 a Oliveira Irmãos Limitada.

N. 6.354 — De 1:030\$ a Teixeira, Borges & Comp.

N. 6.355 — De 6:573\$350 a Teixeira, Borges & Comp.

N. 6.356 — De 92:659\$972 a Pacheco da Rocha & Comp.

N. 6.357 — De 16:420\$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 6.358 — De 38:125\$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 6.359 — De 7:506\$ a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 6.360 — De 3:493\$600, a Estaleiro e Officinas Pelismino Soares (S. A.)

N. 6.361 — De 2:050\$000, a S. A. Thornycroft do Brasil 90\$000 e Willmann, Xavier & Comp. 1:960\$000.

N. 6.362 — De 6:000\$000, a Companhia Nacional Constructora e Industrial.

N. 6.363 — De 180\$000, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 6.364 — De 48:070\$891, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 6.365 — De 45:925\$893, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 6.366 — De 4:875\$500, a Campos & Fernandes.

N. 6.367 — De 46:475\$976, a Moreira Barbosa & Comp., Drogaria Legey S. A. e

Casa Lohner S. A., respectivamente réis 5:699\$170, 5:604\$000 e 35:172\$800.

N. 6.368 — De 14:359\$000, a AEG Companhia Sul Americana de Electricidade e Casa Lohner S. A., respectivamente, 11:379\$000 e 2:980\$000.

N. 6.369 — De 1:356\$100, a Alberto d'A Almeida & Comp. e The Gourok Ropework Export Co. Ltd., respectivamente, réis 1:173\$400 e 182\$700.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:
N. 3.717 — Remettendo para registro copia do contrato celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e o Sr. Octacilio Gonçalves, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia de Itabira, n'aquele Estado.

— Remettendo para pagamento no The-souro Nacional:

Por conta da verba 2 — Correios:

N. 3.714 — Contas de Villas Bôas & Comp., 193:807\$500 (Material 4, empenhos 28, 102 e 70).

N. 3.715 — Contas de Salgado Guimarães & Comp. Limitada, 111:528\$050; de Adolpho Boteiro, 3:142\$ e de Pinto Guimarães & Comp., 25:700\$ (Material 4, empenhos ns. 18, 45, 118, 76, 77 e 100).

N. 3.699 — Conta de João de Oliveira & Irmão, 20:749\$200 (Material 4, empenhos ns. 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117).

N. 3.704 — Contas de Cardinale & Comp., 3:950\$ (Material n. 4, empenhos ns. 94 e 95).

N. 3.705 — Contas de A. Placido Marques & Comp., 7:860\$ e de Cardinale & Comp., 2:733\$ (Material 4, empenhos ns. 93 e 98).

N. 3.706 — Contas de A. Placido Marques & Comp., 19:406\$ (Material n. 4, empenhos ns. 92 e 72).

N. 3.698 — Conta de Valentim F. Bouças, 15:000\$ (Material n. 18, empenho n. 7).

Por conta da verba 3 — Telegaphos:

N. 3.721 — Contas de Dias Garcia & Companhia, 1:713\$900, de James Magnus & Comp., 135\$000; de Santos Seabra & Comp., 251\$600; de Ribeiro, Costa & Comp., 11:076\$390 e de Willmann, Xavier & Comp., 904\$000. (Material 2 - empenhos 179, 201, 176, 272, 279, 178 e 318).

N. 3.734 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., 1:303\$000 e da Companhia Paulista de Material Electrico, 9:392\$500. (Material 3 - empenhos 335 e 338).

N. 3.728 — Conta de Haupt & Comp., 19:394\$000. (Material 6 - empenho 235).

N. 3.733 — Conta de Dias Garcia & Comp., 90\$000. (Material 10 - empenho 335).

N. 3.724 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 7:179\$525. (Material 12 - empenho 37).

N. 3.723 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, 9:056\$834. (Material 15 - empenho 17).

Por conta da verba 4 — Subvenções:

N. 5.735 — Documentus referente á subvenção de 80:000\$000 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o de-

reto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, relativa às viagens com ractuaes realizadas no mez de outubro ultimo. (Consignação 5).

N. 3.733—Documentos referentes a subvenção de 391:760\$000 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionária do serviço de navegação da linha Rio Grande Pará, relativa às viagens contractuaes realizadas no mez de outubro ultimo, e a revisão do contracto de 31 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accordo do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922. (Subconsignação n. 6).

Por conta da verba 6 — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.727—Conta da Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», 188:754\$313. (Material 1—empenho 213.) O Banco Italo-Belga tem procuração, com poderes irrevogáveis, para o recebimento desta conta.

N. 3.716—Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 113:790\$900. (Material 1—empenho 195.)

N. 3.709—Conta de J. O. Machado & Comp., Limitada, 88:608\$300. (Material 1—empenho 201.)

N. 3.702—Contas da Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens Schuckert S. A.), 16:616\$ e de R. F. Moreira & Comp., 5:015\$000. (Material 6—empenhos 85 e 88.)

N. 3.719—Conta da International Business Machines Company of Delaware, réis 26:400\$000. (Material 6—empenho 990.)

N. 3.701—Conta da S. A. Casa Pratt, 710\$000. (Material 7—empenho 99.)

N. 3.700—Conta da Francisco Leal & Comp., 95:040\$000. (Material 8—empenho 812.)

N. 3.722—Conta de Alphonse N. Aslan, 10:000\$000. (Material 8—empenho 976.)

N. 3.720—Contas de Valentim F. Bouças, 95:000\$ e de International Business Company of Delaware, 9:120\$000. (Material 9—empenhos 257 e 931.)

N. 3.732—Contas de Henrique Braga & Comp., 21:294\$900. (Material 5—empenhos 953, 756 e 768.)

N. 3.713—Conta de Villas Bôas & Comp., 3:310\$000. (Material 9—empenho 955.)

Por conta da verba 16 — Inspectoria Federal das Estradas:

N. 3.729—Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, 413\$ (Material 5—empenho 1).

N. 3.731—Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 27\$764 (Material 8—empenho 28).

Por conta da verba 17 — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 3.718—Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, 1:279\$600 (Material 10—empenho 231).

Por conta da verba 20 — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.710—Conta de S. A. Oficinas e Garage Mariz e Barros (Lincoln «Ford» Fordson), 6:701\$600 (1ª parte — Material 3—empenho 1.004).

N. 3.725—Contas de Brenno & Comp., 630\$; de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, 1:250\$; de M. Casiro de Almeida & Comp., 232\$ e de Ribeiro, Costa & Comp., 130\$ (1ª parte — Material 3—empenhos 20, 987, 986 e 800).

N. 3.708—Conta de Souza Baptista & Comp., 1:495\$ (1ª parte — Material 4—empenho 997).

N. 3.712—Conta de Villas Bôas & Companhia, 198\$400. (1ª Parte—Material 5—empenho n. 444).

N. 3.730—Contas de Heraclito & Companhia, 15:605\$061. (1ª Parte—Material 7—empenhos ns. 573, 630, 833 e 784).

N. 3.721—Contas de Ribeiro Costa & Comp., 139\$830 e de Willmann, Xavier & Comp., 315\$000. (1ª Parte—Material 7—empenhos ns. 572, 785 e 835).

N. 3.703—Contas de Soares, Lavrador & Comp., 4:524\$335. (1ª Parte—Material 10—empenhos ns. 935 e 1.032).

N. 3.711—Contas do Dr. Lvcurgo Cruz, 1:600\$. (1ª Parte—Material 14—empenhos 32 C)

N. 3.707—Contas de R. R. Moreira & Comp., 81\$300; de Fontes Garcia & Companhia, 70\$264; de José Raoul, 16\$500; da Sociedade Anonyma Marvin, 342\$; de Salgado Guimarães & Companhia Limitada, 209\$ e de Souza Baptista & Comp., 814\$. (2ª Parte—Material 7—empenhos ns. 716, 276, 295, 74, 303 e 707).

EXEQUENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.574—Remetendo o aviso deste ministerio n. 3.547, de 15 deste mez, que, por engano, havia sido encaminhado ao Tribunal de Contas.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 91\$355, apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro para as alterações, já executadas na estação de São Christovao, da linha Ataguinha — Araçá, de accordo com os documentos que a esta acompanham, e autorizar a inscripção da despesa orçada em conta de custeio.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1923. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 9:014\$063, apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para ampliação, por conta de custeio, do edificio da estação de Bandeira de Mello, da E. de F. Central da Bahia, e marcar, para a execução da

Inspectoria Federal das Estradas — 1ª Divisão — 1ª Secção—Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Ramal de Cruz Alta a Porto Lucena (Trecho de Santo Angelo a Giruá)

Horario

Estações	M 25		Estações	M 26	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
S. Angelo	—	18,40	Giruá	—	5,15
Comandaty	19,45	19,43	Comandaty	6,19	6,21
Giruá	20,52	—	S. Angelo	7,22	—

Observações

O trem M 25, correrá ás terças, quintas e sábados e está em correspondencia, em Santo Angelo, com o trem M 23 procedente de Cruz Alta.

O trem M 26 corre ás segundas, quartas e sextas-feiras e está em correspondencia, em Santo Angelo, com o trem P 24 destinado a Cruz Alta.

obra projectada, o prazo de seis mezes, contado da data de aprovação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o projecto e respectivo orçamento, na importância de réis 11:059\$40, apresentados por The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, para o calçamento com paralelepípedos, da esplanada da estação de Jaraguá, na Estrada de Ferro Central de Alagoas, autorizar a inscripção na conta de custeio da importância de 5:059\$40, por ficar a parte restante do orçamento a cargo da prefeitura local, e marcar o prazo de quatro mezes para a execução da referida obra, contado da data da aprovação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

O inspector federal das Estradas, atendendo ao que, em officio datado de 14 de novembro de 1923, lhe solicitou a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 114-977,50, da linha de Cacequi a Uruguitana, pedido pelo Sr. Alfredo Faria, ficando a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do aludido desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importância de 10:355\$800 que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1928. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no art. 11, § 12, do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o horario que a esta acompanha, apresentado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para vigorar no trecho de Santo Angelo a Caçua, do ramal de Cruz Alta a Porto Lucena.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1928

Henrique Chaves de Medeiros, pedindo pagamento da importância a que se alga em direito. — Tendo em vista o informado, indeferido.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1928

Lui: Alves & Comp., soliciando seja mandado tornar sem effeito o recurso que interpuzeram do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca «Banha Brasil». — D. Fridero.

Dia 18

Manoel Martins Alves, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo plano de sorte os e benfiteciis». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

A Deuts. h Gold- und Silber-Schneideanstalt, Vornais Roessler recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio de invenção para «um processo» para destruir anti-raes d'ouros. — Foi provimento ao recurso, tão somente para que o recorrente possa apresentar novo pedido, sem prejuizo da propriedade.

Hidibrando Pereira de Oliveira, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca «Perfumaria Aurora», para distinguir artigos de perfumaria (classe 48), excepto sabonetes. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Nunes Martins & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro á marca que consiste em um rotulo com varios dizeres destacando-se as palavras «Superior Vinho de Mesa A'cobaca», para distinguir vinhos, incluídos na classe 42. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

A Scharfenbergkuppling, A. G. recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um engate que é simultaneamente uma parafuso central, para wagons de estafeta de ferro». — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Manoel Marcondes de Matos, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio requerido por Arthur Pery Pamploni para invenção de «um novo material de construção denominado Legrelite». — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Dia 19

Companhia Fiat-Lux S. A. recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de patente de melhoramentos introduzidos na

invenção privilegiada pela patente numero 15.010, relativa a «um tipo aperfeiçoado de phosphoros-carteira, fabricados de madeira ou qualquer outro material apropriado». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Anna Feltain de Barros, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu falecido marido tenente-coronel graduado reformado Alfredo Paraguassú de Barros. — Sim.

Ribeiro Alexandre Hesketh, bacharel, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Sim.

Commissão de Promoções

ACTA DA 39ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho

Aos onze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, os Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge Franca Wiedemann, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho assumiu a presidencia e abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foram lidos em expediente o requerimento do capitão de artilharia Julio Telles de Menezes, pedindo que a sua promoção a esse posto seja declarada em resarcimento de preterição, e o officio n. 262, de 16 de outubro ultimo, do D. G., pedindo rectificação de antiguidade de capitães de engenharia, tendo o Sr. general presidente designado os Srs. generaes Firmino Borba e Nicolau Antonio da Silva para, respectivamente, dar parecer a respeito. A commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de quatro do corrente, procedeu e apurou em 2ª escrutinio os nomes dos officiaes que devem completar as listas tripartes para promoção pelo principio de merecimento aos postos de tenente-coronel e major de engenharia, tendo sido votados: majores Deniz Desiderato Horta Barbosa, tres votos; Alvaro Joaquim do Amarante, dois votos; capitães Luiz Procopio de Souza Pinto, tres votos; Nestor Figueira Pegado, dois votos. Depois de apurada a votação e tomando ainda em consideração a vaga de tenente-coronel existente na arma de infantaria, a Commissão organizou e submetten á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 32 — Infantaria — A vaga de tenente-coronel, aberta com a reforma do tenente-coronel Affonso de Albuquerque Reis e Silva, por decreto de 6 do corrente, compete, pelo principio de antiguidade, ao major Hedefonso Leite Bastos. A vaga de major, resultante da promoção acima, compete, ainda pelo principio de

antiguidade, ao capitão Joaquim Furtado do Sobrinho. As duas vagas de capitão resultantes da promoção acima e da reforma do capitão Guilherme Lenos Faria, por decreto de 6 do corrente, competem aos primeiros tenentes Oloperos de Almeida Daemon e Octavio da Silva Paranhos. A Commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º tenente por não haver segundos tenentes com intersticio legal. Engenharia — A vaga de tenente-coronel aberta com a reforma do tenente-coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa, por decreto de 29 do mez findo, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Tenente-coronel graduado José Vicente de Araújo e Silva, major Alvaro Comrado de Niemeyer, major Deniz Desiderato Horta Barbosa. Os dois primeiros vem da lista anterior. A vaga de major, decorrente da promoção acima, compete ainda ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Capitão José Goyana Primo, capitão Arthur Joaquim Pamploni, capitão Luiz Procopio de Souza Pinto. Os dois primeiros vem da lista anterior. A vaga de capitão, resultante da promoção acima, compete ao capitão graduado Manoel Gomes Parreira, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente por não haver 2º tenente com intersticio legal. Graduação — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe seja graduado no posto immediatamente superior o seguinte official: Engenharia — 1º tenente Arcando Dubois Ferreira. Os Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho e Firmino Antonio Borba leram seus pareceres sobre os requerimentos do tenente-coronel pharmaceutico Aldon de Alencar Monte Alegre, pedindo graduação, e do capitão de artilharia Julio Telles de Menezes, pedindo ser declarada em resarcimento de preterição sua promoção a esse posto. Postos em discussão e em seguida em votação esses pareceres, favoraveis ás pretensões dos requerentes, foram approvados por unanimidade. O Sr. general Alvaro Guilherme Mariante leu seu parecer sobre o requerimento de Antonio Vicente Fernandes, pedindo ser nomeado 2º tenente pharmaceutico, tendo o Sr. general Firmino Antonio Borba pedido e obtido vista. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Octavio de Azeredo Coutinho. — Generaes de brigada: Estanislau Vieira Pamplona. — Firmino Antonio Borba. — Nicolau Antonio da Silva. — Alvaro Guilherme Mariante. — Jorge Franca Wiedemann. Confere. — Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 24

Sr. addido commercial em Paris: N. 1.519 — Com referencia ao officio numero 241, de 3 do corrente, solicito se dignar

V. S. remetter a esta delegação os documentos relativos às importâncias de Frs. 371,25 de telegrammas e Frs. 1709,00, da conta Chevojon, da relação annexa ao citado officio, bem como informar quaes as outras gratificações incluídas na planilha de Frs. 250,00, uma vez que as de anno novo não cabem na verba de expediente, como também não cabem as de café e assucar.

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos da minha pessoa e minha e consideração.

D a 25

Sr. consul geral do Brasil no Porto:

N. 1.520—Não podendo ser incluída nas contas de aluguel de casa do 3º trimestre a importância de expensas de despesa dos trimestres anteriores, nem a de Esc. 594,00 relativa a vencimentos de um dactylographa, cuja despesa tem verba propria no orçamento, solicito se digne V. S. de providenciar afim de que seja recolhida a Delegacia do Tesouro em Londres a importância de Frs. 149,17, saldo apurado no presente entre a receita de Esc. 10,322,22 e a despesa de Frs. 8.833,17.

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos da minha pessoa e minha e consideração.

—Sr. ministro da Guerra.

N. 1.521 — Na lei do orçamento da despesa para 1928 foi consignada, na verba 17ª, desse ministerio, a dotação de 200:000\$, ouro, para as despesas no exterior constantes de vencimentos de militares e civis comissionados, remuneração de pessoal contractado e representação dos addidos militares, assim como a de seus transportes de uns para outros paizes, no exercicio dessas comissões.

O Sr. general José Fernandes Leite de Castro, quando chefe da Missão Militar Brasileira na França, sacou, á conta dessa verba, contra a Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres as importâncias de \$ 362 12-2 para as despesas do 1º trimestre e \$ 333 12-9 para despesas de abril e maio do corrente anno.

Na prestação de contas dessas importâncias que lhe foram apresentadas verificou-se que o responsável applicou parte em despesas de material de missão, quando a verba só comportava vencimentos de pessoal e seus transportes, conforme a especificação suara indicada; importando isso a falta de feita sen cre ito as despesas de material.

A delegação tomando conhecimento das respectivas inovações de alevantamento, resolveu, em sessão de 30 maio e 27 de junho, exceptuar as importancias das referidas despesas de material ordenando que fosse recolhido o responsável para recolher a Delegacia do Tesouro Brasileiro as importancias respectivamente de francos 34.658,63 e 18.474,81.

O Sr. general Leite de Castro em resposta á diligencia declarou que havia deixado de recolher a Missão as quantias que se dirigiu a V. Ex. em officio de 25 de junho, solicitando providencias para que fossem recolhidas as referidas importancias, accrescendo, como justificativa, o que pagou despesa de material e com a verba 17ª do orçamento, e que por isso não havia procedido a recolher as quantias em que se referiu a Missão.

O Sr. general Leite de Castro se une aos seus protestos em relação a devolução dos documentos anteriores ás alterações em diferentes e permitiu as referidas quantias, o que elle se refere com a verba 17ª da vigente lei orçamentaria.

Por conta do debito do Sr. general José Fernandes Leite de Castro foi recolhida pelo actual chefe da Missão Militar Brasileira na França a importância de 10.000 francos mas com a aproximação do encerramento do exercicio financeiro torna-se necessario que seja recolhida a importância restante.

Solicito pois se digne V. Ex. de ordenar as necessarias providencias afim de que se torne effectivo o recolhimento das importancias devidas á Delegacia do Tesouro em Londres.

Aproveito o ensejo, Sr. ministro, para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo additivo aos contractos firmados entre o Governo Federal e a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, que estabelece as normas a seguir na pratica para applicação dos principios referentes á organização de tabellas de preços.

O Governo Federal e The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, partes contractantes para a execução dos serviços de esgoto da cidade do Rio de Janeiro (tendo em vista o que lhes é facultado pelas clausulas 28ª do contracto de 25 de abril de 1857, approved pelo decreto n. 1.929, de 26 do mesmo mez e anno, e 21ª do contracto de 11 de novembro de 1875, approved pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875; e, considerando a necessidade de, para evitar duvidas futuras, dar completo desenvolvimento ao criterio estabelecido no laudo arbitral subscripto pelo Dr. Aarão Reis, em data de 15 de julho de 1920, laudo esse incorporado aos contractos vigentes e delles fazendo parte integrante, segundo expressa determinação dos mesmos contractos, resolvem fazer lavrar o presente Termo Additivo que, convenientemente assignam, e no qual estabelecem, de common accordo, as normas que terão de ser adoptadas na pratica, para applicação dos principios consagrados naquello laudo e referentes á organização de tabellas de preços e respectiva faculdade sobre as categorias de obras e serviços que a companhia executa nas zonas actualmente esgotadas e de conformidade com os contractos existentes. Essas normas são as seguintes:

Clausula primeira—Os serviços actualmente a cargo da companhia, dividem-se em 3 (tres) categorias das quaes, a primeira comprehende os serviços executados por força das clausulas 2ª (segunda), paragraphos 1º (primeiro) e 2º (segundo), do contracto de 25 de abril de 1857, 2ª (segunda), paragrapho 1º (primeiro), e 13ª (decima terceira), do contracto de 11 de novembro de 1875, 11ª (decima primeira), do contracto de 30 de dezembro de 1899; a segunda comprehende os de que tratam as clausulas 11ª (decima primeira), e 21ª (vigésima primeira), respectivamente, dos primeiros contractos mencionados, e, finalmente, a terceira, as obras de que trata a clausula 13ª (decima terceira), do contracto de 30 de dezembro de 1899,

bem como as obras executadas nas presentes áreas contractuales, em que o capital empregado esteja sujeito á amortização de que trata o paragrapho 1º (primeiro), clausula 3ª (terceira) do contracto de 25 de abril de 1857, comprehendidas entre estas ultimas as que, effectuadas na zona actualmente esgotada de Copacabana, Leme, Ipanema e na ilha de Paqueta, não são pagas por terceiros. Ficam, outrossim, equiparados a esta ultima categoria os serviços de reconstrução de obras irregularmente executadas, em contravenção aos contractos da companhia.

Clausula segunda — O apreamento dos serviços de que trata a clausula anterior, terá por base uma tabella organizada de accordo com as presentes regras, a qual vigorará durante o prazo fixado nos contractos. Paragrapho 1º (primeiro). A tabella será constituída dos preços simples de mão de obra e de material, e da addição a esses elementos das percentagens de 15 % (quinze por cento) e de 30 % (trinta por cento), respectivamente, a titulo de indemnização por despesas indirectas e imprevisíveis á execução de trabalhos dessa natureza. Os preços simples de mão de obra serão obtidos multiplicando-se o coefficiente do tempo de serviço, expresso em horas, de cada operario, para a confecção de uma unidade de trabalho, pelo salario médio horario correspondente; e os de material, multiplicando-se os coefficientes do material necessario a cada unidade de obra pelo preço médio respectivo. a) Os coefficientes acima referidos serão os constantes das duas relações approvadas pela portaria de 11 de novembro de 1926, do Ministerio da Viação, podendo, entretanto, ser alterados de common accordo, sobre dados colhidos nas obras da companhia; porém, as alterações assim feitas deverão prevalecer somente a partir da data em que entrar em vigor a nova tabella. b) O salario total que, durante o prazo immediatamente anterior á confecção da tabella e igual aquelle para que vae ella vigorar, tenha a companhia pago a todos os operarios da mesma especie, será dividido pelo numero total de horas em que tiverem elles trabalhado, durante aquelle prazo, obtendo-se, assim, o salario médio horario correspondente. c) O preço médio de cada especie de material será obtido, dividindo-se o custo total do material da mesma especie, entrado nos depositos da companhia durante o mesmo prazo referido na letra b) desta clausula, pela somma total das unidades correspondentes. d) O custo total de cada especie de material importado comprehendendo as seguintes parcelas: 1º o valor da factura convertido em moeda nacional, ao cambio á vista da data do conhecimento de embarque, sobre a praça do paiz de origem. II), todas as despesas exigidas, qualquer titulo, pelas autoridades fiscaes, inclusive quantias pagas em virtude da clausula 17ª (dezessete) do contracto de 30 de dezembro de 1899. III) as despesas de desembarque realizadas, taes como as effectuadas em despachantes, transporte, estiveiros, vigias, avieiros, reboques, transporte e avarias nos actuaveis da companhia, despesas essas que serão equitativamente distribuidas por dimensão ou por peso de cada especie de material. e) Tratando-se de material adquirido no paiz, o respectivo preço de custo comprehenderá o valor da factura correspondente, accrescido da indemnização de todas as despesas

realmente effectuadas até o seu recebimento nos armazens da companhia. Neste caso, tal como no do material importado do estrangeiro, o valor da factura correspondente incluirá frete, seguro e demais gastos relativos à expedição do material bem como o accrescimento no total da taxa de correção que figura nas facturas daquella origem; e as despesas a indetunizar serão da mesma forma as constantes dos numeros II e III, da letra d, acima, f.º. Caso não tenha sido, no decurso do prazo de que trata a alinea b, empregada a categoria de operario ou adquirida a especie de material necessarios á execução de determinada obra, os preços respectivos serão aquelles que, effectivamente, tiverem de ser pagos, no momento, ao operario ou pelo material em questão, g.º. Para a conferencia das médias de salario e de preços de material necessarios á organização da tabella de preços a companhia enviará á Fiscalização, mensalmente, as relações das categorias de operarios que tenha empregado durante o mez immediatamente anterior, especificando para cada categoria a totalidade do pessoal, as horas de trabalho e o salario pago, e, bem assim, do material recebido nos seus depositos, com indicação detalhada do respectivo custo, segundo as notas constantes das alíneas d e e. Paragrapho 2.º, segundo. — Na hypothese de ter a companhia de fazer obras, serviços e fornecimentos não previstos na tabella de preços, serão elles considerados adventicios e assim cobrados segundo a quantidade de mão de obra e de material effectivamente gastos na sua execução, adicionando-se as percentagens correspondentes á categoria de obras á que pertencerem. Paragrapho 3.º, terceiro. — Fica especialmente estabelecido que a primeira tabella, organizada em conformidade com as presentes disposições, entrará em vigor dentro do prazo de 15 (quinze) e cinco dias contados desde a data em que houver sido registrado pelo Tribunal de Contas o presente Termo, prevalecendo para a vigencia das posteriores tabellas as regras previstas no paragrapho 1.º, quarto, adiante consignado. Paragrapho 4.º, quarto. — A tabella de preços será preparada pela companhia em conformidade com o presente termo e apresentada á Fiscalização para a devida conferencia, com a antecedencia de 30 (trinta) dias da extincção do prazo da tabella que estiver em uso, entrando automaticamente em vigor no dia immediato ao da extincção desse prazo, todos os preços que, dentro do prazo reservado á conferencia, não tenham soffrido impugnação por parte do Governo e prevalecendo quanto aos demais, a revalidação de que trata a alinea f.º, decima, do paragrapho 1.º, primeiro, da clausula 2.ª (segunda) do contracto de 11 de novembro de 1875, disposição que, por essa forma, terá applicação restricta aos preços sobre os quaes haja discordancia entre o Governo e a companhia. Si até 30 (trinta) dias após ter entrado em vigencia a nova tabella, não se tiver dirimido a divergencia, as obras, serviços e fornecimentos em questão serão considerados como adventicios na conformidade do estabelecido no paragrapho 2.º (segundo) da presente clausula, o como taes cobrados, até que se tenha chegado ao necessario accordo sobre o respectivo preço tabellar. Paragrapho 5.º (quinto). — O custo das obras da primeira categoria, de que trata a clausula 1.ª (pri-

meira) deste Termo, será computado pelos preços da tabella organizada de conformidade com o que preceitua o paragrapho 1.º (primeiro) da presente clausula; o das obras da segunda categoria e o das obras da terceira categoria, também referidas naquella clausula, serão computados pela mesma tabella, accrescentando-se, porém, ao total, quanto ás da segunda categoria, a percentagem de 17 % (dezoito por cento), a titulo de aparelhamento, e quanto ás da terceira categoria, a percentagem de 30 % (trinta por cento), a titulo de aparelhamento, administração e lucros de empreitada. Paragrapho 6.º (sexto). — Ao preço total das obras e serviços da companhia, qualquer que seja a sua categoria, serão addicionadas as importancias que houverem de ser pagas á Prefeitura Municipal como despesa da reposição de calçamento, ou a terceiros como indemnização por interesses affectados com a execução ou em consequencia das mesmas obras e serviços.

Clausula terceira. — Aos interessados será facultado dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data inicial da vigencia da nova tabella, o pagamento dos calculos que já se acharem nessa data organizados pela tabella immediatamente anterior. Findo, porém, esse prazo, taes calculos serão reformados, de accordo com os preços dessa nova tabella.

Clausula quarta. — Fica positivamente ajustado entre as partes contratantes que o regimen tabellar, estabelecido neste Termo, apenas se refere ás obras e serviços presentemente ao cargo da companhia, nas áreas actualmente esgotadas, com exclusão expressa de quaesquer outros da mesma natureza, que para o futuro entender o Governo de confiar á mesma companhia, e que deverão reger-se por novas condições expressamente convencionadas.

Clausula quinta. — Ficam approvadas as contas organizadas pela companhia e apresentadas á Inspectoria de Aguas e Esgotos a partir do dia primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, assim como ficam em vigor as tabellas de preços que acompanharam o officio da companhia numero F-1.958 (mil novecentos e cincoenta e oito), de 30 (trinta) de agosto de 1927, mil novecentos e vinte e sete, até que entre em vigencia a tabella de que trata o paragrapho 3.º (terceiro) da clausula 2.ª (segunda) deste Termo.

Clausula sexta. — O presente termo de accordo só se tornará executivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas e o Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, no caso de ser o registro denegado.

E para os devidos effectos foi lavrado o presente termo additivo, de accordo com as deliberações do senhor ministro da Viagem e Obras Publicas, annuenciadas nos officios ns. 1.683 e 2.512 (mil seiscentos e oitenta e tres, e dois mil quinhentos e doze), respectivamente de 8 (oito) de agosto e 7 (sete) de dezembro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), e tendo obedecido á alteração confida no de numero 913 (novecentos e quarenta e tres), de 21 (vinte e um) de maio de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), todos da Directoria Geral de Contabilidade (1.ª secção) da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, em que assignam o inspector engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, o representante e gerente, George Thomas Barnes Martin, o chefe

da Secção de Expediente, interino, Theophilo Dias Ribeiro e as testemunhas conuigo, Euclides da Motta e Silva, segundo official, que o escreveu. Em tempo: Declaro que o inspector de Aguas e Esgotos, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viagem, conforme se verifica do officio numero 446 (quatrocentos e quarenta e seis) de 20 (vinte) de março deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, fez lavrar este termo additivo aos contractos, tendo a minuta sido approvada por despacho de 5 (cinco) de março de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), tal como consta da communicação feita nesse mesmo officio. A redacção da disposição constante da letra c, clausula II, deste termo, obedece ao despacho de 19 (dezenove) de maio deste anno, do senhor ministro da Viagem, tendo sido communicado pelo officio numero 913 (novecentos e quarenta e tres) da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, de 21 (vinte e um) de maio ultimo. Essas decisões foram mantidas pelo senhor ministro da Viagem e Obras Publicas, em data de 5 (cinco) do corrente mez, como se verifica da communicação feita pelo officio numero 2.512 (dois mil quinhentos e doze), de 7 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade (1.ª secção), do mesmo ministerio.

E para os devidos effectos, foi lavrado o presente termo additivo, em que assignam o inspector engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, os representantes e gerentes, George Thomas Barnes Martin, Reginald Ibbes, o chefe da Secção de Expediente, interino, Theophilo Dias Ribeiro, e as testemunhas conuigo, Euclides da Motta e Silva, segundo official, que o escreveu. Achavam-se coladas e aquilão estampilhadas do sello federal do valor total de 478000 (quarenta e sete mil réis) devidamente inutilizadas, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928. — Augusto de Brito Belford Roxo, G. T. Barnes, — Reginald Ibbes, — Theophilo Dias Ribeiro, Como testemunhas: — Jose Gonçalves Colonna, — João Alfredo Gomes Netto, — Euclides da Motta e Silva, 2.º official. — Confere, 15/12/28. — Horacio Campos, 3.º official. — Visto, Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

NOTICIARIO

A visita do Presidente eleito dos Estados Unidos da America

O cruzador couraçado *Utah*, conduzindo a seu bordo o Presidente eleito dos Estados Unidos da America, ancorou hontem no porto desta Capital.

Depois de haver fundado proximo á Ilha Fiscal e de ter recebido as visitas protocolares, o *Utah* atracou ao caes Mauá, onde se verificou o desembarque do estadista americano.

O Sr. Dr. Washington Luis, em companhia de sua Exma. senhora e dos senhores general Teixeira de Freitas e capitão de fragata Vieira de Mello, chefe e sub-chefe do Estado Maior da Presidencia; do Sr. major Brasílio Carneiro, e Dr. Roberto Mendes Gonçalves, offi-

etal de gabinete, dirigiu-se para o edificio de desembarque do cães da praça Mauá, affin de apresentar ao Sr. Herbert Hoover os seus cumprimentos de boas vindas.

Precisamente ás 11 horas deixava o Sr. Herbert Hoover a unidade da marinha de guerra do seu paiz, que o transportou de Montevideo para esta Capital, e depois dos cumprimentos naquella edificio foi conduzido ao automovel do Estado, que o aguardava, e no qual tomaram lugar o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Presidente eleito dos Estados Unidos da America e os Srs. general Teixeira de Freitas e capitão de fragata Vieira de Mello; no segundo automovel iam a Senhora Washington Luis, a Senhora Hoover e os Srs. general Leite de Castro e capitão de mar e guerra Coelho Messeder; no terceiro automovel o Sr. Dr. Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica; o Sr. embaixador Edwin Morgan e os Srs. major Brasílio Carneiro e Dr. Alfredo Neves; no quarto automovel o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; o Sr. embaixador Fletcher e os senhores Drs. Leão Velloso e Mauricio Nabuco; no quinto automovel os Srs. John Griffin Mott, George Barr Baker, major Amilear Pederneiras e commandante Beauregard; no sexto automovel os Srs. Roberto Mendes Gonçalves, Georg E. Akerson, José de Alencar Netto e commandante Harold C. Train; no setimo automovel os Srs. Allen Hoover, commandante Boone, V. T. Leitão da Cunha e commandante Raul Reis. A seguir vinham os Srs. Vice-Presidente do Senado Federal, Presidente da Camara dos Deputados, Presidente do Supremo Tribunal Federal, todos os demais senhores ministros de Estado, prefeito do Districto Federal, *leader* da Camara dos Deputados, Presidentes das Comissões de Diplomacia do Senado e da Camara; comissões de Senadores e de Deputados, representando as duas Casas do Congresso; comissão do Conselho Municipal, chefes do Estado Maior do Exército e do Estado Maior da Armada; chefe da Missão Naval Americana, chefe de Policia da Capital, commandante da Região Militar, commandante da esquadra e commandante da Policia Militar.

Durante todo o trajecto, do cães da praça Mauá até o Palacio Guanabara, onde o Sr. Herbert Hoover ficou instalado como hospede do Governo Brasileiro, foi S. Ex. saudado e aclamado por grande massa popular, que se estendia por todas as ruas por onde passou o cortejo.

Às 17 horas o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebia no Palacio do Catete a visita do Sr. Herbert Hoover, Presidente eleito dos Estados Unidos da America, que chegou

alli em carro de Estado, em companhia dos Srs. Edwin Morgan, embaixador do seu paiz junto ao Governo do Brasil; general Leite de Castro e commandante Beauregard; seguido de dois outros automoveis, em que vinham os Srs. embaixador Fletcher, Dr. Mauricio Nabuco, major Amilear Pederneiras e capitão-tenente Raul Reis e Dr. J. Boone.

Recebidos na entrada do Palacio do Catete pelos Srs. major Brasílio Carneiro e Dr. Mendes Gonçalves e no primeiro lance da escala pelos Srs. Dr. Ferreira Braga e capitão-tenente Ayres da Fonseca Costa, foram logo introduzidos no Salão de Honra, onde o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, se encontrava, acompanhado de todos os demais membros do seu Estado Maior e do seu Gabinete.

Após as trocas de cumprimentos, sentaram-se o Sr. Presidente Washington Luis, Sr. Herbert Hoover, os Srs. embaixador Edwin Morgan e Henry Fletcher e o Sr. Mauricio Nabuco, entretendo-se longa conversação entre o Chefe da Nação e o Presidente eleito dos Estados Unidos da America.

O Sr. Herbert Hoover, com sua comitiva, desceu, depois até o Salão dos Despachos, em companhia do Sr. Presidente da Republica, e na varanda que dá para o parque do Palacio foram tiradas photographias.

A saída do Sr. Herbert Hoover o Sr. Presidente Washington Luis acompanhou-o até a porta do Palacio do Catete.

Em frente ao Palacio grande massa popular assistiu ás sollemnidades, saudando com palmas a passagem do estadista americano.

O carro de S. Ex. foi escoltado da praça Mauá ao Palacio Guanabara por um esquadrão de alumnos da Escola Militar e na sua visita ao Sr. Presidente da Republica por um esquadrão do 1º regimento de cavallaria divisionario, com o uniforme de Dragões da Independencia.

Em frente ao Palacio do Catete um batalhão do 3º regimento de infantaria prestou as continencias do protocollo, executando a banda de musica o hymno dos Estados Unidos da America.

A Senhora Hoover, hontem á tarde, esteve no Palacio do Catete, em visita á Senhora Washington Luis, tendo chegado em companhia do Sr. commandante Coelho Messeder, official brasileiro ás ordens do Sr. Herbert Hoover. A Senhora Hoover foi recebida na entrada do Palacio pelos Srs. commandante Braz Velloso e Dr. Mendes Gonçalves e logo introduzida no Salão Amarello, onde se realizou a recepção.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Nitheroy. — Tenho a honra de com-

municar a Vossa Excellencia que a Camara Municipal desta cidade, hoje reunida, approvou unanimemente uma moção de franco e ardoroso apoio a Vossa Excellencia. Atenciosas saudações. — Americo José Ribeiro, presidente.

Fazenda Santa Cruz. — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que a Camara Municipal, hoje reunida, votou moção de solidariedade ao patriótico governo de Vossa Excellencia. — Cassiano Carlos dos Santos, prefeito de Ranguahy.

Rio. — Permitta enviar felicitações ao Governo do Brasil no dia em que o grande estadista americano é hospede do grande estadista brasileiro. Cordiaes saudações. — Motta Sobrinho.

Rio. — Felicito a Vossa Excellencia facto auspicioso saueção orgamento receita antecipação encerramento exercicio financeiro. Actuação financeira renasce grande confiança destino economico Brasil. Saudações atenciosas. — Raul Leite, director do Centro Industrial.

Rio. — Como brasileiro e seu sincero amigo congratulo-me pela saueção do orgamento em data virgem até hoje, no regimen republicano. — José Soares.

Rio. — Temos a honra de communicar a Vossa Excellencia que uma comissão de tres operarios das fabricas de tecidos de algodão Cruzeiro, Bonfim, Maxilles, Carioca, Pau Grande, Coreovado, Botafogo, Bangu, Nova America, Aliança, Esperança, Santa Heloisa, São Pedro de Alcantara, Petropolis, Sapopemba, Paracambi e Confiança acaba de entrevistar o Sr. deputado Dr. Manoel Villalobos, solicitando em nome do operariado das mesmas fabricas rapido andamento do projecto modificando as tarifas alfandegarias de fios e tecidos de algodão que certamente beneficiará a situação afflictiva daquelles que labutam nessa importante industria evitando seja ainda aggravada a diminuição do trabalho já existente. Confiamos Vossa Excellencia não deixará de prestar seu indispensavel e valioso apoio nobre e patriótica medida junto ao Congresso Nacional. Respeitosas saudações. — A Comissão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia útil:

Montepio Civil da Viagem, de N a Z — Avulso.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Directoria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Andalucia, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 11.

Humbé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 e com porte duplo até ás 11.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 21 de dezembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22 de dezembro de 1928

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, passando a instável; chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura: estável à noite e elevada de dia. Ventos: variáveis frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, passando a instável; chuvas e trovoadas possíveis, salvo a Este, onde será instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável à noite e elevada de dia.

Estado do Sul — Tempo: em geral instável; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: em ascensão. Ventos: variáveis frescos.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 21 às 15 horas do dia 22

O tempo decorreu a nebulosidade à noite e bom hoje. A temperatura foi estável à noite e em ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 33.9 e mínima 19.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 26.2 e mínima 20.8, respectivamente às 12 hs. 5 minutos e 6 hs. 5 minutos. Os ventos sopraram do sul, frescos por vezes.

Observações realizadas as 9 horas (Ob. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m	Diferença em 24 horas	Contigado	Diferença em 24 ho. a.	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajalú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande(X)...															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyan (X).....															
Garanhuns (X).....															
Pernanco oronha	760.3	0.5	26.0	0.0	SE	5	9b	Vagas.	I.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	
Macció (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ordina (X).....															
Barra (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.4	0.0	28.0	0.0	NE	2	9b	Chão.	I.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	
Porto Seguro.....	60.3	0.3	26.0	0.0	NE	5	9b	Chão.	I.	27.0	22.0	0.0	B.	B.	
Bello Horizonte	59.2	0.9	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	26.0	17.0	12.0	—	—	
Januaria.....	58.5	-1.0	21.0	-3.0	E	2	9b	—	I*.	29.0	21.0	22.0	I.	—	
Theophilo Ottoni.....	58.0	1.1	23.0	-2.0	SE	2	9b	—	I*.	31.0	21.0	28.0	B.	Mok.	
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	57.9	-1.2	25.0	6.0	C	0	6e	—	I.	27.0	16.0	0.0	I.	I.	
Cambuquira.....	58.3	-0.7	23.0	5.0	NW	2	—	—	I.	27.0	18.0	0.0	I.	I.	
Passa Quatro.....	58.9	0.7	23.0	4.0	NE	2	2b	—	B.	26.0	14.0	0.0	B.	Mok.	
Poços de Caldas.....	59.5	-0.4	21.0	0.0	SE	2	9a	—	B.	24.0	13.0	6.0	B.	I*.	
Juiz de Fora.....	58.0	—	24.0	4.0	NW	2	6a	—	B II.	26.0	20.0	0.0	I.	I.	
Goyaz.....	59.8	—	25.0	—	E	2	9e	—	B II.	—	20.0	0.0	B II.	B II.	
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.8	0.4	27.0	2.0	NW	2	0a	—	B.	34.0	23.0	0.0	B.	I.	
Corumbá.....	56.8	—	21.0	—	E	2	2b	—	B.	35.0	22.0	38.0	B II.	Mok.	Mok.
Aquidauana.....	57.4	—	24.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	69.6	-0.1	24.0	0.0	N	2	9b	Tranquillo.	I*.	25.0	22.0	13.0	I.	I.	
Cach. de Itapemerim ...	54.3	—	23.0	—	G	0	9b	—	I.	25.0	—	1.0	lo.	II.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m. m.	Tempo e phenomenos		
	Em m. m.	Dif. rença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Diferença	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	53.1	-2.4	23.0	-1.0	N	2	6a	Tranq.	B.	26.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	59.1	-0.9	25.0	1.0	N	2	9e	—	I.*	27.0	21.0	1.0	I.*	I.*	I.
Friburgo	59.7	0.0	21.0	2.0	C	0	2a	—	B.	25.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Petropolis	58.0	-2.9	24.0	7.0	E	2	2e	—	B.	—	18.0	0.0	I.	I.	I.
Rezende	58.2	-1.4	23.0	2.0	C	0	6a	—	B.	28.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Therzopolis	61.8	1.5	24.0	5.0	NE	2	6a	—	B.	24.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Cabo Frio	58.5	-2.0	25.0	1.0	NE	2	2b	Chão.	B.	26.0	21.0	0.0	I.	B.	B.
Angra dos Reis	58.5	-2.1	24.0	0.0	S	2	2b	Chão.	B.	30.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
São Paulo	57.3	-1.9	26.0	6.0	C	0	6a	—	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Santos	57.9	—	23.0	—	NE	2	2a	Chão.	B.	28.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Ribeirão Preto	56.6	0.5	25.0	-2.0	NE	2	9a	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	I.	B.
São Carlos do Pinhal	58.1	—	23.0	—	NE	2	6b	—	I.	28.0	17.0	16.0	I.*	I.*	Mo.
Paxina	58.0	—	29.0	—	NE	2	2a	—	B.	34.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	58.1	-0.3	26.0	2.0	NE	2	1	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis	57.0	-2.5	25.0	1.0	C	0	9a	Tranq.	P.	23.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Lages (X)															
Herval (X)															
São Francisco	57.4	-2.0	23.0	1.0	S	5	9b	Chão.	B.	23.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Poço Alegre (X)															
Uruguayana	57.6	-1.2	21.0	6.0	C	0	2a	—	B.	37.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
São Luiz de Gonzaga	57.3	0.0	27.0	2.0	E	2	0	—	B.	35.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevideo	51.6	6.6	20.0	1.0	SW	2									
Buenos Aires	59.5	6.3	22.0	-3.0	SE	2									

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana, com 37.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Poços de Caldas com 13.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mapas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; c) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; ND, nevoa seca; N, nevoeiro; GK, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; F, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 fútil. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo decorrido em todo o país, de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — Por deficiência dos despachos diarios, não foi elaborada a sinopse desta zona.

Zona Centro — O tempo no decorrer das 24 horas, foi em geral chuvoso nos Estados de Minas e em diversos pontos de Mato Grosso, Goyaz e Espirito Santo. Incerto com chuviscos e esparsos no Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em parte de Minas e em varios pontos dos Estados do Rio e Espirito Santo; bom nas demais regiões. A temperatura elevou-se. Os ventos foram variaveis e em geral fracos.

Zona Sul — Durante as ultimas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Piquete, Bagé e Rio Grande, onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo foi em geral bom, continuando incerto com chuviscos em Piquete. A temperatura elevou-se, sendo que ecce tuadamente em São Paulo, Ventos variaveis e fracos. Não recebemos os despachos de Paraná.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica até as 14 horas e 30 minutos. O serviço telegraphico foi fraco.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	25.5	32.7	32.8	—	—	34.2	32.0	32.2	27.8	34.6
Mínima	19.9	18.4	18.2	—	—	20.0	20.3	23.0	19.0	19.7
Chuva	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A máxima e a mínima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 21):			Rio São Francisco (Dia 20):		
Quararema	.68	—	Pirapórá	1.75	.15
Jacarehy	.50	.00	São Francisco	4.90	-.42
Caçapava	1.10	-.17	Januária	5.70	-.15
Pindamonhangaba	1.64	.03	Carlinhanha	5.64	.14
Guaratinguetá	1.65	-.05	Rio Branco (X)		
Rezende	.93	-.24	Barra do Rio Grande	5.38	.13
Barra do Pirahy	2.27	.21	Remanso	3.85	.17
Anta	1.10	-.10	Joazeiro	3.38	.12
Porto Novo do Cunha	1.49	-.11	Cabrobó	2.74	.00
São Fidelis	2.10	.28	Piranhas	6.28	-.13
Campos	8.53	.06	Penedo	2.79	-.07
Rio Itajaí-Assú (Dia 21):			Bacia Amazonica (Dia 19):		
Aquidaban. (X)			Manáos	8.78	-.01
Warnaw (X)			Itacoatiara	.86	—
Passo Manso (X)			Porto Velho	0.33	.45
Blumenau (X)			Obidos (X)		
Gaspár (X)			Itaituba	2.68	.02
Ilhota (X)			Altamira	3.37	.04

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Estacionario em Jacarehy; subindo Pindamonhangaba, Barra do Pirahy, S. Fidelis e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Subindo em Pirapórá, Carlinhanha e entre Barra do Rio Grande e Joazeiro; estacionario em Cabrobó e baixando no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — Não foi a tendencia por falta absoluta dos despachos usuais.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Baixando em Manáos e subindo em Porto Velho, Itaituba e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X).....	9,30										
Maceió (X).....	9,30										
Ondina (X).....	9,30										
Cuyabá (X).....	7,30										
Porto Seguro.....	9,30	NNE 3	NNE 13	NNE 11	N 9	N 9	N 3	NNE 4		4.500 ms	
Victoria (XX).....	9,30										
Campos (XX).....	9,30										
Mendes (X).....	9,30										
Rio de Janeiro.....	9,30	Ca'm 1	NW 4	NW 8	NW 8	WNW 5	W 6	NNW 8	NW 5	7.300 ms	
Rio de Janeiro.....	14 hs.	SSE 6	SSE 1	WSW 4	WSW 8	WSW 8	—			1.800 ms	
Santos.....	9,30	N 2	NW 7	NW 6	NW 2	NE 3	SSW 5	S 9	WSW 4	6.300 ms	
Curitiba.....	9,30	N 2	NNW 4	ESE 1	NNW 4	WNW 5	W 6	W 8		4.500 ms	
Florianopolis (X).....	9,30										
Porto Alegre (X).....	9,30										

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido á presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d v	à vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	8328	8330
Sobre Italia	—	8443
Sobre Alemanha	—	28044
Sobre Portugal	—	8380
Sobre Belgica (papel)	—	8235
Sobre Belgica (ouro)	—	15173
Sobre Hespanha	—	18379
Sobre Suissa	—	18626
Sobre Suecia	—	28263
Sobre Noruega	—	28255
Sobre Dinamarca	—	28258
Sobre Syria e Palestina	—	8330
Sobre Tcheco-Slovaguia	—	8250
Sobre Nova York	88345	88341
Sobre Montevideo	—	88679
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38569
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88120
Sobre Hollanda (florim)	—	38394
Sobre Japão (yen)	—	38939
Sobre Rumania	—	8054

Sobre Canada	—
Sobre Austria	—
Sobre Chile	—
Moedas	
Vales-ouro por 1000	18567
Sobrano (ouro)	118550
Libras (papel)	118250
Collars (papel)	88130
Cusudos (papel)	8385
Franco (papel)	8336

Bolsa

Apólices diversas emissões, de 1:0008, 5 % port.	7518000
Obrigações ferroviarias de 1:0008 7 % (terceira emissão)	9908000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	1608000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535	1838000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. decreto n. 1.933	2014000
Apólices empréstimo municipal de 7 % port. decreto n. 1.948	1808000
Apólices empréstimo municipal de 7 % port. decreto n. 2.097	1808000
Banco do Brasil	3788000
Companhia Docas de Santos, port.	3518000
Debenturas da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:0258000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1928. — Arg de Almeida e Silva, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA
conversão de ouro

Diária:	Ouro	Papel	Total
De 24 de dezembro de 1928	236:7658232	266:6088940	503:3748172
De 24 de dezembro de 1927	258:9168530	312:5988978	571:5158508
Diferença para mais em 1927	22:1518298	45:9908038	68:1418336
Mensal:			
De 1 a 24 de dezembro de 1928	5:133:3588423	6:773:7598316	11:907:1178739
De 1 a 24 de dezembro de 1927	4:273:6318376	5:001:8408439	9:275:4718815
Diferença para mais em 1928	859:7278047	1:771:9188877	2:631:6458924
Anual:			
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1928	76:174:7308927	97:651:5278131	173:826:2588058
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1927	66:583:1878032	79:804:1428356	146:388:3298388
Diferença para mais em 1928	9:590:5488895	17:847:3848775	27:437:9288660
Renda comparada feita a conversão do ouro em papel à taxa media Mensal:			
De 1 a 24 de dezembro de 1928:			
Em ouro	23:444:0478917		
Em papel	6:773:7598316	30:217:8078233	
De 1 a 24 de dezembro de 1927:			
Em ouro	49:517:6748494		
Em papel	5:001:8408439	24:519:5148933	
Diferença para mais em 1928			5:698:2928400
Anual:			
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1928:			
Em ouro	76:174:7308927		
Em papel	97:651:5278131	145:541:5278274	
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1927:			
Em ouro	66:583:1878032		
Em papel	79:804:1428356	383:894:1248576	
Diferença para mais em 1928			61:647:3988698

Atacadoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadação de 1 a 20 de dezembro de 1928	11.593:1918774
Arrecada em 24 de dezembro de 1928	570:5288264
	12.163:7208038
Em igual período de 1927	12.214:8998714
Diferença para menos em 1928	51:1698676
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1928	215:236:2568311
Em igual período de 1927	196:892:7658937
Diferença para mais em 1928	18:343:4908374

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 28 de dezembro corrente, às 14 horas, propostas para fornecimento, durante o proximo anno de 1929, às repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes nos grupos 11 — Gazolina; 15 — Objectos de expediente e 26 — Acessorios de automovel, de conformidade com o edital de 13, publicado no *Diario Offical*, de 14 de dezembro corrente, e folhas 26, 369 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 14 de dezembro de 1928. — *Director geral*, 154

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo designados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.	13	Auto ombs.	14	Dezembro	1928	Art. 248 E.	Proprietario.
E. B. A. Omnibus	22	"	"	"	"	"	"
Light and Power.	91	"	"	"	"	248 L.	"
K. Vição S. A.	129	"	"	"	"	248 E.	"
Idem.	130	"	"	"	"	"	"
D. Irmão & Comp.	148	"	"	"	"	248 L.	"
N. Guerrera.	168	"	"	"	"	"	"
A. V. Brasil.	170	"	"	"	"	"	"
R. J. A. Omnibus.	181	"	"	"	"	"	"
E. A. Vição	204	"	"	"	"	102.	"
A. Omnibus S. A.	240	"	"	"	"	248 E.	"
E. N. A. Vição.	301	"	"	"	"	"	"
L. Freire.	318	"	"	"	"	"	"
N. Guerrera.	223	"	"	"	"	81.	"
L. S. Leite.	8	part.	"	"	"	144.	"
Franca & Comp.	50	carg.	"	"	"	248 L.	"
Light and Power	205	part.	"	"	"	248 L.	"
J. F. Dias & Comp.	222	carga.	"	"	"	144.	"
A. B. Pimentel.	239	part.	"	"	"	"	"
M. P. Teixeira.	357	carga.	"	"	"	248 L.	Motorista.
L. V. Mendes.	605	part.	"	"	"	102.	Proprietario
J. Garcia.	633	carga.	"	"	"	81.	Motorista.
S. O. C. Brasil.	768	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. C. V. Me des.	856	part.	"	"	"	92.	"
C. C. Brahma.	1.054	carg.	"	"	"	248 L.	"
A. T. C. Soares.	1.225	part.	"	"	"	102.	"
N. Maciel & Comp.	1.273	carga.	"	"	"	248 L.	Motorista.
G. B. Martins.	1.427	part.	"	"	"	100.	Proprietario.
J. M. Almeida.	1.475	frete.	"	"	"	85.	Motorista.
H. Facellos & Comp.	1.573	part.	"	"	"	84.	Proprietario.
J. R. Dias.	1.808	"	"	"	"	79.	Motorista.
L. Silva.	2.284	carga.	"	"	"	92.	"
Constantino & Comp.	2.450	soc.	"	"	"	144.	Proprietario.
R. Ferreira.	2.509	part.	"	"	"	102.	"
P. Canley.	2.645	"	"	"	"	79.	"
A. S. Mesquita.	2.813	carga.	"	"	"	248 L.	"
J. Baptista.	2.835	frete.	"	"	"	102.	Motorista.
E. E. Empreiteiros.	2.916	carga.	"	"	"	144.	Proprietario.
Light and Power.	3.031	"	"	"	"	144.	"
A. Franca.	3.137	frete.	"	"	"	81.	Motorista.
Light and Power.	3.141	carga.	"	"	"	92.	Proprietario.
S. Angelo.	3.279	"	"	"	"	248 L.	"
A. C. L. Vellozo.	3.355	part.	"	"	"	92.	"
E. E. Empreiteiros.	3.501	carga.	"	"	"	"	"
J. R. Ramos.	3.873	"	"	"	"	248 L.	Motorista
A. Carvalho & Comp.	3.875	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. R. Santos.	3.908	"	"	"	"	79.	Motorista.
C. & Junqueira.	3.933	"	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Light and Power.	3.958	"	"	"	"	144.	"
A. Costa.	5.372	part.	"	"	"	92.	Motorista.
F. V. Pardo.	5.430	frete.	"	"	"	86.	Proprietario.
E. E. Empreiteiros.	3.995	carga.	"	"	"	248 L.	"
C. F. Materiaes.	4.245	"	"	"	"	"	"
F. G. Solimno.	4.253	part.	"	"	"	"	Proprietario.
A. Gomes.	4.451	frete.	"	"	"	"	Motorista.
A. M. C. Ribeiro.	4.587	part.	"	"	"	144.	"
M. L. Silva.	4.588	frete.	"	"	"	84.	Proprietario.
A. M. Barros.	4.600	part.	"	"	"	144.	Proprietario.
H. Ferolla.	4.641	part.	"	"	"	144.	"
G. S. Seabra.	4.657	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
J. G. Souto.	4.993	"	"	"	"	144.	Proprietario.
J. F. Braga.	5.510	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. Pereira.	5.515	frete.	"	"	"	79.	Proprietario.
F. Lacerda.	5.547	part.	"	"	"	92.	Motorista.
W. Viçira.	5.733	frete.	"	"	"	79.	"
O. C. Silveira.	6.015	part.	"	"	"	84.	Proprietario.
F. Marzullo.	6.205	"	"	"	"	144.	Proprietario.
C. Gomes.	6.282	"	"	"	"	102.	Motorista.

Veículos	Números	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. A. Batista.....	7.059	Auto part..	14	Dezembro	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
J. A. Alencar.....	7.111	" " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. N. Conceição.....	7.436	" frete..	"	"	"	" ".....	Motorista.
H. F.ello.....	7.641	" part..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
J. F.ello.....	7.723	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. P. m. s.....	8.047	" " " " "	"	"	"	" 128.....	Proprietario.
M. Blag.....	8.311	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
E. Gaudem.....	8.582	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
E. L. Pe eira.....	9.219	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
C. F. Magalhães.....	9.466	" " " " "	"	"	"	" 79.....	"
J. S. Sá.....	9.471	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
M. P. Cruz.....	10.110	" " " " "	"	"	"	" 79.....	"
A. J. P. Neves.....	10.327	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. T. S. Duarte.....	10.477	" " " " "	"	"	"	" 84.....	"

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, em 19 de dezembro de 1928. — O inspector, *Armando Bernardes*

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 22 do corrente às 8 horas:

Arnaldo Meirelles, Saul Fernandes Moreira, João Fernandes Moreira, Eduardo Monteiro, Antonio Basilio dos Reis, Rodrigo Victor de Lamare São Paulo, João da Silva Lemos Filho, Alberto da Souza, Antonio Ferreira e Julião Teixeira.

Turma suplementar

Diogenes Bittencourt, Monteiro, Joaquim Ribeiro de Sá, Eliseu Pereira da Silva, Adhemar Silva e Manoel Corsino de Lima.

Chamada para o dia 22 do corrente, às 9 horas:

Avelino Pinto de Souza, Julio Guimarães, Antonio Ferraz, Waldemar Pinheiro, Maria Bittencourt, Custódio Velloso, Victorio Carline, João Ferreira Cardoso, Alfredo Ramos Martins, José Senteia e Manoel Pinto dos Reis.

Turma suplementar

Orlando da Silva Pazes e Joaquim Gastalheira Rodrigues.

Inspectoria de Veículos, 21 de dezembro de 1928. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A COMPRA DE GAZOLINA, DURANTE O ANNO DE 1929.

Às quatorze horas do dia vinte e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia Senhor Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes o Senhor Damazo de Proença Gomes, secretario geral; Senhor Doutor Cicero

Nobre Machado, chefe da secção, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores: Standard Oil Company of Brasil, Atlantic Refining Company of Brasil e Heraclito & Companhia, para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de gazolina a granel, em tambores de duzentos litros, necessaria ao serviço desta repartição, constante do Grupo — X — Combustivel, tendo-se procedido tudo de conformidade com o que dispõe o artigo cincoenta e dois (52) e seus paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º), e quarto (4º) doCodigo de Contabilidade da União e conforme publicação de edital no *Diário Official* de quatro (4), cinco (5), seis (6), oito (8), nove (9), onze (11), doze (12), treze (13), quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezoito (18), dezoenove (19) e vinte (20) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Abertas, foram rubricadas pelo chefe de policia, Senhor Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo chefe do Araujo Góes Filho, pelo secretario geral Damazo de Proença Gomes, pelo chefe da secção, Doutor Cicero Nobre Machado e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damazo de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — P. p. da Standard Oil Company of Brasil, *E. Guimarães*. — P. p. da Atlantic Refining Company of Brasil, *A. Sá Leitão*. — P. p. de Heraclito & Companhia, *João Ferreira*. Confere. — O amanuense, *Augusto Mesquita*. Conforme. — Pelo chefe de secção, *Angelo Bittencourt*.

GRUPO X — COMBUSTIVEL

A Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça, à avenida Rio Branco n. 17, de accordo com o edital de concorrência, de 3 do corrente mez, publicado no *Diário Official*, propõe fornecer, durante o anno de 1929, o seguinte artigo:

Gazolina a granel, em tambores de 200 litros, ao preço de \$825 (oitocentos e vinte e cinco réis) por litro.

A companhia sujeita-se às condições estabelecidas no referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — Pela Standard Oil Co. of Brasil, Rio de Janeiro (assinatura illegivel), gerente.

GRUPO X

Concurrencia administrativa permanente

A Atlantic Refining Company of Brasil, estabelecida nesta cidade, à avenida Rio Branco n. 9, vem, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, apresentar a apreciação de V. Ex. a seguinte proposta de preço:

Gazolina a granel, em tambores de 200 litros, litro, \$833 (oitocentos e trinta e tres réis).

A requerente declara submeter-se a todas as clausulas do referido edital.

Os tambores, sendo de propriedade da proponente, serão pela mesma retirados, quando vassios.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — P. p. Atlantic Refining Company of Brasil, *A. Sá Leitão*.

Proposta que faz a firma Heraclito & Comp. à Polícia do Distrito Federal: Gazolina a granel, em tambores de 200 litros, litro, \$838 (oitocentos e setenta e oito réis).

Rio, 21 de dezembro de 1928. — P. p., *João Ferreira*.

Corpo de Bombeiros

ACTA DA REUNIAO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO TRES, REALIZADA AS TRÊS HORAS DO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Reunido na Casa da Ordem o conselho de que trata o artigo trezentos e trinta e oito do regulamento aprovado pelo decreto numero dezesseis mil duzentos e setenta e quatro de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores, coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente-coronel graduado José Antonio do Patrocínio Pinheiro, fiscal interino; tenente-coronel Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, director do Serviço de Saude; maiores, Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; Francisco Vaz Monteiro, assistente do pessoal; capitão Manoel Augusto Moreira Sabido, director interino da Contadoria; primeiro tenente João Eugenio Torres, pagador interino; segundos tenentes, Cesarino do Couto, intendente e João Martins Vieira, secretario, que a presente acta lavra. O senhor coronel presidente declarou aberta a concorrência publica numero tres drogas, cujos editaes se acham publicados no *Diario Official* do dia sete do corrente, chamados de attenção nos dias treze, quatorze, quinze e dezesseis e dezoito, e rectificações a doze, termo de inscripção e encerramento a vinte e um, tudo do corrente mez, para o recebimento das propostas para fornecimento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal dos artigos constantes do grupo nove. Procedendo-se em seguida ao recebimento, abertura das propostas que apresentaram as firmas: F. R. Baptista & Companhia, V. Silva & Companhia e M. Ventura & Companhia, e não se achando nenhuma das propostas fora desses editaes — são as mesmas propostas remetidas à Imprensa Nacional, antes de qualquer resolução, para serem publicadas, precedidas da presente acta que vai assignada pelos membros do conselho acima mencionados, e pelos concorrentes que assistiram ao acto e nenhuma reclamação fizeram e que também assignam a presente acta depois de rubricarem as propostas conforme dita o Código de Contabilidade, Quartel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — Tenente-coronel graduado, *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*. — Tenente-coronel Dr. *Henrique Fernandes Trigo de Loureiro*, director do Serviço de Saude. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, director da Assistencia do Material. — Major *Francisco Vaz Monteiro*, assistente do Pessoal. — Capitão *Manoel Augusto Moreira Sabido*, director interino da Contadoria. — Primeiro tenente *João Eugenio Torres*, pagador interino. — Segundo tenente *Cesarino do Couto*, intendente. — *João Martins Vieira*, segundo tenente secretario. — *V. Silva & Companhia*. — *F. R. Baptista & Companhia*. — *M. Ventura & Companhia*. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 21 de dezembro de 1928. — *João Martins Vieira*, 2º tenente secretario.

DROGAS — Grupo 9

F. R. Baptista & Comp., firma brasileira, estabelecida à rua 1. de Março n. 10, nesta Capital, propõe fornecer ao Corpo de Bombeiros, durante o anno de 1929, os artigos abaixo, aos preços que menciona, tudo na conformidade do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 de dezembro de 1928, à fls. 25.863/9. A proponente declara que se submete completamente a todas as clausulas do referido edital.

1. Acido azotico do commercio, kilo, cinco mil e novecentos réis	58900
2. Acido azotico Baumé, 42, kilo, dez mil réis	108000
3. Acido benzoico de Merck, kilo, trinta e nove mil réis	398000
4. Acido acetico de Merck, kilo, treze mil e novecentos réis	138900
5. Acido chlorhydrico puro de Merck, kilo, nove mil réis	98000
6. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil e seiscentos réis	36500
7. Acido puerico, 25 grammas, mil e quatrocentos réis	48400
8. Acido phenico do commercio, 25 grammas, cento e vinte e cinco réis	125
9. Acido phenico puro crystallizado J. W., kilo, dez mil quatrocentos e cinquenta réis	108450
10. Acido sulfurico do commercio, kilo, dois mil e oitocentos réis	28800
11. Acido sulfurico puro de Merck, kilo, nove mil e quatrocentos réis	98400

12. Acido oxalico, kilo, quatro mil e quinhentos réis	48500
13. Acido tanico, kilo, vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta réis	288450
14. Acido tartarico crystallizado ou pó, 25 grammas, trezentos e oitenta réis	8380
15. Acido borico crystallizado ou pó, kilo, tres mil e novecentos réis	38900
16. Acido citrico, kilo, quinze mil novecentos e oitenta réis	158980
17. Acido phosphorico medicinal, 25 grammas, trezentos e cinquenta réis	8350
18. Agua destillada S. A. com casco, litro, mil quatrocentos e noventa réis	18490
19. Agua de rosas Isnard, litro, seis mil novecentos e noventa réis	68990
20. Agua de flor de laranja, litro, seis mil novecentos e noventa réis	68990
21. Agua de louro cereja (Isnard), litro, sete mil e oitocentos réis	78800
22. Agua de flores laranja, vidro, mil seiscentos e cinquenta réis	18650
23. Agua de Villa Cabras, vidro, tres mil quatrocentos e cinquenta réis	38450
24. Agua oxygenada Merck, garrafa com 300 grammas, uma garrafa, dois mil oitocentos e noventa e oito réis	28898
25. Agua Carabafia, garrafa, tres mil novecentos e noventa e cinco réis	38995
26. Agua purgativa Brasileira, garrafa, oitocentos e cinquenta réis	8850
27. Agua Ingbeza Ribeiro da Costa, garrafa, nove mil e quatrocentos réis	98400
28. Agua Ingbeza Granada, garrafa, cinco mil e duzentos réis	58200
29. Agua Ingbeza S. Araujo, garrafa, tres mil e oitocentos réis	38800
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil e duzentos réis	38200
31. Agua Labarraque, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis	48400
32. Agua de melissa Carmelita Boyer, vidro, dois mil e quatrocentos réis	28400
33. Agua Rubinal Llorach, garrafa, dois mil oitocentos e noventa réis	28890
34. Artesol, pequeno, vidro, tres mil e seiscentos réis	38600
35. Arsenovita, vidro, cinco mil e cem réis	58400
36. Artrina, vidro, cinco mil oitocentos e cinquenta réis	58850
37. Antimorphina, 25,0, vinte e cinco mil réis	258000
38. Amargo sulfurico, vidro, treze mil novecentos e noventa réis	138990
39. Aleatão Guyot, vidro, sete mil e quatrocentos réis	78400
40. Anodol inferno, vidro, seis mil e oitocentos réis	68800
41. Anodol externo, vidro, oito mil novecentos e oitenta réis	88980
42. Antagol, vidro, oito mil e oitocentos réis	88800
43. Azul methyleno, 25,0, dois mil e oitocentos réis	28800
44. Atophan Schering, 25,0, quatorze mil e setecentos réis	148700
45. Aristochina Bayer, 25,0, trinta e tres mil réis	338000
46. Aleacuz em raiz, kilo, seis mil e oitocentas réis	68800
47. Aleacuz em pó, kilo, dez mil e novecentos réis	108900
48. Alfazema em flores, kilo, seis mil e duzentos réis	68200
49. Althea em pó, kilo, quinze mil e seiscentos réis	158600
50. Althea em raiz, kilo, quatorze mil réis	148000
51. Alumem em pedra, kilo, mil cento e cinquenta réis	18150
52. Alumem em pó, kilo, dois mil e quatrocentos réis	28400
53. Amendoas doces descascadas, kilo, quatorze mil réis	148000
54. Amido puro, kilo, dois mil e setecentos réis	28700
55. Ammonia liquida, kilo, tres mil e seiscentos réis	38600
56. Anz estrobado, kilo, onze mil e quinhentos réis	118500
57. Antipirina Knor, 25 grammas, dois mil quinhentos e oitenta réis	28580
58. Artofol Bayer, 25 grammas, sete mil e quatrocentos réis	78400

59. Archenal, gramma, cento e dez réis.....	\$140	105. Ampôlas styrchnarsitol, caixa, seis mil novecentos e noventa réis.....	6\$990
60. Arsenito de sodio, gramma, sessenta réis..	2\$950	106. Ampôlas neuroleina Werneck, caixa, quatro mil novecentos e noventa e cinco réis..	1\$995
61. Aspirina Bayer, 25 grammas, três mil e novecentos réis	2\$900	107. Ampôlas salimmetention, caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
62. Azolato potassio puro, Merck, 25 grammas, mil réis	1\$950	108. Ampôlas ergotina, caixa, quatro mil e duzentos réis	1\$200
63. Azolato prata puro, Merck, 25 grammas, dez mil réis	10\$900	109. Ampôlas Leodil, caixa, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$980
64. Alcool absoluto superior, litro, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880	110. Ampôlas entrophil, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis.....	5\$900
65. Alcoolato de Garus S. A., litro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	111. Ampôla thyosol A, caixa, onze mil e duzentos réis	11\$200
66. Alcoolato ynducario, S. A., litro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	112. Ampôlas thyosol B, caixa, doze mil e novecentos réis	12\$900
67. Acetato de sodio, 25 grammas, oitocentos réis	8\$800	113. Ampôlas thyosol C, caixa, quinze mil e novecentos réis	15\$900
68. Acetona, 25 grammas, setecentos réis.....	\$700	114. Ampôlas naidiodine 2 cc., caixa, sete mil novecentos e noventa réis.....	7\$990
69. Aconito (delhas), kilo, onze mil réis.....	11\$900	115. Ampôlas meliodine de 5 cc., caixa, de 12, caixa, doze mil e novecentos réis.....	11\$900
70. Aconito (raiz), kilo, quatorze mil réis.....	14\$000	116. Ampôlas lipidol, caixa, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
71. Aconito (pó), kilo, vinte e quatro mil réis....	24\$000	117. Ampôlas libiol, caixa, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950
72. Aconita, kilo, nove mil e novecentos réis....	9\$900	118. Ampôlas cyto-serum corbiere, caixa, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$900
73. Asucar de leite em pó, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900	119. Ampôlas hemo-cyto, caixa, dez mil e trezentos réis	10\$300
74. Aspirina Bayer em comprimidos, tubo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	120. Ampôlas Pituitrina P. D., caixa, doze mil réis	12\$000
75. Aladuras de gase, sortidas, duzia, seis mil e duzentos réis	6\$200	121. Ampôlas de sedol, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
76. Aladuras d' cambre, sortidas, duzia, nove mil e oitocentos réis	9\$800	122. Ampôlas galsan, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900
77. Algodão em pacotes de 50,0, kilo, oito mil réis	8\$000	123. Ampôlas neuro-soroso, caixa, dez mil e novecentos réis	10\$900
78. Algodão em pacotes de 100,0, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis.....	7\$950	124. Ampôlas lateovarina, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
79. Algodão em pacotes de 250,0, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900	125. Ampôlas susthenyl, caixa, treze mil e oitocentos réis	13\$800
80. Algodão em pacotes de 500,0, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	126. Ampôlas gonococcico P. D., caixa, dezeseis mil e novecentos réis.....	17\$900
81. Algodão em pacotes de 1 kilo, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	127. Alcool ethylico a 97°, litro, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880
82. Ampôlas rhelina, caixa, quatro mil novecentos e noventa e cinco réis.....	4\$995	128. Acetato neutro de chumbo, 250,0, dois mil e duzentos réis	2\$200
83. Ampôlas ipo-soro, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	129. Acido pirogalico, 50,0, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980
84. Ampôlas bismuthan, de 10 cent., caixa, treze mil novecentos e oitenta réis.....	13\$980	130. Acido nitrico, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
85. Ampôlas bismuthan, de 20 cent., caixa, dezesseis mil novecentos e noventa réis.....	16\$900	131. Azolato de cobalto, 25,0, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$980
86. Ampôlas bismogentol, caixa, onze mil novecentos e noventa réis.....	11\$990	132. Anilina pura, 50,0, dois mil e quinhentos réis	2\$500
87. Ampôlas alival extracto, caixa de 10, caixa, dez mil setecentos e noventa réis.....	10\$790	133. Acido tri-chloracetico, 50,0, oito mil réis.,	8\$000
88. Ampôlas trivalerina n. 1, caixa, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....	5\$450	134. Azolato de uranio, 25,0, sete mil réis.....	7\$000
89. Ampôlas trivalerina n. 2, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	135. Balsamo Fioravanti S. A., kilo, oito mil e seiscentos réis	8\$600
90. Ampôlas neuro-soro n. 1, caixa, dois mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$950	136. Balsamo de tolu, 100,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800
91. Ampôlas neuro-soro n. 2, caixa, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis.....	4\$450	137. Balsamo franquillo, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
92. Ampôlas indingetol James, caixa, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$990	138. Balsamo catholico, kilo, quatorze mil réis.,	14\$000
93. Ampôlas phosphoplasmina, caixa, nove mil novecentos e oitenta réis.....	9\$900	139. Balsamo Bengne, bispora, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
94. Ampôlas apomorphina, caixa, dois mil e oitocentos réis	2\$800	140. Balsamo do Peru, kilo, quarenta e nove mil réis	49\$000
95. Ampôlas paritopon Roche, caixa, dez mil novecentos e oitenta réis.....	10\$900	141. Berpim em pó, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
96. Ampôlas de natrol, caixa, dez mil e novecentos réis	10\$900	142. Benzina rectificada, litro, dois mil setecentos e oitenta réis.....	2\$780
97. Ampôlas nova surol n. 1, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis.....	5\$950	143. Benzato amoniac Merck, kilo, cinquenta e quatro mil réis	54\$000
98. Ampôlas nova surol n. 2, caixa, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$900	144. Benzato calcina Merck, 25,0, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
99. Ampôlas ionase, anti-infecciosa, caixa, sete mil e duzentos réis.....	7\$200	145. Benzato de bismuto, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
100. Ampôlas lantol, caixa, sete mil novecentos e noventa e cinco réis.....	7\$995	146. Benzato de galeol, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
101. Ampôlas lipostruckuol, caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800	147. Benzato de lithio, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800
102. Ampôlas de sulby, caixa, dezesseis mil novecentos e noventa réis.....	16\$900	148. Benzato de sodio Merck, 25,0, novecentos e cinquenta réis	9\$50
103. Ampôlas solhydrol, caixa, dez mil novecentos e oitenta réis.....	10\$980	149. Benzato magnesia Merck, 25,0, dois mil e oitocentos réis	2\$800
104. Ampôlas nuclearsitol Roche, e. 7, caixa, dez mil e novecentos e noventa réis.....	10\$900		

150. Benzolito ferro Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis	118900	196. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e quinhentos réis	38100
151. Benzonaphthol, kilo, quarenta e quatro mil e novecentos réis	118900	197. Carbonato de ammonia Merck, kilo, cinco mil e oitocentos réis	58800
152. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil trescentos e oitenta réis	18380	198. Carbonato de calcio Merck, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	38990
153. Bicarbonato de sodio em caixa de 100,0, 0,7, Erba, caixa, novecentos réis	8900	199. Carbonato de ferro Merck, kilo, quinze mil réis	159000
154. Bicarbonato de potassio Merck, kilo, onze mil e quinhentos réis	118500	200. Carbonato de magnesia J. W., kilo, seis mil e novecentos réis	68900
155. Bictlorureto de mercurio, Merck, 25,0, novecentos e cincuenta réis	8950	201. Carbonato gayacoi, Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis	38500
156. Bichromito de potassio Merck, kilo, sete mil réis	78000	202. Carbonato de potassio, kilo, nove mil réis	99000
157. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, quatro mil réis	18000	203. Carbonato de sodio puro, Merck, kilo, seis mil, novecentos e noventa réis	68990
158. Bi-phosphato de calcio, 25,0, setecentos réis	8700	204. Carvão de Belloc, em vidro original, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	48400
159. Bi-chlorhydrato quinino, 25,0, seis mil e novecentos réis	68900	205. Cera branca de primeira qualidade, kilo, nove mil e novecentos réis	99000
160. Bi-sulfato de quenna, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	48800	206. Cevada portugueza, kilo, mil e quatrocentos réis	18400
161. Bromhydrato de quinino, 25,0, cinco mil e trezentos réis	58300	207. Cardamomo, kilo, cincoenta e nove mil e oitocentos réis	598800
162. Bromhydrato de cafeina, 25,0, de mil e seiscentos réis	168600	208. Camomilla em pó, kilo, vinte e oito mil réis	289000
163. Bromoformio de Merck, 25,0, dois mil e duzentos réis	28200	209. Centaurea (planta), kilo, sete mil, novecentos e noventa réis	78990
164. Bromureto ammonia Merck, 25,0, oitocentos réis	8800	210. Creosoto puro vegetal, 50,0, mil e setecentos réis	18700
165. Bromureto camphora Merck, 100,0, dez mil réis	108000	211. Chloral hidratado Merck, kilo, trinta e cinco mil réis	358000
166. Bromureto calcio Merck, 100,0, sete mil e quatrocentos réis	78400	212. Chlorato potassio puro, em pó Merck, kilo, quatro mil, quatrocentos réis	48400
167. Bromureto stroncio Merck, 100,0, tres mil e duzentos réis	38200	213. Chlorhydrato de ammonia Merck, kilo, onze mil réis	118000
168. Bromureto lithio Merck, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	38400	214. Chlorhydrato de cocaína Merck, gramm, tres mil e quinhentos réis	38500
169. Bromureto sodio Merck, kilo, vinte e dois mil e novecentos réis	228900	215. Chlorhydrato de herona, gramm, dois mil e oitocentos réis	28800
170. Bromureto potassio Merck, kilo, vinte e um mil e novecentos réis	218900	216. Chlorhydrato de morphina Merck, gramm, dois mil e duzentos réis	28200
171. Boricina (caixa com 100,0), caixa, seis mil e novecentos réis	68900	217. Chlorhydrato de pilocarpina, gramm, cinco mil e quatrocentos réis	58400
172. Borragens, flores, 25,0, trescentos réis	8300	218. Chlorhydrato de quinino, 25,0, cinco mil e setecentos réis	58700
173. Borato de sodio em pó, kilo, tres mil trescentos e noventa réis	38390	219. Chloroformio em ampolas de 30,0, uma ampola, dois mil e quatrocentos réis	28400
174. Bi-urok, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis	48800	220. Chloroformio puro J. W., 100, dois mil e oitocentos réis	28800
175. Bolleao, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis	48790	221. Chlorofenol, vidro, cinco mil cento e oitenta réis	58180
176. Biotonico Fontoura, vidro, tres mil oitocentos e noventa e cinco réis	38895	222. Chloretilla Henning, de 50,0, bisnaga, quatro mil, novecentos e cincoenta réis	48950
177. Bronto, vidro, sete mil e oitocentos réis	78890	223. Chlorureto de calcio puro, Merck, kilo, dezesseite mil e quinhentos réis	178500
178. Bi-chlorureto de mercurio, 100,0, tres mil quatrocentos e oitenta réis	38480	224. Chlorureto de calcio para desinfecção, kilo, quatro mil cento e noventa réis	48190
179. Bi-sulfito de sodio, kilo, nove mil e novecentos réis	98900	225. Chlorureto de zinco Merck, kilo, vinte e seis mil réis	268000
180. Betol, 25,0, dois mil e novecentos réis	28900	226. Chlorureto de sodio puro, Merck, 25,0, trescentos réis	8300
181. Bryonia, planta, kilo, nove mil e quatrocentos réis	98400	227. Citrato de sodio puro, Merck, kilo, vinte e oito mil réis	288000
182. Bromo puro, 25,0, mil e novecentos réis	18900	228. Citrato de cafeina, Merck, 25,0, cinco mil e novecentos réis	58900
183. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e duzentos réis	38200	229. Citrato de potassio, kilo, trinta e oito mil réis	388000
184. Baunilha, fava, quatrocentos e noventa réis	8490	230. Colloide elastico, Merck, kilo, trinta e seis mil réis	368000
185. Carodilato sodio Merck, 25,0, quatro mil e duzentos réis	48200	231. Cremor tartaro solavel, Merck, kilo, vinte e dois mil réis	228000
186. Cafeina, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	48800	232. Cyanureto de mercurio, Merck, 25,0, tres mil e duzentos réis	38200
187. Calomelanos puro, Merck, 100,0, quatro mil e oitocentos réis	48800	233. Cyanureto de mercurio medicinal, 25,0, tres mil e duzentos réis	38200
188. Camomilla portugueza, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis	78980	234. Cyanureto de potassio medicinal, 25,0, dois mil e novecentos réis	28900
189. Canella em pó de Ceylão, 50,0, setecentos e cincoenta réis	8750	235. Cytopheno, 25,0, cinco mil e novecentos réis	58900
190. Canella em cascas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	48490	236. Cytarina Bayer, 25,0, oito mil e novecentos réis	88900
191. Capsula (modelo Chapbreau), milheiro, tres mil novecentos e noventa réis	38990	237. Croogenina Lumière, 25,0, oito mil, novecentos e cincoenta réis	88950
192. Carnim puro, 25,0, quatro mil novecentos e oitenta réis	48980	238. Cytrosodina de Gremy, vidro, nove mil e novecentos réis	98900
193. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, oito mil réis	88000	239. Coaltar saponificado, vidro, cinco mil e oitocentos réis	58800
194. Camphora Schering, kilo, dezoito mil e novecentos réis	188900	240. Cravo da India, 50,0, quinhentos réis	8500
195. Codeína pura, Merck, gramm, dois mil e quatrocentos réis	28400	241. Casearina glicerinada, vidro, tres mil e setecentos réis	38700

242. Capiarol, vidro, tres mil e trescentos réis ..	3\$307	289. Drageas alophena P. D., vidro, cinco mil, no- vecentos e noventa réis ..	5\$990
243. Carbo victrato de magnesia, vidro, mil e sete- centos réis ..	1\$704	290. Dermatel, 100,0, nove mil réis ..	9\$000
244. Calceose, lata, oito mil e novecentos réis ..	8\$900	291. Drageas de iodureto de potassio Souffron, vi- dro, nove mil e quatrocentos réis ..	9\$400
245. Cytobario, 50,0 mil e oitocentos réis ..	1\$800	292. Drageas de iodureto de sodio Souffron, vi- dro, nove mil e quatrocentos réis ..	9\$400
246. Cataplasma Langiebert, uma, dous mil, oito- centos e noventa e cinco réis ..	2\$895	293. Drageas de coliditicas P. D., vidro, seis mil e novecentos réis ..	6\$900
247. Collargol Hayden, gramma, dous mil réis ..	2\$000	292. Drageas de pepsina pancreatina, vidro, cinco mil novecentos e noventa réis ..	5\$990
248. Cognet, capsulas, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..	5\$800	293. Drageas de taka diastase strichumina, vidro, cinco mil novecentos e noventa réis ..	5\$990
249. Capsulas de oleo de ricino S. A., vidro, mil e setecentos réis ..	1\$700	294. Eucalyptol, 25,0, mil e novecentos réis ..	1\$900
250. Capsulas de arheol, vidro, nove mil e quatro- centos réis ..	9\$400	295. Euxofre em bastões, kilo, oitocentos e qua- renta réis ..	\$840
251. Capsulas de eurythimina, vidro, tres mil, seiscentos e cincoenta réis ..	3\$650	296. Euxofre dourado de antimoneo, kilo, vinhe e quatro mil réis ..	24\$000
252. Capsulas de oleo de figado de bacalhão, vi- dro, tres mil e novecentos réis ..	3\$900	297. Ergotina Ivon, 25,0, seis mil trescentos e no- venta réis ..	6\$390
253. Capsulas de pyramidina, vidro, mil novecen- tos e noventa e cinco réis ..	1\$995	298. Escamonéa, kilo, setenta e oito mil réis ..	7\$8000
254. Comprimidões de aspirina Bayer, tubo, tres mil, quatrocentos e noventa réis ..	3\$940	299. Essencia de alceirin natural, 25,0, mil e seis- centos réis ..	1\$600
255. Comprimidões de cafiasspirina Bayer, tubo, tres mil, novecentos e noventa réis ..	3\$990	300. Essencia de alfazema natural, 25,0, dous mil e oitocentos réis ..	2\$800
256. Comprimidões de butolan Bayer, tubo, qua- tro mil cento e noventa réis ..	4\$190	301. Essencia de aniz natural, 25,0, dous mil réis ..	2\$000
257. Comprimidões de helmitol Bayer, tubo, tres mil, novecentos e noventa réis ..	3\$990	302. Essencia de baunilha natural, 25,0, dous mil e quatrocentos réis ..	2\$400
258. Comprimidões de salopheno Bayer, tubo, tres mil, novecentos e noventa réis ..	3\$990	303. Essencia de canella natural, 25,0, dous mil e quatrocentos réis ..	2\$400
259. Comprimidões de cessatyl, tubo, tres mil, cento e noventa réis ..	3\$190	304. Essencia de cravo natural, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500
260. Comprimidões de urutropina Schering, tubo, quatro mil cento e oitenta réis ..	4\$180	305. Essencia de hortelã natural, 25,0, tres mil, quatrocentos e noventa réis ..	3\$490
261. Comprimidões de atophan Schering, tubo, seis mil, novecentos e noventa réis ..	6\$990	306. Essencia de limão natural, 25,0, dous mil e novecentos réis ..	2\$900
262. Comprimidões de nova-atophan Schering, tu- bo, nove mil réis ..	9\$000	307. Essencia de bergamota natural, 25,0, tres mil e cem réis ..	3\$100
263. Comprimidões de permanganato de potassio, S. A., tubo, mil e quatrocentos e noventa réis ..	1\$490	308. Essencia de mostarda natural, 25,0, oito mil réis ..	8\$000
264. Comprimidões de treparsol, tubo, dezesseis mil e quinhentos réis ..	16\$500	309. Essencia de flores de laranjeira, natural, 0,25, sete mil e oitocentos réis ..	7\$800
265. Comprimidões de oxyanureto Guillaumin, tu- bo, cinco mil, quatrocentos e noventa réis ..	5\$490	310. Essencia de rosas geranio, 25,0, oito mil réis ..	8\$000
266. Comprimidões de staxonil, tubo, treze mil e setecentos réis ..	13\$790	311. Essencia para agua da Colonia, 25,0, tres mil, novecentos e oitenta réis ..	3\$980
267. Comprimidões de bulgaro Zingze, S. A., tubo, tres mil setecentos e noventa e cinco réis ..	3\$795	312. Essencia de jasmim, 25,0, quatro mil, nove- centos e oitenta réis ..	4\$980
268. Comprimidões de lacted granulado, caixa, oito mil e quatrocentos réis ..	8\$400	313. Essencia de herba Santa Maria, 25,0, quatro mil réis ..	4\$000
269. Comprimidões de orchidan Riedel, caixa, sete mil e cem réis ..	7\$100	314. Essencia Narciso, 25,0, oito mil réis ..	8\$000
270. Comprimidões de grandulas thyroide Riedel, caixa, sete mil e cem réis ..	7\$100	315. Essencia de torbentina, litro, cinco mil, qua- trocentos e noventa réis ..	5\$190
271. Comprimidões de ovario luteina, caixa, oito mil e quinhentos réis ..	8\$500	316. Essencia de laranja, natural, 25,0, tres mil réis ..	3\$000
272. Comprimidões de ovario mastina Riedel, caixa, oito mil e setecentos réis ..	8\$700	317. Estigmas de milho, kilo, seis mil réis ..	6\$000
273. Chlorureto de bario puro, 25,0, tres mil e du- zentos réis ..	3\$200	318. Esparadrapo de 2 1/2", duzia, cincoenta e nove mil réis ..	59\$000
274. Carbonato de sodio, 250,0, mil e oitocentos réis ..	1\$800	319. Esparadrapo de 3", duzia, sessenta e quatro mil e novecentos réis ..	64\$900
275. Carbonato de chumbo, 50,0, trescentos e cin- coenta réis ..	\$350	320. Esparadrapo de 4", duzia, oitenta e nove mil, quatrocentos réis ..	89\$100
276. Cochonilha, 25,0, oitocentos réis ..	\$800	321. Ether sulfurico, litro, quatro mil e duzentos réis ..	4\$200
277. Chromato de potassio, 250,0, cinco mil réis ..	5\$000	322. Euquinio Bayer, 25,0, quatorze mil réis ..	14\$000
280. Chlorato de potassio, 50,0, quatrocentos réis ..	\$400	323. Evenimyna, 25,0, dezesseis mil e quinhentos réis ..	16\$500
281. Chloreto de estanho, 50,0, dous mil e quatro- centos réis ..	2\$400	324. Exalgina, 25,0, cinco mil e novecentos réis ..	5\$900
282. Chloreto de ouro, gramma, oito mil e quin- hentos réis ..	8\$500	325. Elixir galatogeno, vidro, quatro mil e qua- trocentos réis ..	4\$100
283. Chromo alumem, 250,0, seis mil réis ..	6\$000	326. Elixir bi-iodado lithinado S. A., vidro, qua- tro mil e quatrocentos réis ..	4\$400
284. Catagut sortidos, duzia, vinte e um mil e seis- centos réis ..	21\$600	327. Elixir de inhame, vidro, tres mil, trescentos e trinta e oito réis ..	3\$338
285. Diastase de Merck, 25,0, cinco mil réis ..	5\$000	328. Elixir Lebon, vidro, quatro mil e seiscentos réis ..	4\$600
286. Diacetina Knor, 25,0, seis mil réis ..	6\$000	329. Elixir de Nogueira, vidro, dous mil e nove- centos réis ..	2\$900
287. Dormideiras, kilo, treze mil, novecentos e noventa réis ..	13\$990	330. Elixir de Laville, vidro, treze mil réis ..	13\$000
288. Dionina Merck, gramma, dous mil, setecentos e cincoenta réis ..	2\$750	331. Elixir de Dyret, vidro, dez mil e novecentos réis ..	10\$900
287. Diadermina estrangeira, 100,0, tres mil e du- zentos réis ..	3\$200	332. Emplastro Phenix, uma, mil cento e oitenta réis ..	1\$180
288. Drageas luteovirina S. A., vidro, sete mil e novecentos réis ..	7\$900	333. Emulsão de Scott (pequeno), vidro, quatro mil, trescentos e cincoenta réis ..	4\$350
		334. Emulsão de Kepler, vidro, dez mil e oito- centos réis ..	10\$800
		335. Euzenol, 25,0, quatro mil e duzentos réis ..	4\$200

336. Extracto malte hemoglobina P. D., vidro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	379. Extracto fluido de seiva pinho S. A., 100,0, mil e setecentos réis.....	1\$700
337. Extracto de carne Lenca, pote, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	380. Extracto fluido de portal S. A., 100,0, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
338. Extracto fluido cascas de laranjas S. A., kilo, quatorze mil novecentos réis.....	14\$900	381. Extracto fluido de rabano iodado S. A., dois mil e duzentos réis.....	2\$200
339. Extracto fluido cascas sagradas S. A., kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	382. Extracto fluido de rosas rubras S. A., 100,0, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
340. Extracto fluido cinco raízes S. A., kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	383. Extracto fluido de tayuyá S. A., 100,0, mil setecentos réis.....	1\$700
341. Extracto fluido chicória S. A., kilo, dezesseis mil oitocentos réis.....	16\$800	384. Extracto fluido de ferbenthina S. A., 100,0, mil e seiscentos réis.....	1\$600
342. Extracto fluido coca S. A., kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	25\$500	385. Extracto fluido de viburno S. A., 100,0, tres mil réis.....	3\$000
343. Extracto fluido de kola S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	386. Extracto de valeriano S. A., 100,0, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
344. Extracto fluido Dezsartiz S. A., kilo, vinte mil réis.....	20\$000	387. Extracto molle de cascas sagradas S. A., 25,0, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
345. Extracto fluido hamamelis S. A., kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500	388. Extracto molle de efenta, 25,0, mil e novecentos réis.....	1\$900
346. Extracto fluido de hydrastis S. A., 100,0, dezesseis mil réis.....	16\$000	389. Extracto molle de gençiana, 25,0, mil e oitocentos réis.....	1\$800
347. Extracto fluido ipecacuanha S. A., 100,0, doze mil réis.....	12\$000	390. Extracto molle de hamamelis, 25,8, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
348. Extracto fluido lactuário S. A., kilo, trinta e nove mil réis.....	39\$000	391. Extracto molle de acônito, 25,0, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
349. Extracto fluido Lamocoux S. A., kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	392. Extracto molle de belladona, 25,0, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
350. Extracto fluido de opio S. A., 100,0, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	393. Extracto molle de calumba, 25,0, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
351. Extracto fluido peitoral inglez S. A., kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800	394. Extracto molle de ipecacuanha, 25,0, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
352. Extracto fluido polygala S. A., 100,0, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200	395. Extracto molle de meimendo, 25,0, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
353. Extracto de tolú S. A., kilo, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$900	396. Extracto molle de noz vomica, 25,0, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
354. Extracto de quina cinzenta S. A., kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000	397. Extracto molle de opio gommoso, 25,0, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
355. Extracto fluido para vinagre aromatico, 100,0, mil e novecentos réis.....	1\$900	398. Extracto molle de polygala, 25,0, nove mil réis.....	9\$000
356. Extracto fluido de quina cinzenta S. A., 100,0, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400	399. Extracto molle de quina amarella, 25,0, tres mil réis.....	3\$000
357. Extracto fluido de iodo-tanico S. A., 100,0, mil e novecentos réis.....	1\$900	400. Extracto molle de quina cinzenta, 25,0, tres mil réis.....	3\$000
358. Extracto fluido de quina amarella S. A., 100,0, mil e quinhentos e quarenta réis.....	1\$540	401. Extracto molle de ratanhia, 25,0, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
359. Extracto fluido de angico S. A., 100,0, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540	402. Extracto molle de rhuibacho, 25,0, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
360. Extracto fluido de abacateiro S. A., kilo, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400	403. Extracto molle de scylla, 25,0, tres mil réis.....	3\$000
361. Extracto fluido de aleaguz S. A., kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400	404. Extracto molle de valeriana, 25,0, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
362. Extracto fluido de abacão S. A., kilo, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400	405. Extracto molle de cannabis indica, 25,0, vinte e sete mil réis.....	27\$000
363. Extracto fluido de amoras S. A., kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	406. Extracto molle de cipó cabeludo, 25,0, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
364. Extracto fluido de ameixas S. A., kilo, vinte e seis mil réis.....	26\$000	407. Flores peitoraes, kilo, treze mil réis.....	13\$000
365. Extracto fluido de baunilha S. A., 100,0, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4\$950	408. Formol, kilo, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
366. Extracto fluido de cacão S. A., kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400	409. Formiato de quinino, 25,0, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
367. Extracto fluido de cambará S. A., kilo, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400	410. Formiato de sodio Merek, 25,0, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
368. Extracto fluido de capillaria S. A., kilo, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400	411. Fandorina, vidro, cinco mil setecentos e noventa réis.....	5\$700
369. Extracto fluido de caroba S. A., kilo, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400	412. Fernet, vidro, tres mil novecentos e noventa réis.....	3\$900
370. Extracto fluido de cipó cabeludo S. A., 100,0, mil e oitocentos réis.....	1\$800	413. Fermento bulgare, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
371. Extracto fluido de drozera S. A., 100,0, dez mil réis.....	10\$000	414. Farinha lactea Nestlé, lata, tres mil quatrocentos e noventa réis.....	3\$400
372. Extracto fluido de estigmas de milho S. A., 100,0, mil e setecentos réis.....	1\$700	415. Farinha feculose, lata, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
373. Extracto fluido de gençiana S. A., 100,0, mil e setecentos réis.....	1\$700	416. Farinha vitamina, lata, tres mil e cem réis.....	3\$100
374. Extracto fluido de groselhas S. A., 100,0, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	417. Ferro cyanureto de potassio, 25,0, mil e quinhentos réis.....	1\$500
375. Extracto fluido de lactuário S. A., 100,0, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	418. Gomenol, bisnaga, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
376. Extracto fluido de Larrey S. A., 100,0, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	419. Glycerina pura, kilo, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
377. Extracto fluido de marmello S. A., 100,0, mil e setecentos réis.....	1\$700	420. Glycerophosphato de sodio em pó, Merek, 100,0, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
378. Extracto fluido de nogueira S. A., 100,0, dois mil e duzentos réis.....	2\$200	421. Glycerophosphato de sodio liquido Merek, 100,0, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
		422. Glycerophosphato de calcio, Merek, 100,0, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
		423. Glycerophosphato de S. A., granulado, vidro, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
		424. Glycerol liquido Merek, 50,0, cinco mil réis.....	5\$000

425. Gomma arabica em pó P. Freire, kilo, doze mil réis	428000	462. Kermes mineral, 50,0, dous mil réis	2800
426. Gomma arabica em pedra P. Freire, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	58400	470. Kolateno, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4880
427. Galactogeno, vidro, quatro mil e trescentos réis	48300	471. Kola Astier, vidro, nove mil e quatrocentos réis	4840
428. Gyrol, caixa, quatro mil e oitocentos réis	48800	472. Kola Stearns, vidro, dez mil e quinhentos réis	40850
429. Guaraná iodo kola S. A., vidro, quatro mil e novecentos réis	48900	473. Kola Cardinette, vidro, sete mil e quatrocentos réis	78400
430. Gripepsanol, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	38990	474. Kola phosphatada Werneck, vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500
431. Gorgesan, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	38990	475. Lactophosphato de calcio, Merck, 100,0, tres mil e trescentos réis	38300
432. Guaranesia, vidro, dous mil e quatrocentos réis	28400	476. Lactato de stroncio, Merck, 100,0, quatro mil e oitocentos réis	48800
433. Goltas Ramil, vidro, sete mil e novecentos réis	78900	477. Linhaga em grão, mil e seiscentos réis	48600
434. Goltas physiologicas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	48400	478. Linhaga em pó, C. Erba, kilo, tres mil e oitocentos réis	38800
435. Goltas aethona, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis	48490	479. Licetol Bayer, 25,0, vinte e tres mil e novecentos réis	238900
436. Goltas arsenicaes, vidro, seis mil e quatrocentos réis	68100	480. Lisoformio, vidro, dous mil trescentos e noventa réis	28490
437. Goltas neurosthenicas Fraisse, vidro, cinco mil trescentos e noventa réis	58390	481. Liconodio, 100,0, tres mil quinhentos e oitenta réis	38580
438. Goltas de Nican, vidro, oito mil novecentos e noventa réis	88990	482. Lysol, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	148800
439. Goltas eutrophyl, vidro, seis mil e oitocentos réis	68800	483. Lugolina, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis	38490
440. Helmitol Bayer, 25,0, oito mil e trescentos réis	88300	484. Lactose, kilo, nove mil quatrocentos e noventa réis	98490
441. Hipophosphito de calcio, 100,0, quatro mil réis	48000	485. Lanolina, 100,0, mil e cem réis	48100
442. Hipophosphito de sodio, 100,0, quatro mil réis	48000	486. Lactato de ferro, 100,0, tres mil e quatrocentos réis	38400
443. Hydrolato de alface S. A., litro, dous mil e cem réis	28100	487. Linimento Sloan, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis	38490
444. Hydrolato de thilia S. A., litro, dous mil e quatrocentos réis	28400	488. Licetol, vidro, quatro mil seiscentos e oitenta réis	48680
445. Hydrolato de canella S. A., litro, dous mil e cem réis	28100	489. Leite magnesia Phillips, vidro, seis mil e oitocentos réis	68800
446. Hydrolato de melissa, litro, dous mil e cem réis	28100	490. Licor P. D. (sedante), vidro, quatro mil e oitocentos réis	48800
447. Hydrolato de camomilla, litro, dous mil e cem réis	28100	491. Lactargil, vidro, quatro mil e novecentos réis	48900
448. Hormotone, vidro, oito mil quatrocentos e noventa réis	88490	492. Lactargol, vidro, nove mil e quatrocentos réis	98400
449. Hyposulfito de sodio, kilo, tres mil e quatrocentos réis	38400	493. Leite Glaxo, lata pequena, uma, cinco mil cento e noventa e nove réis	58199
450. Hematoxylina pura 5,0, dez mil réis	108000	494. Loxedo de cerveja, vidro, tres mil e quatrocentos réis	38400
451. Hydroquinone, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	48800	495. Magnesia fluida nacional (qualquer marca), vidro, seiscentos e trinta réis	8030
452. Inceso, kilo, cinco mil e duzentos réis	58200	496. Magnesia fluida Murray, vidro, mil duzentos e noventa e oito réis	18298
453. Ichthalbina, 25,0, quatro mil e novecentos réis	48900	497. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis	28700
454. Ichthiol Merck, 100,0, cinco mil e quatrocentos réis	58400	498. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis	48990
455. Iodoformio puro de Merck, 100,0, dezesseis mil novecentos e noventa réis	168990	499. Magnesia calcinada C. Erba, kilo, dezenove mil e oitocentos réis	198800
456. Iodo metallico, 100,0, treze mil novecentos e noventa réis	138990	500. Magnesia hidratada, vidro, dous mil novecentos e noventa réis	28990
457. Iodureto de calcio de Merck, 100,0, deztoito mil réis	188000	501. Maltina, 25,0, cinco mil réis	58000
458. Iodureto de potassio de Merck, 50,0, seis mil réis	68000	502. Mostarda em pó, C. Erba, kilo, oito mil e seiscentos réis	88600
459. Iodureto de chumbo de Merck, 50,0, seis mil e duzentos réis	68200	503. Mitigal Bayer, vidro pequeno, quatro mil cento e noventa réis	48190
460. Iodureto de stroncio, 100,0, dezesseis mil réis	168000	504. Malvas, kilo, dous mil e oitocentos réis	28800
461. Iodureto de lithio Merck, 100,0, vinte e dous mil réis	228000	505. Manná commun, kilo, treze mil e novecentos réis	138900
462. Iodulose Galbrum, vidro, cinco mil e duzentos réis	58200	506. Manteiga de cacau, kilo, onze mil e novecentos réis	118900
463. Iodone Robin, vidro, seis mil e seiscentos réis	68600	507. Mel de abelhas depurado, kilo, quatro mil e novecentos réis	48900
464. Infuso valeriana Dausse, vidro, seis mil e quatrocentos réis	68400	508. Menthol de Merck, 100,0, dezenove mil réis	198000
465. Infuso castanheiro Dausse, vidro, cinco mil e oitocentos réis	58800	509. Mercurio doce, 50,0, novecentos réis	8900
466. Imthyol, bisnaga, quatro mil e quinhentos réis	48500	510. Murtha em pó, 100,0 treze mil réis	138000
467. Iodolino de Ohr, vidro, sete mil quatrocentos e noventa réis	78190	511. Myrrha em pó, kilo, vinte e seis mil réis	268000
468. Iodolo de potassio, 50,0, seis mil e novecentos réis	68900	512. Maravilha Humphreys, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	38990

518. Novocaina de Merck, gramma, mil novecentos e noventa réis.....	18990	567. Phenacetina Bayer, 25,0, dous mil e quatrocentos réis.....	28400
519. Nêutroses de Vichy, lata, seis mil e quatrocentos réis.....	68400	568. Piperazina, 25,0, quatorze mil e quinhentos réis.....	148500
520. Nujol, vidro, cinco mil e oitocentos réis.....	58800	569. Piramidol de Merck, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis.....	14400
521. Novocaina, vidro, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....	28480	570. Palatol simples, vidro, oito mil e oitocentos réis.....	88800
522. Nutrion, vidro, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	18980	571. Palatol creosotado, vidro, nove mil e oitocentos réis.....	98800
523. Nitro prussiato de sodio, 100,0 dezeseis mil réis.....	168000	572. Pulmoserum Bailly, vidro, seis mil réis.....	68000
524. Nitrato de prata, 25,0, seis mil novecentos e oitenta réis.....	68980	573. Phymatosan, pequeno, vidro, seis mil e trezentos réis.....	68300
525. Oleo de figado de bacalhão, claro, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	38400	574. Piperasina Midy, vidro, oito mil e quatrocentos réis.....	88400
526. Oleo de figado de bacalhão, escuro, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	38400	575. Peptol, vidro, cinco mil e quinhentos réis.....	58500
527. Oleo de amendoas doces, nacional, 100,0, quatrocentos e cincoenta réis.....	8450	576. Prompto Allivio, RRR, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	38500
528. Oleo de ricino em vidro de 60,0, vidro, quatrocentos e noventa e oito réis.....	8498	577. Phosphophora, vidro, nove mil e oitocentos réis.....	98800
529. Oleo de cade, vidro de 100,0, vidro, dous mil e oitocentos réis.....	28800	578. Phytina, vidro, nove mil e novecentos réis.....	98900
530. Oleo de camomilla, 500,0, quatro mil e quinhentos réis.....	18500	579. Phosphatan, garrafa, seis mil réis.....	68000
531. Oleo de copahiba, 500,0, cinco mil réis.....	58000	580. Phosphocalcina iodado, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis.....	14400
532. Oleo de meimendo, 500,0, quatro mil e quinhentos réis.....	18500	581. Pectoral Marinho, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis.....	14400
533. Oleo de oliva esterilizado, 500,0, dezeseis mil réis.....	168000	582. Pilulas Minorativas, vidro, tres mil novecentos e noventa réis.....	38990
534. Oleo de amendoas doces em vidro de 60,0, vidro de 60,0, vidro, quinhentos réis.....	8500	583. Pilulas do Abade Moss, lata, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	38480
535. Oleo de figado de bacalhão Kemp, claro, vidro, quatro mil e duzentos réis.....	18200	584. Pilulas de Foster, vidro, cinco mil e duzentos réis.....	58200
536. Opio superior qualidade, em pó, 25,0, oito mil e quatrocentos réis.....	88400	585. Pilulas e. sagradas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	14400
537. Oxalato de ferro, 25,0, seicentos réis.....	8700	586. Pilulas de Renter, vidro, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850
538. Oxydo amarello, mercúrio, 25,0, dous mil e quatrocentos réis.....	28400	587. Pilulas catenana, vidro, dous mil quatrocentos e noventa réis.....	28480
539. Oxydo rubro, mercúrio Merck, 25,0, mil e seicentos réis.....	18700	588. Pepsina solvel Merck, 100,0, tres mil seicentos e noventa réis.....	38780
540. Oxydo branco, antimónio Merck, 100,0, tres mil e duzentos réis.....	38200	589. Pomada seccativa São Lauro, lata, mil e oitocentos réis.....	18800
541. Oxydo de zinco, Merck, kilo, seis mil e quatrocentos réis.....	68400	590. Pomada de Midy, bisnaga, cinco mil novecentos e noventa réis.....	58990
542. Oxyanureto hydrargirio de Merck, 25,0, tres mil e seicentos réis.....	38700	591. Prevenase Midy, vidro, sete mil cento e noventa réis.....	78190
543. Oxo licethina, Billon, vidro, nove mil réis.....	98000	592. Peroxydo de manganéz, 50,0, quatrocentos réis.....	8400
544. Oereina Greeny em pilulas, vidro, doze mil e seicentos réis.....	128600	593. Phenolphthaleina, 50,0, dous mil quatrocentos e noventa réis.....	28490
545. Oxycyanural, tubo, mil novecentos e noventa réis.....	18990	594. Phosphato de ammonia, 250,0, seis mil e quinhentos réis.....	68500
546. Ovarina em pó, 25,0, quinze mil réis.....	158000	595. Quina amarella não esgotada, kilo, quatorze mil réis.....	148000
547. Papaina, 100,0, vinte e um mil réis.....	218000	596. Quina cinzenta não esgotada, kilo, dezoito mil réis.....	188000
548. Pancreadina, 100,0, seis mil e oitocentos réis.....	68800	597. Quina rubra não esgotada, kilo, vinte mil réis.....	208000
549. Papoulas, flores, 100,0, mil e novecentos réis.....	18900	598. Resoreina pura, kilo, setenta e cinco mil réis.....	758000
550. Pastilhas de Chloreto de potassio, S. A., kilo, sete mil e novecentos réis.....	78900	599. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e quatro mil quinhentos réis.....	248500
551. Pastilhas de hortelã pimenta, S. A., kilo, sete mil e novecentos réis.....	78900	600. Rosas rubras, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	68800
552. Pastilhas de tolu, S. A., kilo, sete mil e novecentos réis.....	78900	601. Rosas brancas, kilo, tres mil e novecentos réis.....	38900
553. Pastilhas de Herber, lata, mil novecentos e noventa réis.....	18090	602. Raiz de gengiana, kilo, sete mil e seicentos réis.....	78600
554. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e trescentos réis.....	28300	603. Rhuin creosotado, vidro, quatro mil seiscientos e noventa réis.....	18690
555. Perchlorureto de ferro, Merck, 100,0, mil e duzentos réis.....	18200	604. Rinosan, bisnaga, quatro mil réis.....	18000
556. Permanganato de potassio, kilo, onze mil e trescentos réis.....	118300	605. Rhinal, bisnaga, quatro mil réis.....	18000
557. Phosphato de galeio Merck, kilo, onze mil réis.....	118000	606. Sabão medicinal, kilo, vinte e sete mil réis.....	278000
558. Phosphato de sodio, Merck, kilo, nove mil e quatrocentos réis.....	98900	607. Sabonete medicinal, de qualquer droga, fluzia, cinco mil e oitocentos réis.....	58800
559. Potassa caustica em cylindros, kilo, dezenove mil réis.....	198000	608. Sabonete sulfurina Langleherl, um, quatro mil e oitocentos réis.....	18880
560. Podophiline, 50,0, onze mil réis.....	118000	609. Sal de Segnet, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis.....	168400
561. Polygala, raiz, 100,0, tres mil seiscientos e cincoenta réis.....	38650	610. Salicylato de sodio, 100,0, dous mil e oitocentos réis.....	28880
562. Pomada mercurial dupla, 100,0, tres mil e quatrocentos réis.....	38400	611. Salicylato de bismutho, Merck, 100,0, sete mil quinhentos e noventa réis.....	78590
563. Pirothre em pó, kilo, dezoito mil réis.....	188000	612. Salicylato de magnesia, Merck, 100,0, seis mil quinhentos e noventa réis.....	68580
564. Parietaria, planta, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	68800	613. Salol Merck, 100,0, quatro mil cento e oitenta réis.....	18180
565. Proto iodureto de mercurio, 100,0, quatorze mil réis.....	148000	614. Salopheno de Bayer, 25,0, nove mil réis.....	98000
566. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, dezenove mil e oitocentos réis.....	198800	615. Santonina, gramma, quatro mil e quinhentos réis.....	14500

616. Sabugueiro, flores, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis.	78980	660. Sulfato de sodio, 100.0, mil e trezentos réis.	18500
617. Santeose, caixa, oito mil e novecentos réis.	88900	661. Sulfocyanato de ammonia, 25.0, tres mil e novecentos réis.	30000
618. Senne, kilo, cinco mil e novecentos réis.	58900	662. Tanaluma, 25.0, dois mil e novecentos réis.	28900
619. Sinapiemio Rigollot, lata de 16, uma, dois mil e quatrocentos réis.	28400	663. Tannigero Merck, 25.0, cinco mil e oitocentos réis.	58800
620. Soda caustica em cylindro, kilo, dezeseite mil e novecentos réis.	178900	664. Terrinol, 25.0, mil setecentos e noventa réis.	18700
621. Subnitrito bismutho Merck, kilo, sessenta e oito mil réis.	88000	665. Terpinol, 50.0, mil e setecentos réis.	18700
622. Sulfato atropina Merck, gramma, dois mil setecentos e noventa réis.	28900	666. Theobromina Merck, 25.6, quatro mil e oitocentos réis.	48800
623. Sulfato ferro puro Merck, kilo, seis mil e oitocentos réis.	68800	667. Thidrol Reclat, 25.0, sete mil e oitocentos réis.	78800
624. Sulfato cobre do commercio, kilo, dois mil e quatrocentos réis.	28400	668. Tussol, 25.0, onze mil e novecentos réis.	118900
625. Sulfato sparteina Merck, gramma, seiscentos réis.	8000	669. Tilia, kilo, treze mil e novecentos réis.	98900
626. Sulfato strychnina Merck, gramma, seiscentos réis.	8600	670. Taka diastase, 5.0, dois mil novecentos e oitenta réis.	28980
627. Sulfato ferro do commercio, kilo, setecentos e noventa réis.	8790	671. Taunton de Perexina, 5.0, cinco mil novecentos e oitenta réis.	58980
628. Sulfato magnesia Merck, kilo, setecentos e oitenta réis.	8880	672. Turbato, 25.0, tres mil e quatrocentos réis.	38400
629. Sulfato sodio Merck, kilo, seiscentos réis.	8600	673. Turbato vegetal, 100.0, dois mil cento e noventa réis.	28190
630. Sulfato sodio em pó Merck, kilo, quatro mil e novecentos réis.	48900	674. Thyrol crystalizado, 50.0, quatro mil e trezentos réis.	48300
631. Sulfato quinino, 50.0, oito mil e novecentos réis.	88900	675. Tridacero, 25.0, trinta e dois mil réis.	328000
632. Sulfato de zinco, kilo, seis mil e novecentos réis.	68900	676. Talcó de Vozca, kilo, mil trezentos e noventa réis.	18590
633. Sulfato de potassio, kilo, nove mil e oitocentos réis.	98800	677. Talcó de B. Co, lata, dois mil novecentos e noventa réis.	28990
634. Stovaina, gramma, mil dezentes e noventa e oito réis.	18298	678. Talcó Baby, S. A., lata, dois mil e cem réis.	28400
635. Sensitiva, kilo, tres mil réis.	38000	679. Triacalino em pó, vidro, oito mil quinhentos e cinquenta réis.	88550
636. Sementes de abobora, 100.0, oito mil réis.	88000	680. Triacalino granulada, vidro, nove mil quatrocentos e cinquenta réis.	98450
637. Sulfuro de potassio Merck, kilo, seis mil e setecentos réis.	68700	681. Triacalino melarsina, caixa, nove mil e novecentos réis.	98900
638. Salicylato methyla Merck, kilo, trinta e quatro mil réis.	348000	682. Triacalino adrenalinada, caixa, dez mil e trezentos réis.	108300
639. Solução adrenalina, vidro, dois mil e oitocentos réis.	28800	683. Tribromureto de Gigon, vidro, quatro mil e seiscentos réis.	48600
640. Solução Stovaina Dr. Daniel Ahacida, vidro, oito mil e novecentos réis.	88900	684. Tussican, vidro, quatro mil cento e noventa réis.	48190
641. Solução lodureto potassio Saffron, vidro, treze mil réis.	138000	685. Tonico Infantil, vidro, tres mil novecentos e noventa réis.	38990
642. Solução lodureto sodio Saffron, vidro, quatro mil réis.	44000	686. Tintura azul de tournesol, 50.0, sete mil e oitocentos réis.	78800
643. Solução digitalina, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	58500	687. Tintura vermelha tournesol, 50.0, sete mil e oitocentos réis.	78800
644. Solução Courea, vidro, oito mil e oitocentos réis.	88800	688. Tannino, 50.0, mil e setecentos réis.	18700
645. Solução Nativelle, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	58800	689. Tartaro de potassio e soda, 50.0, oitocentos réis.	8800
646. Solução eaulenil, vidro, sete mil réis.	78000	690. Therebinthina, litro, seis mil e quatrocentos réis.	68400
647. Staphylose Doyn, vidro, onze mil réis.	118000	691. Umoreno, 50.0, cinco mil e quatrocentos réis.	58400
648. Suco hepatico Milanez, vidro, nove mil e quinhentos réis.	98500	692. Uroformina Schering, 50.0, dez mil réis.	108000
649. Sal calcham, vidro, seis mil réis.	68000	693. Uroformina Giffoni, vidro, quatro mil e duzentos réis.	48200
650. Salvia, vidro, sete mil e quinhentos réis.	78500	694. Urodonal, vidro, sete mil quatrocentos e noventa réis.	78490
651. Sal de fructas Eno, vidro, dez mil e trezentos réis.	108300	695. Urolitico, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis.	48490
652. Salsaparilha Dr. Ayer, vidro, seis mil e novecentos réis.	68900	696. Urasentina Rogier, vidro, sete mil setecentos e noventa réis.	78790
653. Salmol, vidro, sete mil e novecentos réis.	78900	697. Unguento Humphreys, pote, quatro mil e duzentos réis.	48200
654. Suco de uva, estrangeiro, garrafa, cinco mil novecentos e oitenta réis.	58980	698. Uclenato de sodio Merck, 5.0, nove mil e quinhentos réis.	98500
655. Soro antileptanico, 4.500 unidades, V. B., tubo, cinco mil e setecentos réis.	58700	699. Urea, 25.0, quatro mil réis.	48000
656. Soro antitriptico, 4.000 unidades, V. B., tubo, tres mil e setecentos réis.	38700	700. Valeriana, raiz, 25.0, trezentos e oitenta réis.	8380
657. Soro antiphidico V. B., tubo, doze mil setecentos e cinquenta réis.	128750	701. Valereno O. Rangel, vidro, quatro mil setecentos e cinquenta réis.	48750
658. Soro hormo-trichini, caixa, doze mil novecentos e cinquenta réis.	128050	702. Vaselina Golea de 45 "Globo", lata de 5 kilos, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis.	258800
659. Soro lipotomico, caixa, nove mil e setecentos réis.	98700	703. Vaselina liquida Chesebrough, 100.0, cento e vinte e cinco réis.	8425
660. Sulfureto de carbono, 50.0, novecentos réis.	8900	704. Valerianato ammoniac nacional, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis.	38490
661. Sulfureto de ferro, 50.0, setecentos e noventa réis.	8790	705. Valiol liquido, Merck, 25.0, treze mil e quinhentos réis.	138500
662. Sulfato de anemonia, 50.0, oitocentos réis.	8800	706. Verniz sandarac, vidro, dois mil setecentos e cinquenta réis.	28750
663. Sub-acetato de chumbo, 100.0, seiscentos e noventa réis.	8300	707. Vinho Silva Acaju, duzia, cincoenta e sete mil e oitocentos réis.	578800
664. Sulfato cobre puro, 100.0, mil e quatrocentos réis.	18400	708. Vinho Werneck, duzia, cincoenta e cinco mil réis.	558000
665. Soda caustica em bastões, kilo, dezeseite mil e novecentos e sessenta réis.	179060		

714. Ventre Livre, vidro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	78459	6. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis	38550
715. Vulcase, vidro, oito mil e cem réis	88100	7. Acido picrico, 25 grammas, por mil duzentos e noventa réis	18290
716. Vermiol Rios, vidro, mil novecentos e oitenta réis	18980	8. Acido phenico do commercio, 25 grammas por frescos e noventa réis	8390
717. Vanadilol, vidro, sete mil novecentos e noventa réis	78990	9. Acido phenico puro crystalizado J. W., kilo, nove mil e novecentos réis	98900
718. Vigonal, vidro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	78450	10. Acido sulphurico do commercio, kilo, tres mil e noventa réis	38090
719. Vinol, vidro, nove mil e novecentos réis	98900	11. Acido sulphurico puro de Merck, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	78950
720. Vacina contra aene, S. A., caixa, sete mil e quatrocentos réis	78400	12. Acido oxalico, kilo, cinco mil e cincoenta réis	78400
721. Vacina contra coqueluche, S. A., caixa, sete mil e quatrocentos réis	78400	13. Acido tanico, kilo, vinte e seis mil e oitocentos réis	268800
722. Vacina staphylococcica, S. A., caixa, sete mil e quatrocentos réis	78400	14. Acido tartarico crystalizado ou pó, 25 grammas, por frescos e noventa e nove réis	8390
723. Vacina gonococcica, S. A., caixa, sete mil e quatrocentos réis	78400	15. Acido borico crystalizado ou em pó, kilo, quatro mil frescos e vinte réis	48320
724. Vacina Burschetine, caixa, vinte e tres mil e seiscentos réis	238600	16. Acido citrico, kilo, treze mil oitocentos e noventa réis	138890
725. Vacina anti-asthmatica, caixa, sete mil e quatrocentos réis	78400	17. Acido phosphorico medicinal, 25 grammas por oitocentos réis	8800
726. Vacina urethritica, P. D., caixa, dezoito mil réis	188000	18. Agua distillada S. A., com casco, litro, mil e setecentos réis	18700
727. Vacina anti-piogenica Burschetine, caixa, vinte e seis mil e oitocentos réis	268800	19. Agua de rosas Isnard, litro, sete mil e novecentos réis	78900
728. Vacina anti-piogenica Latrem, caixa, quatorze mil e novecentos réis	148900	20. Agua de flores de laranja, litro, quatro mil e trescentos réis	48300
729. Vinho phosphatado Wernerck, garrafa, quatro mil e novecentos réis	48900	21. Agua de louro cereja (Isnard), litro, sete mil e seiscentos réis	78600
730. Vinho reconstituente, S. A., caixa, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cincoenta réis	2888950	22. Agua de flores de laranja, vidro, mil quatrocentos e noventa réis	18490
731. Vinho iodotânico, garrafa, quatro mil novecentos e cincoenta réis	18950	23. Agua de Villas Cabras, vidro, quatro mil e duzentos réis	48200
732. Vinho Malaga, garrafa, seis mil réis	68000	24. Agua oxygenada de Merck, garrafa com 300 grammas, uma, dois mil novecentos e oitenta réis	28980
733. Vinho de cajú, garrafa, tres mil e quatrocentos réis	38400	25. Agua de Carabana, garrafa, tres mil e novecentos réis	38900
734. Xeroformio Meister Lucius, 25,0, nove mil réis	98000	26. Agua purgativa brasileira, garrafa, oitocentos e vinte réis	8820
735. Xarope Bromil, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	18998	27. Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa, nove mil e quinhentos réis	98500
736. Xarope iodo-ferrol, duzia, cincoenta e dois mil réis	528000	28. Agua ingleza de Granada, garrafa, cinco mil e oitocentos réis	58800
737. Xarope Grindelia, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	18998	29. Agua ingleza de Silva Araujo, garrafa, tres mil oitocentos e sessenta réis	38860
738. Xarope caduante, S. A., vidro, quatro mil e trescentos réis	48300	30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil e duzentos réis	38200
739. Xarope iodureto calcio, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	38450	31. Agua Labarraque, garrafa, quatro mil e seiscentos réis	48600
740. Xarope Contraltoso, vidro, dois mil e quatrocentos réis	28400	32. Agua de Melissa Carmelita Mayer, vidro, dois mil quatrocentos e noventa réis	28490
741. Xarope Tiodeol, vidro, tres mil novecentos e noventa e cinco réis	38995	33. Agua de Rubinal, garrafa, dois mil novecentos e trinta réis	28920
742. Xarope Etnel, vidro, cinco mil seiscentos e noventa e oito réis	58698	34. Artesol pequeno, vidro, cinco mil e duzentos réis	58200
743. Xarope Thiocod, vidro, cinco mil setecentos e noventa e oito réis	58798	35. Arsenovita, vidro, seis mil e duzentos réis	68200
744. Xarope Jutaby Prado, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	18998	36. Artrilina, vidro, seis mil e novecentos réis	68000
745. Xarope Anzico Pelotense, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	38450	37. Antimorphina, 25 grammas por seiscentos e oitenta réis	8680
746. Xarope iodeina Montañi, vidro, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	98450	38. Amargo sulphureo, vidro, doze mil e duzentos réis	128200
747. Xarope Pantoformio, vidro, dois mil cento e cincoenta réis	28450	39. Alcatraz Guyot, vidro, seis mil novecentos e cincoenta réis	68950
748. Xylol de Merck 100,0, mil oitocentos e oitenta réis	18880	40. Amiodol interno, vidro, seis mil e trescentos réis	68900
749. Xantrolol, 25,0, trinta e seis mil réis	368000	41. Amiodol externo, vidro, oito mil quatrocentos e quarenta réis	88440

Proposta que fazem M. Ventura & Comp. ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal, para fornecimento durante o anno de 1929 dos artigos constantes do grupo n. 9 de Drogas:

1. Acido azotico do commercio, kilo, seis mil e quatrocentos réis	68400
2. Acido azotico Baurig 42, kilo, dez mil oitocentos e cincoenta réis	108850
3. Acido benzoico de Merck, kilo, trinta e oito mil novecentos e quarenta réis	388940
4. Acido acetico de Merck, kilo, quinze mil e duzentos réis	158200
5. Acido chlorhydrico de Merck, kilo, sete mil e novecentos e cincoenta réis	78850

42. Antagol, vidro, oito mil e oitocentos réis	88800
43. Azul de metyleno, vidro, dois mil e oitocentos réis	28800
44. Atophan de Shering, 25 grammas, por treze mil e novecentos réis	138900
45. Aristochina Bayer, 25 grammas, por vinte e nove mil réis	298000
46. Alcauz em raiz, kilo, oito mil e quinhentos réis	88500
47. Alcauz em pó kilo, quatorze mil réis	148000
48. Alfazema em flores, kilo, dezesseite mil réis	178000
49. Althia em pó, kilo, quinze mil e oitocentos réis	158800
50. Althia em raiz, kilo, treze mil e novecentos réis	138900

51. Alumen em pedra, kilo, mil e novecentos réis	18900	96. Ampólas de Natriol, caixa, onze mil e duzentos réis	118200
52. Alumen em pó, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	18950	97. Ampólas de novastrol n. 1, caixa, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis	58850
53. Amendoas doces descascadas, kilo, dezoito mil réis	188000	98. Ampólas de novastrol n. 2, caixa, oito mil e trezentos réis	88300
54. Amido puro, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500	99. Ampólas de novase anti-infecciosa, caixa, sete mil e trezentos réis	78300
55. Ammonia liquida, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500	100. Ampólas de laetol, caixa, oito mil e oitocentos réis	88800
56. Aniz estrelado, kilo, nove mil e quinhentos réis	98500	101. Ampólas de liposteychinol, caixa, onze mil réis	118000
57. Antipirina Knor, 25 grammas por tres mil e seiscentos réis	38600	102. Ampólas de sulhy, caixa, dezesseite mil e novecentos réis	178900
58. Aistol Payer, 25 grammas por sete mil e quinhentos e quarenta réis	78540	103. Ampólas de solhydro, caixa, dez mil e quinhentos réis	108500
59. Archenal, gramma, cento e quarenta réis	8430	104. Ampólas de nucleositol, Rohm, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis	68950
60. Arseniato de sodio, gramma, setenta réis	8070	105. Ampólas de strychninsitol, caixa, seis mil mil novecentos e cincoenta réis	68950
61. Aspirina Bayer, 25 grammas por tres mil e quinhentos réis	38500	106. Ampólas de neuroleina, Werneck, caixa, cinco mil e oitocentos réis	58800
62. Azotato de potassio puro Merck, 25 grammas por mil seiscientos e cincoenta réis	18750	107. Ampólas de sulphomercuration, caixa, cinco mil réis	58000
63. Azotato de prata puro Merck, 25 grammas por onze mil e oitocentos réis	118800	108. Ampólas de ergotina, caixa, quatro mil e oitocentos réis	48800
64. Alcool absolute superior, litro, tres mil e novecentos réis	38900	109. Ampólas de jodil, caixa, quatro mil e seiscientos réis	48700
65. Alcoolato de Grams, S. A., litro, oito mil e oitocentos réis	88800	110. Ampólas de Eutrophil, caixa, seis mil réis	68000
66. Alcoolato vulnerario S. A., litro, oito mil e oitocentos réis	88800	111. Ampólas de Thyosol A, caixa, onze mil réis	118000
67. Acetato de sodio, 25 grammas por mil quatrocentos e quarenta réis	18440	112. Ampólas de Thyosol B, caixa, doze mil e trezentos réis	128300
68. Acetona, 25 grammas por seiscientos e noventa réis	8690	113. Ampólas de Thiosol C, caixa, dezesseis mil e quinhentos réis	168500
69. Aconito (folhas), kilo, quatorze mil réis	138000	114. Ampólas de nardine, 2 e c., caixa, oito mil e quatrocentos réis	88400
70. Aconito (raizes), kilo, quinze mil e oitocentos réis	158000	115. Ampólas de nardine, 5 e c., caixa, doze mil e novecentos réis	128900
71. Aconito (pó), kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis	258800	116. Ampólas de lipiodol, caixa, quinze mil e novecentos réis	158900
72. Arnica, kilo, doze mil réis	128000	117. Ampólas de libid, caixa, cinco mil e oitocentos réis	58800
73. Asucar de leite em pó, kilo, nove mil e quatrocentos réis	98400	118. Ampólas exto-solam, Corbière, caixa, nove mil e quinhentos réis	98500
74. Aspirina Bayer em comprimidos, tubo, tres mil quatrocentos e noventa réis	38490	119. Ampólas de benoceto, caixa, nove mil e seiscientos réis	98600
75. Ataduras de gaze soldadas, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	58400	120. Ampólas de Pituitrina, P. D., caixa, onze mil e seiscientos réis	118600
76. Atadura de cambre soldadas, duzia, seis mil e novecentos réis	68900	121. Ampólas de adel, caixa, seis mil e novecentos réis	68900
77. Algodão em pacotes de 50,0, kilo, seis mil e novecentos réis	68900	122. Ampólas de gadusa, caixa, nove mil e novecentos réis	98900
78. Algodão em pacotes de 100,0, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500	123. Ampólas de neosorosal, caixa, dez mil e quinhentos réis	108500
79. Algodão em pacotes de 250,0, kilo, seis mil e quatrocentos réis	68200	124. Ampólas de lincexarina, caixa, seis mil e seiscientos réis	78600
80. Algodão em pacotes de 500,0, kilo, seis mil réis	68000	125. Ampólas de Euthenyl, caixa, treze mil e novecentos réis	138900
81. Algodão em pacotes de kilo, kilo, seis mil réis	68000	126. Ampólas gonococicas, P. D., caixa, quatorze mil e quatrocentos réis	148400
82. Ampólas de Anetina, caixa, cinco mil e oitocentos réis	58800	127. Alcool ethylico a 97°, litro, tres mil e novecentos réis	38900
83. Ampólas de Bio-soro, caixa, sete mil e seiscientos e noventa réis	78300	128. Acetato branco de chumbo, 250 grammas, dois mil e quatrocentos réis	28400
84. Ampólas de Bismuthan de 10 cent., caixa, treze mil novecentos e noventa réis	138900	129. Acido pyrogallico, 50 grammas, cinco mil e quinhentos réis	58500
85. Ampólas de Bismuthan de 20 cent., caixa, dezoito mil e quinhentos réis	188500	130. Acido nifrico, kilo, seis mil e quatrocentos réis	68400
86. Ampólas de Bisnogenol, caixa, onze mil e seiscientos réis	118600	131. Azotato de cobalto, 25 grammas, dois mil e quatrocentos réis	28400
87. Ampólas de Alival, extracto, caixas de 10, caixa, dez mil e seiscientos réis	108600	132. Anilina pura, 70 e c., cinco mil e quinhentos réis	58500
88. Ampólas de trivalerina n. 1, caixa, cinco mil e novecentos réis	58900	133. Acido trichlorico, 50 grammas, sete mil e quinhentos réis	78500
89. Ampólas de trivalerina n. 2, caixa, oito mil e cem réis	88100	134. Azotato de amonio, 25 grammas, quatro mil e duzentos réis	48200
90. Ampólas de neuro-soro n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis	38500	135. Balsamo de Eucalypto, S. A., kilo, oito mil e seiscientos réis	88700
91. Ampólas de neuro-soro n. 2, caixa, quatro mil seiscientos e cincoenta réis	48650	136. Balsamo de tolu, 100 grammas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	48500
92. Ampólas de icinjertol Janes, caixa, nove mil e quatrocentos réis	98500	137. Balsamo de gaultheria, kilo, dois mil e seiscientos réis	28600
93. Ampólas de phosphamina, caixa, nove mil e quinhentos réis	98500	138. Balsamo catholico, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	168500
94. Ampólas de apomorphina, caixa, seis mil e oitocentos réis	68800	139. Balsamo de pino, kilo, dois mil e oitocentos e cinquenta réis	28880
95. Ampólas de pantopon Roche, caixa, seis mil e novecentos réis	68900	140. Balsamo de Peru, kilo, cincoenta e tres mil réis	538000

441. Benjoim em pó, kilo, vinte e seis mil réis..	268000	487. Calomelato puro, Merck, 100 grammas, cinco mil e quinhentos réis	58000
442. Benzina rectificada, litro, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	28850	488. Camomilla portugueza, kilo, oito mil e oitocentos réis	88800
443. Benzoato de ammonia, Merck, kilo, quarenta mil réis	408000	489. Canella em pó, de Ceylão, 50 grammas, mil réis	18000
444. Benzoato de caféina, Merck, 25 grammas, cinco mil e quinhentos réis.....	58500	490. Canella em cascas, kilo, quatro mil e novecentos réis	48900
445. Benzoato de bismutho, 25 grammas, tres mil e trescentos réis	38300	491. Capsulas (modela Chapireau), milheiro, tres mil e novecentos réis	38900
446. Benzoato de gálicol, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis	48500	492. Carnum puro, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis	48800
447. Benzoato de lithio, 25 grammas, mil e oitocentos réis	18800	493. Carbonio Nascimento Pereira, vidro, sete mil e duzentos réis	78200
448. Benzoato de sodio, Merck, 25 grammas, novecentos e oitenta réis	8980	494. Camphora Shering, kilo, dezasete mil e novecentos réis	178900
449. Benzoato de magnesia, Merck, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis.....	28500	495. Codeina pura, Merck, gramma, dous mil e seiscentos réis	28600
450. Benzoato de ferro, Merck, 25 grammas, seis mil réis	68000	496. Cascaras de laranjas amargas, kilo, tres mil e duzentos réis	38200
451. Benzonaphitol, kilo, quarenta mil e quinhentos réis	408500	497. Carbonato de ammonia, Merck, kilo, cinco mil e oitocentos réis	58800
452. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil e oitocentos réis	18800	498. Dito de calcio, Merck, kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
453. Dito, idem, em caixa, C. Erba, de 100 grammas, uma, novecentos réis	8900	499. Dito de ferro, Merck, kilo, dezasete mil e novecentos réis	178900
454. Bicarbonato de potassio, Merck, kilo, quatorze mil réis	148000	500. Dito de magnesia J. W., kilo, sete mil e quinhentos réis	78500
455. Bichlorureto de mercurio, Merck, 25 grammas, novecentos réis	8900	501. Dito de gálicol, Merck, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	38800
456. Bichlorureto de potassio, Merck, kilo, dezesseis mil réis	168000	502. Dito de potassio, kilo, nove mil e novecentos réis	98900
457. Bichlorureto de mercúrio, 25 grammas, tres mil e novecentos réis	38900	503. Dito de sodio puro, Merck, kilo, seis mil e trescentos réis	68300
458. Biphosphato de calcio, 25 grammas, novecentos réis	8900	504. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e seiscentos réis	48600
459. Biphosphato de quinino, 25 grammas, seis mil e oitocentos réis	68800	505. Cera branca de primeira qualidade, kilo, nove mil e quinhentos réis.....	98500
460. Bisulphato de quinino, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis	48800	506. Cevada portugueza, kilo, dous mil e duzentos réis	28200
461. Bromhydrato de quinino, 25 grammas, quatro mil réis	48000	507. Cordoncino, kilo, cincoenta e nove mil réis..	598000
462. Bromhydrato de caféina, 25 grammas, nove mil e trescentos réis	98300	508. Camomilla em pó, kilo, vinte e sete mil réis	278000
463. Bromoformio de Merck, 25 grammas, mil oitocentos e noventa réis	18890	509. Centaurea (planta), kilo, nove mil réis.....	98000
464. Bromureto de ammonia, Merck, 25 grammas, mil e oitocentos réis	18800	510. Creosoto puro vegetal, 50 grammas, mil e quinhentos réis	18500
465. Bromureto de camphora, Merck, 100 grammas, nove mil e oitocentos réis.....	98800	511. Chloral hydrato, Merck, kilo, trinta e cinco mil réis	358000
466. Bromureto de calcio, Merck, 100 grammas, sete mil e quinhentos réis.....	78500	512. Chlorato de potassio puro, em pó, Merck, kilo, quatro mil e setecentos réis.....	48700
467. Bromureto de stroncio, Merck, 100 grammas, tres mil e quatrocentos réis.....	38400	513. Chlorhydrato de ammonia, Merck, kilo, onze mil réis	118000
468. Bromureto de lithio, Merck, 25 grammas, dous mil e novecentos réis.....	28900	514. Chlorhydrato de cocaina, Merck, gramma, tres mil e oitocentos réis	38800
469. Bromureto de sodio, Merck, kilo, vinte dous mil e oitocentos réis	228800	515. Chlorhydrato de heroína, gramma, dous mil e novecentos réis	28900
470. Bromureto de potassio, Merck, kilo, vinte mil e quatrocentos réis	208400	516. Chlorhydrato de morphina, Merck, gramma, dous mil e oitocentos réis.....	28800
471. Boricina (caixa de 100 grammas, uma, seis mil e setecentos réis	68700	517. Chlorhydrato de pylocarpina, gramma, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
472. Borragens, flores, 25 grammas, duzentos e oitenta réis	8280	518. Chlorhydrato de quinino, 25 grammas, cinco mil e quinhentos réis	58500
473. Borato de sodio em pó, kilo, tres mil e quatrocentos réis	38400	519. Chloroformio em ampoulas, de 30.0, uma, dous mil e trescentos réis	28300
474. Butrol, vidro, cinco mil e duzentos réis.....	58200	520. Chloroformio puro, J. W., 100 grammas, dous mil e quinhentos réis.....	28500
475. Boldeno, vidro, quatro mil novecentos e sessenta réis	48960	521. Chlorofenol, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	48800
476. Biotonia Fontoura, vidro, quatro mil e cincoenta réis	48050	522. Chloretyle Henning, de 50.0, bisnaga, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
477. Bionte, vidro, sete mil e duzentos réis.....	78200	523. Chlorureto de calcio puro, Merck, kilo, dezeto mil réis	188000
478. Bi-chlorureto de mercurio, 100 grammas, tres mil e trescentos réis.....	38300	524. Chlorureto de calcio para desinfecção, kilo, tres mil e novecentos réis.....	38900
479. Bi-sulfito de sodio, kilo, sete mil e quinhentos réis	78500	525. Chlorureto de zinco, Merck, kilo, vinte e quatro mil réis	248000
480. Betol, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	38800	526. Chlorureto de sodio puro, Merck, 25 grammas, oitocentos réis	8800
481. Bryonia (planta), kilo, oito mil e quinhentos réis	88500	527. Citrato de sodio puro Merck, kilo, vinte e seis mil réis	268000
482. Bromo puro, 25 grammas, dous mil réis.....	28000	528. Citrato de caféina Merck 25 grammas, cinco mil e duzentos réis	58200
483. Benzoato de mercurio, 25 grammas, tres mil e duzentos réis	38200	529. Citrato de potassio, kilo, trinta e cinco mil réis.....	358000
484. Baunilha, fava, uma, oitocentos réis.....	8800	530. Colloidio elastico Merck, kilo, vinte e cinco mil réis.....	258000
485. Cocadilato de sodio, Merck, 25 grammas, quatro mil e trescentos réis.....	48300	531. Cremor de tartaro solavel Merck, kilo, vinte e dous mil réis	228000
486. Cafeina, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis	48800		

232. Cyanureto de mercurio Merck, 25 grammas, tres mil e duzentos réis	38200	283. Chloreto de ouro, granada, seis mil e novecentos réis	68900
233. Cyanureto de mercurio medicinal 25 grammas, tres mil quatrocentos réis	38400	284. Chromo (alumem) 250 grammas, mil e novecentos réis	18900
234. Cyanureto de potassio medicinal 25 grammas, dous mil oitocentos réis	28800	285. Catgut sortidos, duzia, vinte e nove mil réis	295000
235. Citropheno, 25 grammas, sete mil réis	78000	286. Diastase Merck 25 grammas, quatro mil e novecentos e oitenta réis	48980
236. Cifarina Bayer, 25 grammas, oito mil e quatrocentos réis	88400	287. Diuretina Knor 25 grammas, seis mil e seiscentos réis	68600
237. Creogenina Lumier, 25 grammas, nove mil e duzentos réis	98200	288. Dormideiras, kilo, treze mil e novecentos réis	138900
238. Citrozidina de Gremy, vidro, onze mil e quatrocentos réis	118400	289. Dionina Merck, gramma, dous mil e novecentos réis	28900
239. Coaltar saponificado, vidro, cinco mil réis ..	58000	290. Diadermina estrangeira 100 grammas, cinco mil e duzentos réis	58200
240. Cravo da india 50 grammas, mil réis	18000	291. Drageas luteovarina S. A., vidro, sete mil e oitocentos réis	78800
241. Casearina glicerinada, vidro, quatro mil e trescentos réis	48300	292. Drageas de alophena P. D., vidro, cinco mil e oitocentos réis	58800
242. Capivarol, vidro, tres mil e setecentos réis ..	38700	293. Dermatol 100 grammas, treze mil e novecentos réis	138900
243. Carbo vieirato de magnesia, vidro, mil e setecentos réis	18700	294. Drageas de iodureto de potassio Suffron, vidro, oito mil e novecentos réis	88900
244. Calceosa, lata, oito mil e quatrocentos réis ..	88400	295. Drageas de iodureto sodio Suffron, vidro, oito mil e novecentos réis	88900
245. Citobaryo, 50 grammas, dous mil réis	28000	296. Drageas collythicas P. D., vidro, seis mil e quatrocentos réis	68400
246. Cataplasma de Lenglebert, uma, dous mil e oitocentos réis	28800	297. Drageas pepsina pancreaticas, vidro, cinco mil e novecentos réis	58900
247. Collargol Hydem, gramma, dous mil e oitocentos réis	28800	298. Drageas taka diastase strichinina, vidro, cinco mil e novecentos réis	58900
248. Cogne, vidro, seis mil e quinhentos réis	68500	299. Eucalyptol 25 grammas, mil e oitocentos réis ..	18800
249. Capsulas de oleo de ricino S. A., vidro, mil e oitocentos réis	18800	300. Enxofre em bastões, kilo, mil e cincoenta réis ..	18950
250. Capsulas de arphenol, vidro, oito mil e trescentos réis	88300	301. Enxofre dourado de antimonio, kilo, cincoenta mil réis	508000
251. Capsulas de eurythimine, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500	302. Ergotina Ivan, 25 grammas, cinco mil e oitocentos réis	58800
252. Capsulas de oleo de figado de bacalhau, vidro, tres mil e oitocentos réis	38800	303. Escamonea, kilo, vinte e oito mil réis	288000
253. Capsulas de pyramidina, vidro, dous mil e seiscentos réis	28600	304. Essencia de alectim natural 25 grammas, mil quatrocentos e cincoenta réis	18450
254. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, tres mil e seiscentos réis	38600	305. Essencia de alfazema natural 25 grammas, dous mil e oitocentos réis	28800
255. Comprimidos de cafiaspirina Bayer, tubo, tres mil novecentos e trinta réis	38930	306. Essencia de aniz natural 25 grammas, dous mil e cem réis	28100
256. Comprimidos bufolan de Bayer, tubo, quatro mil e duzentos réis	48200	307. Essencia de baunilha natural 25 grammas, dous mil e cem réis	28100
257. Comprimidos de hemitol Bayer, tubo, quatro mil e duzentos réis	48200	308. Essencia de canella natural 25 grammas, mil e novecentos réis	18900
258. Comprimidos de salopheno Bayer, tubo, quatro mil e duzentos réis	48200	309. Essencia de cravo natural 25 grammas, dous mil e duzentos réis	28200
259. Comprimidos de cessatyl Bayer, tubo, tres mil e cem réis	28100	310. Essencia de hotelã pimenta natural 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	38800
260. Comprimidos de urotropina Schering, tubo, quatro mil e cem réis	48100	311. Essencia de limão natural 25 grammas, dous mil setecentos e cincoenta réis	28750
261. Comprimidos de atophan de Schering, tubo, seis mil e novecentos réis	68900	312. Essencia de bergamota natural 25 grammas, dous mil e seiscentos réis	28600
262. Comprimidos de novo atophan Schering, tubo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..	78450	313. Essencia de mostarda natural 25 grammas, quatro mil e duzentos réis	48200
263. Comprimidos de permanganato de potassio, S. A., tubo, mil quatrocentos e oitenta réis	18480	314. Essencia flores laranjeiras natural 25 grammas, nove mil réis	98000
264. Comprimidos de trepassol, tubo, dezesseis mil mil e quinhentos réis	68500	315. Essencia rosas geranio 25 grammas, dez mil réis	108000
265. Comprimidos de oxyanureto Guillaume, tubo, seis mil e duzentos réis	68200	316. Essencia de agua da colonia 25 grammas, cinco mil réis	58000
266. Comprimidos de stanoxyl, tubo, doze mil e oitocentos réis	128800	317. Essencia de jasmim 25 grammas, cinco mil e duzentos réis	58200
267. Comprimidos de bulgaro zimase, tubo, tres mil e oitocentos réis	38800	318. Essencia de herba de Santa Maria, 25 grammas, quatro mil e novecentos réis	48900
268. Comprimidos de lacteol granulado, caixa, seis mil e novecentos réis	68900	319. Essencia de narcizio 25 grammas, cinco mil e duzentos réis	58200
269. Comprimidos de orchidan, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis	68950	320. Essencia de therebenthina, litro, cinco mil e quatrocentos réis	58100
270. Comprimidos de glandula thyroide Riedel, caixa, seis mil novecentos e cincoenta réis ..	68950	321. Essencia de laranja natural 25 grammas, tres mil e cem réis	38100
271. Comprimidos de ovarioluteina, caixa, nove mil réis	98000	322. Stymas de milho, kilo, seis mil e novecentos réis	68900
272. Comprimidos de ovarionastina Riedel, caixa, nove mil réis	98000	323. Esparadrappo 2 1/2", duzia, cincoenta e nove mil réis	598000
273. Chlorureto de baryo, 25 grammas, mil e cem réis	18100	324. Esparadrappo 3", duzia, sessenta e seis mil réis ..	668000
274. Carbonato de sodio, 250 grammas, dous mil e trescentos réis	28300	325. Esparadrappo 4", duzia, setenta e cinco mil réis	758000
275. Carbonato de chumbo 50 grammas, setecentos réis	8700	326. Ether sulphurico, litro, tres mil e novecentos réis	38900
276. Corhonilha 25 grammas, oitocentos réis	8800	327. Euquinina Bayer, 25 grammas, quatorze mil e seiscentos réis	148600
277. Chromato de potassio, 250 grammas, doze mil réis	128000	328. Evonymina, 25 grammas, dezenove mil réis ..	198000
278. Chlorato de potassio, 50 grammas, seiscentos réis	6800	329. Ezallina, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis	48800
279. Chloreto de estanho, 50 grammas, dous mil e seiscentos réis	28600		

327. Elixir de gelatogeno, vidro, quatro mil e oitocentos réis	48800	372. Extracto fl. de cipó cabelludo S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	18800
328. Elixir biodado lithinado S. A., vidro, quatro mil e trezentos réis	48300	373. Extracto fl. de drogeras S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	98500
329. Elixir de Inhamo, vidro, tres mil e seiscientos réis	38600	374. Extracto fl. de estigmas de milho S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
330. Elixir de Bon, vidro, quatro mil e seiscientos réis	48700	375. Extracto fl. de genciana S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
331. Elixir de Nogueira, vidro, dous mil e novecentos réis	28900	376. Extracto fl. de groselhas S. A., 100 grammas por dous mil e seiscientos réis	28600
332. Elixir Laville, vidro, doze mil e quinhentos réis	428500	377. Extracto fl. de lactuario S. A., 100 grammas por tres mil e seiscientos réis	38600
333. Elixir de Derel, vidro, onze mil réis	418000	378. Extracto fl. de Larrey S. A., grammas por dous mil quinhentos e cincoenta réis	28550
334. Emplastro Phenix, u.o. mil e cem réis	48100	379. Extracto fl. de marmello S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
335. Emulsão de Scott, pequeno, vidro, quatro mil e seiscientos réis	48700	380. Extracto fl. de noqueira S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
336. Emulsão de Kepler, vidro, dez mil e oitocentos réis	108800	381. Extracto fl. de seiva de pinheiro S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
337. Eugenol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500	382. Extracto fl. de portal S. A., 120 grammas por dous mil e trezentos réis	28300
338. Extracto de Malto, hemoglobina P. D., vidro, dez mil e quatrocentos réis	108500	383. Extracto fl. de rabano iodado S. A., 100 grammas por mil novecentos e noventa réis	48990
339. Extracto de carne Lenca, póte, seis mil e quinhentos réis	68500	384. Extracto fl. de rosas rubras S. A., 100 grammas por quatro mil réis	48000
340. Extracto fluido cascaras de laranja S. A., kilo, quinze mil e oitocentos réis	158800	385. Extracto fl. de layna S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
341. Extracto fluido de casca de sagra S. A., kilo, doze mil e quinhentos réis	483500	386. Extracto fluido de theobromina S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800
342. Extracto fluido cinco razas S. A., kilo, doze mil e seiscientos réis	488600	387. Extracto fluido de viburno S. A., 100 grammas por tres mil e cem réis	38100
343. Extracto fluido chicorea S. A., kilo, doze mil e seiscientos réis	488500	388. Extracto valeriano S. A., 100 grammas por dous mil e quatrocentos réis	28500
344. Extracto fluido coca S. A., kilo, vinte e dous mil e novecentos réis	228900	389. Extracto molle de cascas de sagra S. A., 25 grammas por dous mil e novecentos réis	28900
345. Extracto fluido de kola S. A., kilo, quatro mil e novecentos réis	448900	390. Extracto molle de cicuta, 25 grammas por dous mil e trezentos réis	28300
346. Extracto fluido dessessart S. A., kilo, doze mil e novecentos réis	483500	391. Extracto molle de genciana, 25 grammas por dous mil e cem réis	28100
347. Extracto fluido de hamamelis S. A., kilo, doze mil e novecentos réis	483000	392. Extracto molle de hamamelis, 25 grammas por dous mil e seiscientos réis	28600
348. Extracto fl. de hydrastes S. A., 100 grammas por quinze mil réis	158000	393. Extracto molle de aconito, 25 grammas por dous mil e novecentos réis	28900
349. Extracto fl. de ipecacuanha S. A., 100 grammas por onze mil e seiscientos réis	418300	394. Extracto molle de belladona, 25 grammas por dous mil e trezentos réis	28300
350. Extracto fl. de lactuario S. A., kilo, trieta e tres mil réis	338000	395. Extracto molle de calumba, 25 grammas por tres mil e seiscientos réis	38700
351. Extracto fl. de lauroceroux S. A., kilo, doze mil e seiscientos réis	488600	396. Extracto molle de ipecacuanha, 25 grammas por quatro mil e quinhentos réis	48500
352. Extracto fl. de opio S. A., 100 grammas por sete mil e oitocentos réis	78000	397. Extracto molle de mebandra, 25 grammas por dous mil e quinhentos réis	28500
353. Extracto fl. de peitoral inglez S. A., kilo, doze mil e novecentos réis	88900	398. Extracto molle de noz vomica, 25 grammas por dous mil e quatrocentos réis	28400
354. Extracto fl. de polygala S. A., 100 grammas por quatro mil e novecentos réis	48900	399. Extracto molle de opio gumoso, 5 grammas por tres mil réis	38000
355. Extracto de tolu S. A., kilo, doze mil e seiscientos réis	488600	400. Extracto molle de polygala, 25 grammas por nove mil réis	98000
356. Extracto de quina cinzenta S. A., kilo, doze mil e quinhentos réis	485000	401. Extracto molle de quina amarella, 25 grammas por mil e oitocentos réis	48800
357. Extracto fl. para vinagre alcoratado, 100 grammas por dous mil réis	28000	402. Extracto molle de quina cinzenta, 25 grammas por mil e oitocentos réis	48800
358. Extracto fl. de quina cinzenta S. A., 100 grammas por mil e oitocentos réis	48800	403. Extracto molle de rathania, 25 grammas por tres mil e oitocentos réis	38800
359. Extracto fl. de iodo-tannico S. A., 100 grammas por dous mil e quinhentos réis	28500	404. Extracto molle de rubarbo, 25 grammas por dous mil e quinhentos réis	28500
360. Extracto fl. de quina-amarella S. A., 100 grammas por mil e seiscientos réis	48600	405. Extracto molle de scylla, 25 grammas por tres mil e oitocentos réis	38800
361. Extracto fl. de angico S. A., 100 grammas por mil e seiscientos réis	48600	406. Extracto molle de valeriana, 25 grammas por dous mil e oitocentos réis	28800
362. Extracto fl. de cabacul S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	407. Extracto molle de canabis indica, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800
363. Extracto fl. de alcauz S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	408. Extracto molle de cipó cabelludo, 25 grammas por mil e oitocentos réis	48800
364. Extracto fl. de alcatrao S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	409. Flores peitoraes, kilo, treze mil e quinhentos réis	48500
365. Extracto fl. de alcatrao S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	410. Formol, kilo, dez mil e trezentos réis	40800
366. Extracto fl. de ameixas S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	411. Formol de quina, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800
367. Extracto fl. de ameixas S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	412. Formol de quina, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800
368. Extracto fl. de ameixas S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	413. Formol de quina, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800
369. Extracto fl. de ameixas S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	414. Formol de quina, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800
370. Extracto fl. de ameixas S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	415. Formol de quina, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800
371. Extracto fl. de ameixas S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	448500	416. Formol de quina, 25 grammas por mil e oitocentos réis	28800

415. Fermento bulgaro, vidro, tres mil e setecentos réis	3\$700	462. Iodureto de stroncio, 400-grammas, dezesseis mil réis.	16\$000
416. Farinha lactea Nestlé, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500	463. Iodureto de lithio, Merck, 100 grammas, dez-nove mil e quinhentos réis.	19\$500
417. Farinha feculose, lata, tres mil réis	3\$000	464. Iodulose Galbun, vidro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
418. Farinha vitamina, lata, tres mil e duzentos réis	3\$200	465. Iodone Robin, vidro, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
419. Ferrocyanoeto de potassio, 25 grammas, por mil e duzentos réis	1\$200	466. Intracto valerina Dalme, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
420. Comenol, bisnaga, seis mil e duzentos réis.	6\$200	467. Intracto castanheira Dalme, vidro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$100
421. Glycerina pura, kilo, oito mil e cem réis.	8\$100	468. Inothyol, bisnaga, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
422. Glycerophosphato de sódio em pó Merck, 100 grammas, por seis mil e duzentos réis.	6\$200	469. Iodolino Ohr, vidro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
423. Glycerophosphato de sódio liquido Merck, 100 grammas, por cinco mil e quinhentos réis	5\$500	470. Iodeto de potassio, 50 grammas, seis mil e cem réis.	6\$100
424. Glycerophosphato de calcio, Merck, 100 grammas, por tres mil e novecentos réis	3\$900	471. Kermes mineral, 50 grammas, dois mil e trezentos réis.	2\$300
425. Glycerophosphato granulado S. A., vidro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4\$550	472. Kolateno, vidro, cinco mil réis.	5\$000
426. Gayacol liquido, Merck, 50 grammas, por quatro mil e setecentos réis	4\$700	473. Kola de Astier, vidro, oito mil e novecentos réis.	8\$900
427. Gomma arabica em pó P. Frère, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800	474. Kola de Stern, vidro, onze mil réis.	11\$000
428. Gomma arabica em pedra P. Frère, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700	475. Kola de Cardinette, vidro, sete mil réis.	7\$000
429. Galactogeno, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	476. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
430. Gyrol, caixa, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	477. Lacto phosphato de calcio Merck, 100 grammas, seis mil réis.	6\$000
431. Guaraná iodo kola S. A., vidro, cinco mil e cem réis	5\$100	478. Lactato de stroncio, Merck, 100 grammas, seis mil réis.	6\$000
432. Griposanol, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	479. Linhaga em grão, kilo, dois mil réis.	2\$000
433. Gorgesan, vidro, tres mil e novecentos réis.	3\$900	480. Linhaga em pó C. Erba, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
434. Guaranesia, vidro, dois mil e seiscentos réis	2\$600	481. Licetol Bayer, 25 grammas, vinte e tres mil réis.	23\$000
435. Gottas de Ramy, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	482. Lisóformio, vidro, dois mil e quinhentos réis	2\$500
436. Gottas physiologicas, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	483. Licopio, 100 grammas, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
437. Gottas de achefona, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	484. Lysol, kilo, quinze mil réis.	15\$000
438. Gottas arsenicas, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	485. Lugolina, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
439. Gottas neurosthenicas Fraise, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	486. Lactose, kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900
440. Gottas de Nican, vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900	487. Lanolina, 100 grammas, mil e cem réis.	1\$100
441. Gottas de eutrophyl, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	488. Lactato de ferro, 100 grammas, tres mil réis.	3\$000
442. Helmitol Bayer, 25 grammas, vidro, sete mil e novecentos réis.	7\$900	489. Linimento de Sloan, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
443. Hipophosphito de calcio, 100 grammas, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	490. Lycetol, vidro, cinco mil réis.	5\$000
444. Hipophosphito de sodio, 100 grammas, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	491. Leite de magnesia de Phillips, vidro, seis mil e novecentos réis.	6\$900
445. Hydrolato de alfaca S. A., litro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	492. Licor P. D. (sedante), vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
446. Hydrolato de thilia, litro, dois mil e setecentos réis.	2\$700	493. Lactargyl, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
447. Hydrolato de canella, litro, dois mil e trezentos réis.	2\$300	494. Lactargol, vidro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
448. Hydrolato de melissa, litro, dois mil e trezentos réis.	2\$300	495. Leixe dilaxo (lata pequena), cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
449. Hydrolato de camomilla, litro, dois mil e quinhentos réis	2\$500	496. Levedo de cerveja S. A., vidro, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
450. Hormotone, vidro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	497. Magnesia fluida nacional (qualquer marca), vidro, seiscentos réis.	\$600
451. Hyposulphito de sodio, kilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	498. Magnesia fluida Murray, vidro, mil e quatrocentos réis.	1\$400
452. Hematoxilina pura, cinco grammas, sete mil réis.	7\$000	499. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dois mil e setecentos réis.	2\$700
453. Hydroquinone, 25 grammas, tres mil e setecentos réis.	3\$700	500. Magnesia hisurada, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
454. Incenso, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	501. Magnesia calcinada C. Erba, kilo, doze mil réis.	12\$000
455. Ichtalbina, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	502. Magnesia hidratada, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
456. Ichtiol Merck, 100 grammas, quatro mil setecentos e cincoenta réis.	4\$750	503. Mallina, 25 grammas, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
457. Iodoformio puro de Merck, 100 grammas, dezesseis mil e novecentos réis.	17\$900	504. Mostarda em pó C. Erba, kilo, nove mil réis.	9\$000
458. Iodo metallico, 100 grammas, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	505. Mitigal Payer, vidro, quarenta e um, quatro mil duzentos e cincoenta réis.	4\$250
459. Iodureto de calcio, Merck, 100 grammas, dezesseis mil réis.	17\$000	506. Malvas, kilo, quatro mil réis.	4\$000
460. Iodureto de potassio Merck, 50 grammas, seis mil e cem réis.	6\$100	507. Maná commum, kilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
461. Iodureto de chumbo, 50-grammas, seis mil e trezentos réis.	6\$300	508. Manteiga de cacáo, kilo, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
		509. Mel de abelhas depurado, kilo, seis mil réis.	6\$000
		510. Menthol de Merck, 100 grammas, dezoito mil réis.	18\$000
		511. Mercurio doce, 50 grammas, novecentos réis.	9\$000
		512. Murtha em pó, 100 grammas, mil e quinhentos réis.	1\$500
		513. Myrrha em pó, kilo, vinte e oito mil réis.	28\$000
		514. Maravilha Humphreys, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800

515. Mercurio metallico, 100 grammas, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	563. Polygala raiz, 100 grammas, quatro mil réis.	4\$000
516. Metabisulfito de potassio, 25 grammas, dous mil réis.	2\$000	564. Pomada mercurial dupla, 100 grammas, dous mil e novecentos réis.	2\$900
517. Naphthalina, 100 grammas, trescentos réis.	\$300	565. Pirthro em pó, kilo, vinte mil e quatrocentos réis.	20\$400
518. Nagosan, bisnaga, tres mil e quatrocentos réis.	3\$100	566. Parietaria (planta), kilo, seis mil réis.	6\$000
519. Noz vomica em pó, 100 grammas, mil e novecentos réis.	1\$900	567. Proto-iodureto de mercurio, 100 grammas, doze mil réis.	12\$000
520. Novocaina Merck, gramma, mil e novecentos réis.	1\$900	568. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, dezeseis mil réis.	16\$000
521. Neutrose de Vichy, lata, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	569. Phenacetina Bayer, 25 grammas, dous mil e duzentos réis.	2\$200
522. Nujol, vidro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	570. Piperacina, 25 grammas, quatorze mil réis.	14\$000
523. Necatorina, vidro, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	571. Piramidon Merck, 25 grammas, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
524. Nutrien, vidro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	572. Palatol simples, vidro, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
525. Nitro prussiato de sodio, 100 grammas, dez-oito mil réis.	18\$000	573. Palatol creosotado, vidro, nove mil oitocentos réis.	9\$800
526. Nitrato de prata, 25 grammas, seis mil e novecentos réis.	6\$900	574. Pulmoserum Bally, vidro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
527. Oleo de figado de bacalhão claro, vidro, quatro mil réis.	4\$000	575. Phymatosan (pequeno), vidro, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
528. Dito, idem, idem, idem, escuro, vidro, quatro mil réis.	4\$000	576. Piperasina Medy, vidro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
529. Dito de amendoas doces, nacional, 100 grammas, vidro, oitocentos e cincoenta réis.	\$850	577. Peptol, vidro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
530. Dito de ricino, em vidro de 60 grammas, vidro, quinhentos réis.	\$500	578. Prompto allivio RRR, vidro, dous mil e novecentos réis.	2\$900
531. Dito de cade, vidro, quatro mil réis.	4\$000	579. Phosphora, vidro, nove mil e duzentos réis.	9\$200
532. Dito de camomilla, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	580. Phitina, vidro, nove mil e duzentos réis.	9\$200
533. Dito de copahiba, vidro, dous mil réis.	2\$000	581. Phosphatan, garrafa, seis mil e duzentos réis.	6\$200
534. Dito de meimendo, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	582. Pho-phocalcinado iodado, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
535. Dito de oliva esterilizado, vidro, oito mil réis.	8\$000	583. Peitoral Marinho, garrafa, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
536. Oleo de amendoas doces em vidros de 60 grammas, um, seiscentos réis.	\$600	584. Pilulas minorativas, vidro, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
537. Oleo de figado de bacalhão Heny, claro, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	585. Pilulas Abbade Moss, lata, tres mil e trescentos réis.	3\$300
538. Opio de superior qualidade, 25 grammas, em pó, oito mil e trescentos réis.	8\$300	586. Pilulas Foster, vidro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
539. Oxalato de ferro, 25 grammas, novecentos e cincoenta réis.	\$950	587. Pilulas C. sagradas, vidro, dous mil e duzentos réis.	2\$200
540. Oxido amarello de mercurio, 25 grammas, mil novecentos réis.	1\$900	588. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e novecentos réis.	2\$900
541. Oxido rubro de mercurio, Merck, 25 grammas, mil e seiscentos réis.	1\$600	589. Pilulas caferana, vidro, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
542. Oxido branco de mercurio, Merck, 100 grammas, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	590. Pepsina soluyel Merck, 100 grammas, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
543. Oxido de zinco, Merck, kilo, seis mil réis.	6\$000	591. Pomada seccativa de S. Lazaro, lata, dous mil réis.	2\$000
544. Oxyanureto de hydrargirio Merck, 25 grammas, tres mil e novecentos réis.	3\$900	592. Pomada de Medy, bisnaga, seis mil e cem réis.	6\$100
545. Ovo leuthina de Billon, vidro, nove mil e duzentos réis.	9\$200	593. Provenose de Medy, vidro, seis mil e novecentos réis.	6\$900
546. Oereina de Gremy em pilulas, vidro, doze mil e oitocentos réis.	12\$800	594. Per-oxydo de manganéz, 50 grammas, quatrocentos e quarenta réis.	\$440
547. Oxyanureol, tubo, dous mil e trescentos réis.	2\$300	595. Phenolphthaleina, 50 grammas, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
548. Ovarina em pó, 25 grammas, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	596. Phosphato de ammoniaco, 250 grammas, seis mil e novecentos réis.	6\$900
549. Papaina, 100 grammas, dez-oito mil e novecentos réis.	18\$900	597. Quina amarella não esgotada, kilo, dezeseis mil e cem réis.	16\$100
550. Pancreatina, 100 grammas, seis mil e novecentos réis.	6\$900	598. Quina cinzenta não esgotada, kilo, dez-oito mil e oitocentos réis.	18\$800
551. Papoulas (flores), 100 grammas, mil e novecentos réis.	1\$900	599. Quina rubra não esgotada, kilo, dezenove mil e cem réis.	19\$100
552. Pastilhas chlorato de potassio S. A., kilo, oito mil e trescentos réis.	8\$300	600. Resorcina pura, kilo, cincoenta e sete mil réis.	57\$000
553. Pastilhas de hortelã pimenta S. A., kilo, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	601. Rhuibarbo em pó, kilo, dezenove mil e trescentos réis.	19\$300
554. Pastilhas de tolu S. A., kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	602. Rosas rubras, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
555. Pastilhas de Herber, lata, dous mil cento e oitenta réis.	2\$180	603. Rosas brancas, kilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900
556. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e trescentos réis.	2\$300	604. Raiz de genciana, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
557. Perchlorureto de ferro Merck, 100 grammas, mil e oitocentos réis.	1\$800	605. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
558. Permanganato de potassio, kilo, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	606. Rinosan, bisnaga, tres mil e novecentos réis.	3\$900
559. Phosphato de calco Merck, kilo, vinte e dous mil réis.	22\$000	607. Rinal, bisnaga, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
560. Phosphato de sodio Merck, kilo, doze mil réis.	12\$000	608. Sabão medicinal, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
561. Potassa caustica em cylindros, kilo, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900	609. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
562. Podophifina, 50 grammas, onze mil réis.	11\$000	610. Sabonete sulphurina Langlebert, um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
		611. Sal de segnet, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
		612. Salicilato de sodio, 100 grammas, dous mil e seiscentos e sessenta réis.	2\$760
		613. Salicilato de bismutho Merck, 100 grammas, seis mil e novecentos réis.	6\$900

614. Salicilato de magnesia Merck, 100 grammas, sete mil réis.....	78000	661. Soro hipotonico, caixa, nove mil e duzentos réis.....	98200
615. Salol Merck, 100 grammas, quatro mil e cem réis.....	1\$100	662. Sulphureto de carbono, 50 grammas, por dois mil réis.....	28000
616. Salophenol Bayer, 25 grammas, oito mil e setecentos réis.....	8\$700	663. Sulphureto de ferro, 50 grammas, por mil réis.....	18000
617. Santonina, gramma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	664. Sulfato de ammonia, 50 grammas, por mil e quatrocentos réis.....	18100
618. Sabugueiro (flores), kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	665. Sub-acetato de chumbo, 100 grammas, por mil réis.....	18000
619. Santeose, caixa, oito mil e oitocentos réis....	8\$800	666. Sulfato de cobre puro, 100 grammas, por mil e oitocentos réis.....	18800
620. Senne, kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700	667. Soda caustica em basfoes, kilo, dezoito mil réis.....	18000
621. Sinapismo Rigolot (lata de 10), uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	668. Sulfato de sodio, 100 grammas, por mil e setecentos réis.....	1\$700
622. Soda caustica em cylindros, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	669. Sulficianeto de ammonio, 25 grammas, por quatro mil e duzentos réis.....	1\$200
623. Subnitrito de bismutho Merck, kilo, setenta mil réis.....	70\$000	670. Tanalbina, 25 grammas, por quatro mil réis....	1\$000
624. Sulfato de atropina Merck, gramma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	671. Tanigeno Merck, 25 grammas, por cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
625. Sulfato de ferro puro Merck, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	672. Terpinol, 25 grammas, por mil e seiscentos réis.....	1\$600
626. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e oitocentos réis.....	18800	673. Terpina, 50 grammas, por mil e oitocentos réis.....	18800
627. Sulfato de sparteina Merck, gramma, quinhentos e noventa réis.....	8590	674. Teobromina Merck, 25 grammas, por quatro mil novecentos réis.....	4\$900
628. Sulfato de strichuina Merck, gramma, quinhentos e vinte réis.....	8520	675. Thiocol Roche, 25 grammas, por sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
629. Sulfato de ferro do commercio, kilo, mil réis.....	1\$000	676. Tussol, 25 grammas, por dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
630. Sulfato de magnesia Merck, kilo, oitocentos e vinte réis.....	8820	677. Tilia, kilo, dez mil réis.....	10\$000
631. Sulfato de sodio Merck, kilo, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	678. Taka diastase, cinco grammas, por dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
632. Sulfato de sodio em pó, Merck, kilo, quatro mil e setecentos réis.....	1\$700	679. Tanato de boricina, cinco grammas, por sete mil réis.....	7\$000
633. Sulfato de quinino, 50 grammas, por sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	680. Turbilho mineral, 25 grammas, por tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
634. Sulfato de zinco, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	681. Turbilho vegetal, 100 grammas por, tres mil réis.....	3\$000
635. Sulfato de potassio, kilo, quatorze mil réis....	14\$000	682. Thimol crystalizado, 50 grammas, por cinco mil réis.....	5\$000
636. Stovaina, gramma, mil e quatrocentos réis....	1\$400	683. Tridaceo, 25 grammas, por cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
637. Sensitiva, kilo, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800	684. Talco de Veneza, kilo, mil e setecentos réis....	1\$700
638. Sementes de aboboras, 100 grammas, por quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	685. Talco de Ross, lata, tres mil e cem réis.....	3\$100
639. Sulphureto de potassio, Merck, kilo, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	686. Talco Baby, S. A., lata, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
640. Salicylato de methyla Merck, kilo, frinta e dois mil réis.....	32\$000	687. Tricalcine em pó, vidro, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
641. Solução de adrenalina, vidro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	688. Tricalcine granulada, vidro, nove mil e trescentos réis.....	9\$300
642. Solução de stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro, dez mil réis.....	10\$000	689. Tricalcine metarsinada, caixa, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
643. Solução de iodureto de potassio, Suffron, vidro, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	690. Tricalcine adrenalizada, caixa, dez mil e trescentos réis.....	10\$300
644. Solução de iodureto de sodio, Suffron, vidro, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	691. Tribromureto Gigon, vidro, quatro mil e setecentos réis.....	1\$700
645. Solução de digitalina, Mialles, vidro, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	692. Tusican, vidro, quatro mil e cem réis.....	1\$100
646. Solução de Coiro, vidro, oito mil e setecentos réis.....	8\$700	693. Tonico infantil, vidro, quatro mil réis.....	1\$000
647. Solução de Nativelle, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	694. Tintura azul de tornesol, 50 grammas, por tres mil réis.....	3\$000
648. Solução de calfenil, vidro, sete mil e trescentos réis.....	7\$300	695. Tintura vermelha de tornesol, 50 grammas, por tres mil réis.....	3\$000
649. Staphylase Doyen, vidro, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400	696. Tannino, 50 grammas, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
650. Succo hepatico Milanez, vidro, nove mil e trescentos réis.....	9\$300	697. Tartaro de potassio e sodio, 50 grammas, mil réis.....	1\$000
651. Sal de Carlsbad, vidro, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	698. Therebentina, litro, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
652. Sal vital, vidro, sete mil e trescentos réis....	7\$300	699. Ulmareno, 50 grammas, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
653. Sal de fructas Eno, vidro, dez mil e novecentos réis.....	10\$900	700. Urotropina de Schering, 50 grammas, sete mil réis.....	7\$000
654. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	701. Uroformina de Giffoni, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
655. Solurol, vidro, seis mil e novecentos.....	6\$900	702. Urodonal, vidro, sete mil e novecentos réis....	7\$900
656. Succo de uvas estrangeiro, garrafa, seis mil e cem réis.....	6\$100	703. Urolitico, vidro, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
657. Soro anti-tetânico, 1.500 unidades, V. B., tubo, cinco mil e cem réis.....	5\$100	704. Urseptina Rogier, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
658. Soro anti-diphtherico, 1.000 unidades, V. V., tubo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	705. Unguento de Humphreys, pote, quatro mil e setecentos réis.....	1\$700
659. Soro anti-ophidico, V. Brasil, tubo, onze mil e seiscentos réis.....	11\$600	706. Uceleinato de sodio Merck, 5 grammas, seis mil réis.....	6\$000
660. Soro hormo strychno, caixa, onze mil e seiscentos réis.....		707. Urea, 25 grammas, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
		708. Valeriana, raiz, 25 grammas, quinhentos réis.....	8500
		709. Valereno O. Rangel, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900

uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	218900
711. Vaseline liquida de Schesebourg, 100 grammas, mil e novecentos réis	18900
712. Valerianato de ammonio nacional, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500
713. Valido Merck, 25 grammas, doze mil e oitocentos réis	128800
714. Verniz Sandara, vidro, quatro mil réis	48000
715. Vinho Silva Araujo, duzia, sessenta mil réis	308000
716. Vinho Werneck, duzia, sessenta mil réis	308000
717. Vetro livre, vidro, seis mil e novecentos réis	68900
718. Vulcase, vidro, oito mil e duzentos réis	88200
719. Vermiol Rios, vidro, dois mil e cem réis	28130
720. Vanadiol, vidro, sete mil e oitocentos réis	78700
721. Vigonal, vidro, oito mil réis	88000
722. Vinol, vidro, dez mil e duzentos réis	108200
723. Vacina contra gado S. A., caixa, seis mil e novecentos réis	68900
724. Vacina contra coqueluche S. A., caixa, seis mil e novecentos réis	68900
725. Dita staphylococcica S. A., caixa, seis mil e novecentos réis	68900
726. Dita gonococcica S. A., caixa, seis mil e novecentos réis	68900
727. Dita idem Bruchetini, caixa, vinte e dois mil réis	228000
728. Dita anti-tuberculica, caixa, seis mil e novecentos réis	68900
729. Dita urethritica P. D., caixa, quinze mil e quinhentos réis	158500
730. Dita anti-pyozemica Bruchetini, caixa, vinte e cinco mil e duzentos réis	258200
731. Dita idem para Yatriu, caixa, sete mil réis	78000
732. Vinho phosphatado Werneck, garrafa, cinco mil e quinhentos réis	58500
733. Vinho reconstituinte S. A., caixa, sessenta mil réis	608000
734. Vinho iodotânico, garrafa, quatro mil e oitocentos réis	48800
735. Vinho de Malaga, garrafa, quatro mil e cem réis	48100
736. Vinho de capri, garrafa, tres mil e cem réis	38100
737. Nicroformio Mester Lucius, 25 grammas, cinco mil réis	58000
738. Xarope Bromil, vidro, dois mil e trescentos réis	28300
739. Xarope iodo-ferrol, duzia, cincoenta e cinco mil réis	558000
740. Xarope de Grindelia, vidro, dois mil e duzentos réis	28200
741. Xarope calmante S. A., vidro, quatro mil e quatrocentos réis	48400
742. Xarope iodureto de cábio, vidro, tres mil e oitocentos réis	38800
743. Xarope contra-tosse, vidro, dois mil e novecentos réis	28900
744. Xarope tiodeol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500
745. Xarope Famel, vidro, cinco mil seiscentos e oitenta réis	58680
746. Xarope thyeol, vidro, seis mil e cem réis	68100
747. Xarope Jatahy Prado, vidro, dois mil e quatrocentos réis	28400
748. Xarope de anizão belotense, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500
749. Xarope iodeina Montagu, vidro, nove mil e oitocentos réis	98800
750. Xarope nantiforming, vidro, dois mil e quatrocentos réis	28400
751. Xilol Merck, 100 grammas, dois mil e duzentos réis	28200
752. Xanthidrol, 25 grammas, noventa mil réis	908000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — M. Ventura & Comp.

Concurrencia publica n. 3. Grupo n. 9 — Drogas
V. Silva & Comp., Drogaria Lameignere, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos na Republica do Peru n. 34, nesta Capital, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, durante o anno de 1929, os artigos mencionados nesta proposta submettendo-se a todas as condições dos editaes publicados no *Diário Official* e ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento numero posterior n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

3. Acido benzoico de Merck, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis	398500
4. Acido acetico de Merck, kilo, vinte e quatro mil réis	248000
5. Acido chlorhydrico de Merck, kilo, onze mil réis	118000
6. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, seis mil réis	68000
7. Acido picrico, kilo, cem mil réis	1008000
8. Acido phenico do commercio, kilo, dezoito mil réis	188000
9. Acido phenico puro crystalizado J. W., kilo, treze mil réis	138000
10. Acido sulfurico do commercio, kilo, cinco mil réis	58000
11. Acido sulfurico puro de Merck, kilo, doze mil réis	128000
12. Acido oxalico, kilo, cinco mil e cem réis	58100
13. Acido tannico, kilo, vinte e oito mil réis	288000
14. Acido tartarico crystalizado ou pó, kilo, vinte mil réis	208000
15. Acido borico crystalizado, kilo, cinco mil e quinhentos réis	58500
15 A. Acido borico em pó, kilo, quatro mil réis	48000
16. Acido citrico, kilo, treze mil e oitocentos réis	138800
17. Acido phosphorico medicinal, kilo, dezesseis mil réis	168000
18. Agua distillada S. A., com casco, litro, mil e setecentos réis	18700
19. Agua de rosas Isnard, litro, seis mil e novecentos réis	68900
20. Agua de flores de laranja, litro, seis mil e novecentos réis	68900
21. Agua de louro cereja Isnard, litro, seis mil réis	68000
22. Agua de flores de laranja, vidro, mil e setecentos réis	18700
23. Agua de Villas Cabras, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500
24. Agua oxygenada de Merck, 300,0, garrafa, dois mil e novecentos réis	28900
25. Agua de Carabana, garrafa, quatro mil réis	48000
26. Agua purgativa brasileira, garrafa, noventa e cinco réis	8900
27. Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa, oito mil e novecentos réis	88900
28. Agua ingleza Granado, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis	58400
29. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa, tres mil e oitocentos réis	38800
30. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis	38000
31. Agua Labarraque, garrafa, quatro mil e quinhentos réis	48500
32. Agua de melissa Carmelita Boyer, vidro, dois mil e duzentos réis	28200
33. Agua Rubinat, garrafa, dois mil e novecentos réis	28900
34. Arthri-sel pequeno, vidro, quatro mil réis	48000
35. Arsenovita, vidro, cinco mil e duzentos réis	58200
36. Arthritina, vidro, cinco mil e setecentos réis	58700
37. Anti-morphina, 25,0, dois mil réis	28000
38. Amargo sulfuroso, vidro, doze mil e oitocentos réis	128800
39. Alcatrão de Guyot, vidro, sete mil réis	78000
40. Anidol interno, vidro, cinco mil e setecentos réis	58700
41. Anidol externo, vidro, oito mil e oitocentos réis	88800
42. Antagol, vidro, sete mil e oitocentos réis	78800
43. Azul de methyleno, vidro de 25,0, tres mil réis	38000
44. Alopian de Schering, 25,0, treze mil e quinhentos réis	138500
45. Aristochina Bayer, 25,0, trinta e dois mil réis	328000
46. Alcaçuz em raiz, kilo, seis mil e oitocentos réis	68800
47. Alcaçuz em pó, kilo, quatorze mil réis	148000
48. Alfazema em flores, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500
49. Althéa em pó, kilo, dezesseis mil réis	168000
50. Althéa em raiz, kilo, quatorze mil réis	148000
51. Alumem em pedra, kilo, um mil e quatrocentos réis	18400
52. Alumem em pó, kilo, dois mil e oitocentos réis	28800
53. Amendoas doces descascadas, kilo, quinze mil réis	158000
54. Amido puro, kilo, tres mil réis	38000
55. Ammonia liquida, kilo, tres mil e setecentos réis	38700

1. Acido azotico do commercio, kilo, onze mil réis 118000 |

2. Acido azotico Beattin 62°, kilo, vinte e dois mil réis 228000 |

56. Aniz estrellado, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	109. Ampoulas de lyodil, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
57. Antipyrina Knorr, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600	110. Ampoulas de enterophil, caixa, quinze mil réis	15\$000
58. Aristol Bayer, 25,0, sete mil e quinhentos réis	7\$500	111. Ampoulas de thiozol A., caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800
59. Arrhenal, granma, cento e doze réis	\$112	112. Ampoulas de thiozol B., caixa, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
60. Arseniato de sodio, granma, oitenta réis	\$080	113. Ampoulas de thiozol C., caixa, dezeseis mil réis	16\$000
61. Aspirina Bayer, 25,0, quatro mil réis	4\$000	114. Ampoulas de naiodina, 2 cc., caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
62. Azotato de potassio, puro, Merck, 25,0, dous mil réis	2\$000	115. Ampoulas de naiodina, 5 cc., caixa, dez mil réis	10\$000
63. Azotato de prata, puro Merck, 25,0, dez mil réis	10\$000	116. Ampoulas de lipiodol, caixa, quinze mil réis	15\$000
64. Alcool absoluto, superior, nacional, litro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	117. Ampoulas de libiol, caixa, cinco mil e setecentos réis	5\$700
65. Alcoolato de Garus S. A., litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	118. Ampoulas de cyto-serum-Corbière, caixa, nove mil réis	9\$000
66. Alcoolato vulnerario S. A., litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	119. Ampoulas de hemo-cyto, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500
67. Acetato de sodio, kilo, trinta mil réis	30\$000	120. Ampoulas de pituitrina P. D., caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500
68. Acetona, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000	121. Ampoulas de sedol, caixa, sete mil réis	7\$000
69. Aconito (folhas), kilo, vinte mil réis	20\$000	122. Ampoulas de gadusan, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500
70. Aconito (raizes), kilo, dezeseis mil réis	16\$000	123. Ampoulas de neo-sorosol, caixa, onze mil réis	11\$000
71. Aconito (pó), kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	124. Ampoulas de luteovarina, caixa, oito mil réis	8\$000
72. Arnica, kilo, nove mil réis	9\$000	125. Ampoulas de eusthenyl, caixa, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
73. Assucar de leite em pó, kilo, nove mil réis	9\$000	126. Ampoulas gonococcica P. D., caixa, dezeseis mil réis	16\$000
74. Aspirina Bayer, em comprimidos, tubo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	127. Alcool ethylico a 97°, litro, dezeseis mil réis	16\$000
75. Ataduras de gaze, sortidas, duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500	128. Acetato neutro de chumbo, 250,0, dous mil réis	2\$000
76. Ataduras de cambria, sortidas, duzia, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	129. Acido pyrogallico, 50,0, doze mil réis	12\$000
77. Algodão em pacotes de 50,0, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000	130. Acido nítrico puro, kilo, doze mil réis	12\$000
78. Algodão em pacotes de 100,0, kilo, trinta e quatro mil réis	34\$000	131. Azotato de cobalto, 25,0, quatro mil réis	4\$000
79. Algodão em pacotes de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000	132. Anilina pura, 50 cc., cinco mil réis	5\$000
80. Algodão em pacotes de 500,0, kilo, trinta mil réis	30\$000	133. Acido trichloracetico, 50,0, oito mil réis	8\$000
81. Algodão em pacotes de kilo, um, trinta mil réis	30\$000	134. Azotato de uranio, 25,0, oito mil réis	8\$000
82. Ampoulas de alufina, caixa, cinco mil réis	5\$000	135. Balsamo Fioravanti S. A., kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
83. Ampoulas de bio-sôro, caixa, sete mil réis	7\$000	136. Balsamo de tolu, 100,0, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
84. Ampoulas de bismuthan de 10 cent., caixa, quatorze mil réis	14\$000	137. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
85. Ampoulas de bismuthan de 20 centímetros, caixa, dezenove mil réis	19\$000	138. Balsamo catholico, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
86. Ampoulas de bismogenol, caixa, onze mil e seiscentos réis	11\$600	139. Balsamo Bengué, bisnaga, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
87. Ampoulas de allival, extracto, caixa de 10, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	140. Balsamo do Peru, kilo, sessenta e quatro mil réis	64\$000
88. Ampoulas de trivalerina n. 1, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	141. Benjoin em pó, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
89. Ampoulas de trivalerina n. 2, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	142. Benzina rectificada, nacional, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
90. Ampoulas de neuro-sôro n. 1, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	143. Benzoato de ammonia Merck, kilo, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
91. Ampoulas de neuro-sôro n. 2, caixa, quatro mil e trescentos réis	4\$300	144. Benzoato de cafeina Merck, 25,0, sete mil réis	7\$000
92. Ampoulas de iodinjectol James, caixa, nove mil réis	9\$000	145. Benzoato de bismutho, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
93. Ampoulas de phosphoplasmina, caixa, onze mil réis	11\$000	146. Benzoato de gayacol, 25,0, quatro mil e trescentos réis	4\$300
94. Ampoulas de apomorphina, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	147. Benzoato de lithio, granma, oitenta réis	\$080
95. Ampoulas de pantopon Roche, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900	148. Benzoato de sodio Merck, 25,0, um mil réis	1\$000
96. Ampoulas de natrol, caixa, onze mil réis	11\$000	149. Benzoato de magnesia Merck, 25,0, um mil e duzentos réis	1\$200
97. Ampoulas de novasurol n. 1, caixa, seis mil réis	6\$000	150. Benzoato de ferro Merck, 25,0, seis mil réis	6\$000
98. Ampoulas de novasurol n. 2, caixa oito mil e duzentos réis	8\$200	151. Benzonaphthol, kilo, quarenta e quatro mil réis	44\$000
99. Ampoulas de ionase anti-infecciosa, caixa, sete mil réis	7\$000	152. Bicarbonato de sodio puro, kilo, tres mil réis	3\$000
100. Ampoulas de lantol, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	153. Bicarbonato de sodio G. Erba, em caixa de 100,0, uma, oitocentos réis	\$800
101. Ampoulas de liprostrychnol, caixa, quatorze mil réis	14\$000	154. Bicarbonato de potassio Merck, kilo, quatorze mil réis	14\$000
102. Ampoulas de Sully, caixa, dezenove mil réis	19\$000	155. Bichlorureto de mercurio Merck, 25,0, um mil e duzentos réis	1\$200
103. Ampoulas de solhydrol, caixa, onze mil réis	11\$000	156. Bichromato de potassio Merck, kilo, quinze mil réis	15\$000
104. Ampoulas nuclearsitol Robin, caixa, sete mil réis	7\$000	157. Biodureto de mercurio, 25,0, quatro mil e duzentos réis	4\$200
105. Ampoulas strychnarsitol, caixa, sete mil réis	7\$000	158. Biphosphato de calcio, 25,0, um mil réis	1\$000
106. Ampoulas neurocleina Werneck, caixa, cinco mil réis	5\$000	159. Bichlorhydrato de quinino, 25,0, sete mil réis	7\$000
107. Ampoulas sulfo-mercurion, caixa, cinco mil réis	5\$000	160. Bisulfato de quinino, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
108. Ampoulas de ergolina, caixa quatro mil réis	4\$000	161. Bromhydrato de quinino, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
		162. Bromhydrato de cafeina, 25,0, doze mil réis	12\$000

163. Bromoformio de Merck, 25,0, mil e novecentos réis	18\$000	214. Chlorhydrato de cocaína Merck, gramma tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
164. Bromureto de ammonia Merck, 25,0, um mil e quinhentos réis	1\$500	215. Chlorhydrato heroína, vidro de 4,0, gramma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
165. Bromureto de camphora Merck, 100,0, dez mil réis	10\$000	216. Chlorhydrato morphina Merck, em vidro de 4,0, gramma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
166. Bromureto de calcio Merck, 100,0, sete mil réis	7\$000	217. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, seis mil réis	6\$000
167. Bromureto de stroncio Merck, 100,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800	218. Chlorhydrato de quinino, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
168. Bromureto de lithio Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500	219. Chloroformio, em ampôlas de 30,0, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
169. Bromureto de sodio Merck, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000	220. Chloroformio puro J. W., 100,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
170. Bromureto de potassio Merck, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500	221. Chlorophenol, vidro, seis mil réis.	6\$000
171. Boricina, caixa com 100,0, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700	222. Chlorethyla Henning, de 50,0, bisnaga, cinco mil réis	5\$000
172. Borragens, flores, 25,0, quatrocentos réis	\$400	223. Chlorureto de calcio puro, Merck, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
173. Borato de sodio em pó, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	224. Chlorureto de calcio para desinfectão, kilo, sete mil réis	7\$000
174. Biuro, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	225. Chlorureto de zinco Merck, kilo, setenta mil réis	70\$000
175. Boldeno, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	226. Chlorureto de sodio, puro, Merck, kilo, dezoito mil réis	18\$000
176. Biolonico Fontoura, vidro, tres mil e seiscentos réis	3\$600	227. Citrato de sodio puro, Merck, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000
177. Biote, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	228. Citrato de cafeina, Merck, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
178. Bichlorureto de mercurio, 100,0, seis mil réis	6\$000	229. Citrato de potassio, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000
179. Bisulfato de sodio, kilo, onze mil réis	11\$000	230. Collodio elastico Merck, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
180. Betol, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	231. Cremor de tartaro soluvél Merck, kilo, vinte mil réis	20\$000
181. Bryonia (planta), kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500	232. Cyanureto de mercurio Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
182. Bromo, puro, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	233. Cyanureto de mercurio medicinal, 25,0, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
183. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	234. Cyanureto de potassio medicinal, 25,0, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
184. Baunilha, fava, quatrocentos réis	\$400	235. Citropheno, 25,0, oito mil réis.	8\$000
185. Cacodylate de sodio Merck, 25,0, sete mil réis	7\$000	236. Citarina Bayer, 25,0, quatorze mil réis.	14\$000
186. Cafeina, 25,0, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	237. Cryogenina Lumière, 25,0, nove mil réis.	9\$000
187. Calomellanos puro, Merck, 100,0, seis mil réis	6\$000	238. Citrosodina de Gremy, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
188. Camomilla portugueza, kilo, oito mil réis.	8\$000	239. Coaltar saponificado, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
189. Canella em pó, de Ceylão, 50,0, mil e quatrocentos réis	1\$400	240. Cravo da India, 50,0, seiscentos réis.	\$600
190. Canella em cascas, kilo, doze mil réis.	12\$000	241. Cascarina glicerina, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
191. Capsulas (modelo Chapireau), milheiro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	242. Capivarol, vidro, tres mil e trescentos réis.	3\$300
192. Carnim puro, 25,0, cinco mil réis.	5\$000	243. Carbo vicirato de magnesia, vidro, mil e setecentos réis	1\$700
193. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, dez mil réis	10\$000	244. Calceose, lata, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
194. Camphora de Schering, kilo, dezoito mil réis	18\$000	245. Cyto-baryo, 150,0, sete mil réis.	7\$000
195. Codeina pura Merck, vidro de 4,0, vidro, quarenta mil réis	40\$000	246. Cataplasmas Langlebert, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
196. Cascas de laranjas amargas, kilo, seis mil réis	6\$000	247. Collargol Heyden, gramma, seis mil réis.	6\$000
197. Carbonato de ammonia Merck, kilo, tres mil réis	13\$000	248. Capsulas Cognet, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
198. Carbonato de calcio, Merck, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	249. Capsulas de oleo de ricino S. A., vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
199. Carbonato de ferro Merck, kilo, dezenove mil réis	19\$000	250. Capsulas de arheol, vidro, oito mil e trescentos réis	8\$300
200. Carbonato de magnesia J. W., kilo, sete mil réis	7\$000	251. Capsulas de eurythmina, caixa com dous vidros, caixa, tres mil e setecentos réis	3\$700
201. Carbonato de gayacol Merck, 25,0, tres mil réis	3\$700	252. Capsulas de oleo de figado de bacalhão, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
202. Carbonato de potassio, kilo, dez mil réis.	10\$000	253. Capsulas de pyramidina, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
203. Carbonato de sodio puro Merck, kilo, sete mil réis	7\$000	254. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
204. Carvão de Belloc (em vidro de 25,0), um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	255. Comprimidos de cafi aspirina Bayer, tubo, quatro mil réis.	4\$000
205. Cera branca de 1ª qualidade, kilo, dez mil réis	10\$000	256. Comprimidos de butulan Bayer, tubo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
206. Cevada portugueza, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500	257. Comprimidos de helmitol de Bayer, tubo, quatro mil réis.	4\$000
207. Cardamomo, kilo, oitenta mil réis.	80\$000	258. Comprimidos de salopheno Bayer, tubo, quatro mil réis.	4\$000
208. Camomilla em pó, kilo, quarenta mil réis.	40\$000	259. Comprimidos de cessatyl Bayer, tubo, tres mil e duzentos réis.	3\$200
209. Centaura (planta), kilo, nove mil réis.	9\$000	260. Comprimidos de urotropina Schering, tubo, tres mil e novecentos réis.	3\$900
210. Creosoto puro, vegetal, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000		
211. Chloral hydrato Merck, kilo, quarenta mil réis	40\$000		
212. Chlorato potassio puro em pó, Merck, kilo, seis mil réis	6\$000		
213. Chlorhydrato de ammonia Merck, kilo, dezoito mil réis	18\$000		

261. Comprimidos de atophan Schering, tubo, seis mil e setecentos réis.	76700	311. Essência de acra da Colônia, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis.	47400
262. Comprimidos de no-atophan Schering, tubo, oito mil réis.	88000	312. Essência de jasmim, 25,0, seis mil e quinhentos réis.	68500
263. Comprimidos de permanganato de potássio Silva Aranzo, tubo, mil e quinhentos réis.	18500	313. Essência de erva Santa Maria, 25,0, cinco mil réis.	58000
264. Comprimidos de treparosa, tubo, dezesseis mil réis.	165000	314. Essência de Nareiso, 25,0, dez mil réis.	108000
265. Comprimidos de oxymureto Guillaumin, tubo, cinco mil e duzentos réis.	58200	315. Essência de terebentina, litro, cinco mil réis.	58000
266. Comprimidos de stannoxyl, tubo, doze mil réis.	128000	316. Essência de laranja natural, 25,0, seis mil réis.	68000
267. Comprimidos de bulgaro zymase S. A., caixa, tres mil e oitocentos réis.	38800	317. Estygnas de milho, kilo, seis mil e quinhentos réis.	68500
268. Comprimidos de lacteol, caixa, oito mil e quinhentos réis.	88500	318. Espadrado de 2 1/2 pollegadas, duzia, sessenta mil réis.	608000
268.A. lacteol granulado, caixa, quatro mil e setecentos réis.	48700	319. Espadrado de 3 pollegadas, duzia, oitenta e quatro mil réis.	848000
269. Comprimidos de orchidan de Riedel, caixa, sete mil réis.	78000	320. Espadrado de 4 pollegadas, duzia, cento e oito mil réis.	1088000
270. Comprimidos de glandula thyroide de Riedel, caixa, sete mil réis.	78000	321. Ether sulfurico Numan, litro, tres mil e quatrocentos réis.	38400
271. Comprimidos de ovario lactina, caixa, nove mil réis.	98000	322. Euquinina Bayer, 25,0, quatorze mil e duzentos réis.	148200
272. Comprimidos de ovario mastina Riedel, caixa, nove mil réis.	98000	323. Evonxmina, 25,0, dezesseis mil réis.	168000
273. Chlorureto de bario, 25,0, quatro mil réis.	48000	324. Exalgina, 25,0, seis mil e quinhentos réis.	68500
274. Carbonato de sodio, 250,0, tres mil réis.	38000	325. Elixir de galactogeno, vidro, quatro mil e duzentos réis.	48200
275. Carbonato de chumbo, kilo, quatro mil réis.	48000	326. Elixir de bi-iodado lithonado S. A., vidro, quatro mil réis.	48000
278. Cochonilha, 25,0, mil e quinhentos réis.	18500	327. Elixir de inhame, vidro, tres mil e trescentos réis.	38300
279. Chromato de potassio, 250,0, quatro mil réis.	48000	328. Elixir Lebon, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	48800
280. Chlorato de potassio, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	48500	329. Elixir de Nogueira, vidro, dois mil e oitocentos réis.	28800
281. Chlorato de estanho, 50,0, oito mil réis.	88000	330. Elixir de Lavile, vidro, doze mil e quinhentos réis.	128500
282. Chlorato de ouro, gramma, dez mil réis.	108000	331. Elixir de Deret, vidro, onze mil réis.	118000
283. Chroma aluminu, kilo, sessenta mil réis.	608000	332. Emplastro Phenix, um, mil réis.	18000
284. Cal-gut, sortidos, duzia, trinta e tres mil réis.	338000	333. Emulsão de Scott, pequeno, vidro, quatro mil e trescentos réis.	48300
285. Diastase Merck, 25,0, cinco mil réis.	58000	334. Emulsão de Kepler, vidro, dez mil e quinhentos réis.	108500
286. Diuretica Knorr, 25,0, nove mil réis.	98000	335. Eugenol, 25,0, tres mil e quinhentos réis.	38500
287. Diuretica, kilos quatorze mil réis.	14800	336. Extracto mole de hemoglobina P. D., vidro, dez mil e quinhentos réis.	108500
288. Dionine Merck, vidro de 4,0, dois mil e quinhentos réis.	28500	337. Extracto de carne Lenro 2 onças, pote, seis mil réis.	68000
287. Diuretica estrangeira, kilo, quarenta e quatro mil réis.	448000	338. Extracto fluido de cascas de laranja S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis.	138600
288. Drageas de luteovarina S. A., vidro, oito mil réis.	88000	339. Extracto fluido de cascara sagrada S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
289. Drageas de alophena P. D., vidro, cinco mil e setecentos réis.	58700	340. Extracto fluido de cinco raizes S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis.	138600
290. Dermatol, 100,0, onze mil réis.	118000	341. Extracto fluido de chicorea S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168500
291. Drageas lacteol potassio Souffron, vidro, nove mil réis.	98000	342. Extracto fluido de coca S. A., kilo, vinte e um mil e seiscentos réis.	218600
292. Drageas de lacteol sodio Souffron, vidro, nove mil réis.	98000	343. Extracto fluido de kola S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis.	138600
293. Drageas choleliticas P. D., vidro, seis mil e trezentos réis.	68300	344. Extracto fluido de dessersartz S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
292. Drageas de pepsina pancreaticas, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	58500	345. Extracto fluido de hamamelis S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
296. Drageas lake diastase strychnina, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	58500	346. Extracto fluido de hydrastis S. A., 100,0, quatorze mil e quatrocentos réis.	148400
291. Eucalyptol, 25,0, dois mil réis.	28000	347. Extracto fluido de ipecacuanha S. A., 100,0, onze mil e duzentos réis.	118200
295. Enxofre em pastões, kilo, mil réis.	18000	348. Extracto fluido de lactuaria S. A., kilo, trinta e seis mil e oitocentos réis.	368800
296. Enxofre dourado de antimonio, kilo, quarenta mil réis.	408000	349. Extracto fluido de Lamouroux S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
297. Ergotin Yvon, 25,0, seis mil réis.	68000	350. Extracto fluido de opio S. A., 100,0, oito mil réis.	88000
298. Escamonea, kilo, noventa e seis mil réis.	96000	351. Extracto fluido de peitoral inglez de Silva Araujo, kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
299. Essencia de alicrim natural, 25,0, mil e oitocentos réis.	18800	352. Extracto fluido de polygala S. A., 100,0, quatro mil e oitocentos réis.	48800
300. Essencia de alfazema natural, 25,0, tres mil réis.	38000	353. Extracto de tolú S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
301. Essencia de aniz natural, 25,0, dois mil e duzentos réis.	28200	354. Extracto de quina cinzenta S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.	168800
302. Essencia de baunilha natural, 25,0, dois mil e quatrocentos réis.	28400	355. Extracto fluido para vinagre aromatico, 100,0, dois mil réis.	28000
303. Essencia de canella natural, 25,0, dois mil e quatrocentos réis.	28400		
304. Essencia de cravo natural, 25,0, dois mil e quinhentos réis.	28500		
305. Essencia de hortelã pimenta natural, 25,0, tres mil e oitocentos réis.	3800		
306. Essencia de limão natural, 25,0, dois mil e quinhentos réis.	28500		
307. Essencia de bergamotta natural, 25,0, tres mil réis.	38000		
308. Essencia de mostarda natural, 25,0, seis mil réis.	6000		
309. Essencia de flores de laranjeiras natural, 25,0, nove mil réis.	98000		
310. Essencia de resas geranio, 25,0, nove mil réis.	98000		

356. Extracto fluido de quina cinzenta S. A., 100,0, dous mil réis	28000	399. Extracto molle de quina amarella, 25,0, dous mil e oitocentos réis	28800
357. Extracto fluido iodotânico S. A., 100,0, dous mil e quatrocentos réis	28400	400. Extracto molle de quina cinzenta, 25,0, quatro mil réis	48000
358. Extracto fluido de quina amarella S. A., dous mil réis	28000	401. Extracto molle de ralanhia, 25,0, tres mil e quinhentos réis	38500
359. Extracto fluido de angico S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	402. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, tres mil e quinhentos réis	48500
360. Extracto fluido de abacateiro S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	403. Extracto molle de seilla, 25,0, tres mil e duzentos réis	38200
361. Extracto fluido de alcagúz S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	404. Extracto molle de valeriana, 25,0, tres mil e quinhentos réis	38500
362. Extracto fluido de alcatrão S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	405. Extracto molle de cannabis indica, 25,0, vinte e dous mil réis	228000
363. Extracto fluido de amoras S. A., kilo, dezesseis mil e oitocentos réis	458800	406. Extracto molle de cipó cabelludo, 25,0, dous mil réis	28000
364. Extracto fluido de ameixas S. A., kilo, vinte e um mil e seiscentos réis	218600	407. Flores peitoraes, kilo, treze mil réis	138000
365. Extracto fluido de baunilha S. A., 100,0, quatro mil e oitocentos réis	48800	408. Formol, kilo, onze mil réis	118000
366. Extracto fluido de cacão S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	409. Formiato de quinino, 25,0, oito mil e quinhentos réis	88500
367. Extracto fluido de camburá S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	410. Formiato de sodio Metek, 25,0, mil e oitocentos réis	18800
368. Extracto fluido de capillaria S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	411. Funderina, vidro, cinco mil e oitocentos réis	58800
369. Extracto fluido de caroba S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis	438600	412. Froctol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500
370. Extracto fluido de cipó cabelludo S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	413. Fermento bulgaro, caixa, quatro mil e quinhentos réis	48500
371. Extracto fluido de drosera S. A., 100,0, nove mil e seiscentos réis	98600	414. Farinha lactea Nestlé, lata, tres mil e quinhentos réis	38500
372. Extracto fluido de stygnas de milho de S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	415. Farinha ferulose, lata, dous mil e quinhentos réis	28500
373. Extracto fluido de gencliana S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	416. Farinha vitamina, lata, tres mil réis	38000
374. Extracto fluido de groselha S. A., 100,0, dous mil e quatrocentos réis	28400	417. Ferro cyaneto de potassio, kilo, sessenta mil réis	608000
375. Extracto fluido de lachucario S. A., 100,0, quatro mil réis	48000	418. Gomenol, em bisnaga de 50,0, bisnaga, oito mil réis	88000
376. Extracto fluido de Larrey S. A., 100,0, dous mil réis	28000	419. Glycerina pura, nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis	88500
377. Extracto fluido de marmello S. A., 100,0, dous mil réis	28000	420. Glycerophosphato de sodio em pó, Merck, 100,0, seis mil réis	68000
378. Extracto fluido de noqueira S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	421. Glycerophosphato de sodio liquido, Merck, 100,0, tres mil e novecentos réis	68000
379. Extracto fluido de seiva de pinho S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	422. Glycerophosphato de calcio de Merck, 100,0, seis mil réis	68000
380. Extracto fluido de portal S. A., 100,0, dous mil e quinhentos réis	28500	423. Glycerophosphato granulado S. A., vidro, quatro mil e trezentos réis	48300
381. Extracto fluido de rabano iodado, de Silva Araujo, 100,0, dous mil réis	28000	424. Gayacol liquido Merck, 50,0, sete mil réis	78000
382. Extracto fluido de rosas rubras S. A., 100,0, quatro mil réis	48000	425. Gomma arabica em pó P. Frères, kilo, treze mil réis	138000
383. Extracto fluido de laxixé S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	426. Gomma arabica em pedra P. Frères, kilo, sete mil réis	78000
384. Extracto fluido de terbenftina S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	48600	427. Galactogeno, vidro, quatro mil e duzentos réis	48200
385. Extracto fluido de viburno S. A., 100,0, dous mil e oitocentos réis	28800	428. Gyrol, caixa, quatro mil e quinhentos réis	48500
386. Extracto fluido de valeriana S. A., 100,0, dous mil e quatrocentos réis	28400	429. Guaraná-iodo kola S. A., vidro, quatro mil e oitocentos réis	48800
387. Extracto molle de casaca, sagrada S. A., 25,0, dous mil e oitocentos réis	28800	430. Gripesanol, vidro, cinco mil réis	58000
388. Extracto molle de cicuta, 25,0, dous mil e duzentos réis	28200	431. Grogosan, vidro, quatro mil réis	48000
389. Extracto molle de geraniol, 25,0, dous mil réis	28000	432. Guaranesia, vidro, dous mil e trezentos réis	28300
390. Extracto molle de hignapellus, 25,0, tres mil e oitocentos réis	38800	433. Goltas de Rami, vidro, sete mil e duzentos réis	78200
391. Extracto molle de aguti, 25,0, dous mil e seiscentos réis	28700	434. Goltas physiologicas, vidro, quatro mil e trezentos réis	48400
392. Extracto molle de belladona, 25,0, dous mil e trezentos réis	28500	435. Goltas adonna, vidro, quatro mil e oitocentos réis	48700
393. Extracto molle de calagula, 25,0, seis mil réis	68000	436. Goltas arsenicas, vidro, nove mil réis	98000
394. Extracto molle de propiophina, 25,0, dez mil réis	108000	437. Goltas nervesthenicas, vidro, cinco mil e trezentos réis	58300
395. Extracto molle de juncagula, 25,0, quatro mil e duzentos réis	48200	438. Goltas de Nieu, vidro, oito mil réis	88000
396. Extracto molle de juncagula, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	48500	439. Goltas de eudrophil, vidro, sete mil réis	78000
397. Extracto molle de opio gomphus, 25,0, quatro mil réis	48000	440. Helmitol Bayer, 25,0, sete mil e oitocentos réis	78800
398. Extracto molle de calagula, 25,0, seis mil réis	68000	441. Hypophosphito de calcio, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		442. Hypophosphito de sodio, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		443. Hydrolato de afface S. A., 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		444. Hydrolato de afface, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		445. Hydrolato de calagula, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		446. Hydrolato de melissa, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		447. Hydrolato de camomilla, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300
		448. Hydrolato de camomilla, 100,0, quatro mil e trezentos réis	48300

419. Hyposulfito, kilo, dezesseis mil réis	16\$000	506. Manteiga de cacau, kilo, doze mil réis.....	12\$000
450. Hematoxylina pura, 5,0, sessenta mil réis..	60\$000	507. Mel de abelhas depurado, kilo, cinco mil réis	5\$000
451. Hydroquinose, 25,0, quatro mil quatrocentos réis.....	4\$100	508. Menthol Merck, 100,0, vinte mil réis	20\$000
452. Incenso, kilo, cinco mil e oitocentos réis....	5\$800	509. Mercúrio doce, 50,0, mil e quatrocentos réis	1\$100
453. Ichthalina, 25,0, seis mil réis.....	6\$000	510. Murtha em pó, kilo, treze mil réis.....	13\$000
454. Ichthol Merck, 100,0, sete mil réis.....	7\$000	511. Myrrha em pó, kilo, vinte e seis mil réis...	26\$000
455. Iodoformio puro Merck, 100,0, dezoito mil réis	18\$000	512. Maravilha Humphrys, vidro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
456. Iodo metálico, 100,0, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500	513. Mercúrio metálico, 100,0, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
457. Iodureto de cálcio Merck, 100,0, dezoito mil réis	18\$000	514. Meta-bisulfito de potássio, 25,0, seis mil réis	6\$000
458. Iodureto de potássio Merck, kilo, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	515. Naphthalina, kilo, tres mil réis	3\$000
459. Iodureto de chumbo, kilo, cento e vinte e quatro mil réis	124\$000	516. Nagosan, bisnaga, tres mil e quatrocentos réis	3\$100
460. Iodureto de strôncio, kilo, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	517. Nex vomica em pó, 100,0, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
461. Iodureto de lítio Merck, 100,0, vinte e dois mil réis.....	22\$000	518. Novocaina Merck, grama, quatro mil réis..	4\$000
462. Iodolose Galbrun, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	519. Nutroses de Vichy, lata, sete mil réis.....	7\$000
463. Iodone, vidro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	520. Nujol, vidro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
464. Intracto de valeriana Dausse, vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200	521. Nicatorina, vidro, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
465. Intracto de castanheiro, vidro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700	522. Nutrien, vidro, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
466. Inothyol, bisnaga, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	523. Nitro prussiato de sódio, 100,0, dezoito mil réis	18\$000
467. Iodolino de Ohr, vidro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	524. Nitrato de prata nacional, 25,0, seis mil réis.	6\$000
468. Iodeto de potássio, kilo, cento e quarenta mil réis.....	40\$000	525. Oleo figado bacalhau claro, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
469. Kermes mineral, 50,0, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400	526. Oleo figado bacalhau escuro, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
470. Kolateno, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	527. Oleo de amendoas doce nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
471. Kola Astier, vidro, oito mil réis	8\$000	528. Oleo de ricino em vidro de 60,0, nacional, vidro, quinhentos réis	\$500
472. Kola Stearns, vidro, dez mil e setecentos réis.	10\$700	529. Oleo de cade, kilo, trinta e cinco mil réis....	35\$000
473. Kola Cardinette, vidro, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	530. Oleo de camomilla, vidro de 50,0, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
474. Kola phosphatada Werneck, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	531. Oleo de copahiba, vidro, treze mil réis.....	13\$000
475. Lactophosphato de cálcio Merck, 100,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	532. Oleo de meimendo, vidro, cinco mil réis....	5\$000
476. Lactato de strôncio Merck, 100,0, sete mil réis	7\$000	533. Oleo de olivas esterilizado, em vidro de 250,0, vidro, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
477. Linhaça em grão, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	534. Oleo de amendoas doce em vidro de 60,0, nacional, um, quinhentos réis	\$500
478. Linhaça em pó C. Erba, kilo, quatro mil réis	4\$000	535. Oleo figado bacalhau claro Heny, vidro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
479. Lyceol Bayer, 25,0, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$900	536. Opio em pó, de superior qualidade, 25,0, oito mil réis.....	8\$000
480. Lysoformio, vidro, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	537. Oxalato de ferro, kilo, vinte e dois mil réis.	22\$000
481. Lycopodio, 100,0, tres mil e seiscientos réis..	3\$600	538. Oxydo amarello de mercúrio, 25,0, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
482. Lysol, kilo, quinze mil réis	15\$000	539. Oxydo rubro de mercúrio Merck, kilo, setenta mil réis	70\$000
483. Lugolina, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	540. Oxydo branco de mercúrio Merck, 100,0, quatro mil réis.....	4\$000
484. Lactose nacional, kilo, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	541. Oxydo de zinco Merck, kilo, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
485. Lanolina, kilo, doze mil réis	12\$000	542. Oxyamureto de hydrargylio Merck, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
486. Lactato de ferro, 100,0, oito mil réis	8\$000	543. Ovo licelbina de Billon, vidro, nove mil réis.	9\$000
487. Linimento Sloan, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	544. Ocreina de Gremy em pilulas, vidro, doze mil e duzentos réis.....	12\$200
488. Lyceol Giffoni, vidro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	545. Oxy-Urol, tubo, dois mil e duzentos réis....	2\$200
489. Leite de magnesia Phillips, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	546. Ovarina em pó, 15,0, dez mil réis	10\$000
490. Licor Sodans P. D., vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	547. Papaina, 100,0, vinte mil réis.....	20\$000
491. Lactargyl, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	548. Pancreatina, 100,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800
492. Lactagol, vidro, nove mil réis	9\$000	549. Papoula (flores), kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
493. Leite Glaxo (lata pequena), uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	550. Pastilhas chlorato potássio S. A., kilo, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
494. Levedo de cerveja S. Araujo, vidro, tres mil réis.....	3\$000	551. Pastilhas hortelã pimenta S. A., kilo, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
495. Magnesia fluida nacional (qualquer marca), vidro, seiscientos réis	\$600	552. Pastilhas de Iolú S. A., kilo, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
496. Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e trezentos réis.....	1\$300	553. Pastilhas de Herber, lata, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
497. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dois e setecentos réis	2\$700	554. Pastilhas de Valda, lata, dois e trezentos réis	2\$300
498. Magnesia bisnada, vidro, quatro mil e setecentos réis	4\$700	555. Perchlorureto ferro Merck, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
499. Magnesia calcinada G. Erba, kilo, vinte mil réis	20\$000	556. Permanganato de potássio, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
500. Magnesia hydradata, vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800	557. Phosphato de cálcio Merck, kilo, doze mil réis	12\$000
501. Mattina, 25,0, cinco mil réis	5\$000	558. Phosphato de sódio Merck, kilo, onze mil réis	11\$000
502. Mostarda em pó G. Erba, kilo, oito mil réis.	8\$000	559. Potassa caustica em cylindros, kilo, vinte mil réis	20\$000
503. Mitigal Bayer (vidro pequeno), um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	560. Podophyllina, 50,0, treze mil réis	13\$000
504. Malyas, nacional, kilo, tres mil réis.....	3\$000	561. Polygala (raiz), 100,0, quatro mil réis.....	4\$000
505. Manna em grão, kilo, doze mil réis.....	12\$000	562. Pomada mercurial dupla, 100,0, cinco mil réis	5\$000
		563. Pyrethro em pó, kilo, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500
		564. Parietaria (planta), kilo, nove mil réis.....	9\$000
		565. Proto-iodureto de mercúrio, 100,0, dezoito mil réis	18\$000

566. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, vinte mil réis.....	20\$000	620. Soda caustica em cylindros, kilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000
567. Phenacetina Bayer, 25,0, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	621. Subnitrito de bismutho Merck, kilo, seis mil réis.....	80\$000
568. Piperazina, 25,0, dezoito mil réis.....	18\$000	622. Sulfato de atropina Merck, gramma, tres mil réis.....	3\$000
569. Pyramidon Merck, 25,0, cinco mil réis.....	5\$000	623. Sulfato de ferro puro Merck, kilo, sete mil réis.....	7\$000
570. Palatol simples, vidro, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600	624. Sulfato de cobre do commercio, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
571. Palatol creosotado, vidro, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600	625. Sulfato de sparteina, gramma, setecentos réis.....	\$700
572. Pulmoserum Bailly, vidro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	626. Sulfato de strychnina Merck, gramma, seiscentos réis.....	\$600
573. Phymatosan (pequeno), vidro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	627. Sulfato de ferro do commercio, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
574. Piperazina de Midy, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	628. Sulfato de magnesia de Merck, kilo, sete mil réis.....	7\$000
575. Peptol, vidro, cinco mil réis.....	5\$000	629. Sulfato de sodio Merck, kilo, sete mil réis.....	7\$000
576. Prompto allivio BRR., vidro, tres mil e trezentos réis.....	3\$300	630. Sulfato de sodio em pó Merck, kilo, seis mil réis.....	6\$000
577. Phosphophora, vidro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	631. Sulfato de quinino, 50,0, dez mil réis.....	10\$000
578. Phytina, vidro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	632. Sulfato de zinco, kilo, sete mil réis.....	7\$000
579. Phosphatan, garrafa, sete mil réis.....	7\$000	633. Sulfato de potassio, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
580. Phospho-calcina iodada, vidro, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300	634. Stovaina, vidro de 5,0, gramma, sete mil réis.....	7\$000
581. Peitoral Marinha, garrafa, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	635. Sensitiva, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
582. Pilulas minorativas, vidro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	636. Sementes de abobora, 100,0, seis mil réis.....	6\$000
583. Pilulas abbade Moss, lata, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	637. Sulfureto de potassio Merck, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
584. Pilulas de Foster, vidro, cinco mil réis.....	5\$000	638. Salicylato methyla Merck, kilo, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
585. Pilulas cascara sagrada, vidro, seis mil réis.....	6\$000	639. Solução adrenalina Poulenc, vidro de 25,0, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
586. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	640. Solução de stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro, nove mil réis.....	9\$000
587. Pilulas de caferana, vidro, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	641. Solução iodureto potassio Souffron, vidro, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
588. Pepsina solúvel Merck 100,0, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	642. Solução iodureto sodio Souffron, vidro, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
589. Pomada secativa S. Lazaro, lata, mil e oitocentos réis.....	1\$800	643. Solução digitalina Mialhe, vidro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
590. Pomada de Midy, bisnaga, seis mil réis.....	6\$000	644. Solução de Coirre, vidro, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
591. Proceinase de Midy, vidro, sete mil réis.....	7\$000	645. Solução de Nativelle, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
592. Peroxydo de manganéz, 50,0, dous mil réis.....	2\$000	646. Solução de cafenyl, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
593. Phenolphthaleina, 50,0, seis mil réis.....	6\$000	647. Staphylase Doyen, vidro, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
594. Phosphato de ammoniaco, 250,0, seis mil réis.....	6\$000	648. Suco hepatico Milanez, vidro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
595. Quina amarella, não esgotada, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000	649. Sal Carlbad, Evans ou J. Wyman, vidro, seis mil réis.....	6\$000
596. Quina cinzenta, não esgotada, kilo, vinte e seis mil réis.....	26\$000	650. Salvitae, vidro, sete mil e trezentos réis.....	7\$300
597. Quina rubra, não esgotada, kilo, vinte mil réis.....	20\$000	651. Sal de frutas de Eno, vidro, dez mil réis.....	10\$000
598. Resorcina pura, kilo, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	652. Salsaparilha Dr. Ayer, vidro, seis mil réis.....	6\$000
599. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	653. Solurol, vidro, oito mil réis.....	8\$000
600. Rosas rubras, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	654. Suco de uvas estrangeiro, garrafa, sete mil réis.....	7\$000
601. Rosas brancas, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	655. Soro anti-tetânico 1.500 unid. V. B., tubo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
602. Raiz de gengiana, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	656. Soro anti-diphtherico 1.000 unid. V.B., tubo, quatro mil réis.....	4\$000
603. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	657. Soro anti-ophidico V. Brasil, tubo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
604. Rhynosan, bisnaga, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	658. Soro hormo-strychno, caixa, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
605. Rhynal, bisnaga, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	659. Soro hypotonico, caixa, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
606. Sabão medicinal, kilo, vinte e oito mil réis.....	28\$000	660. Sulfureto de carbono, kilo, vinte e seis mil réis.....	2\$600
607. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, seis mil réis.....	6\$000	661. Sulfureto de ferro, 50,0, quatro mil réis.....	4\$000
608. Sabonete sulfurina Langlebert, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	662. Sulfato de ammoniaco, 50,0, quatro mil réis.....	4\$000
609. Sal de Seignette, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	663. Sub-acetato de chumbo, liquido, litro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
610. Salicylato de sodio, 100,0, tres mil réis.....	3\$000	664. Sulfato de cobre puro, 100,0, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
611. Salicylato de bismutho Merck, 100,0, oito mil réis.....	8\$000	665. Soda caustica em bastões, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
612. Salicylato de magnesia Merck, 100,0, oito mil réis.....	8\$000	666. Sulfato de sodio, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
613. Salol Merck, 100,0, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	667. Sulfoevaneto de ammoniac, 25,0, seis mil réis.....	6\$000
614. Salophenol Bayer, 25,0, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	668. Tannalbina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
615. Santonina, vidro de 4,0, gramma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	669. Tannigeno Merck, 25,0, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
616. Sabugueiro (flores), kilo, oito mil réis.....	8\$000	670. Terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis.....	1\$800
617. Santheose, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500		
618. Senne, kilo, seis mil réis.....	6\$000		
619. Sinapismos de Rigollot, lata de 10, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500		

670. Tarpina, 100,0, tres mil e quinhentos réis....	38500	712. Vinho de Silva Araujo, duzia, cincoenta e oito mil réis	588000
671. Theobromina Morek, 25,0, seis mil réis....	68000	713. Vinho de Werneck, duzia, cincoenta e nove mil réis	598000
672. Thiocol Roche, 25,0, sete mil e novecentos réis	78900	714. Ventre livre, vidro, sete mil e trescentos réis	78300
673. Tussol, 25,0, onze mil e quinhentos réis....	118500	715. Vulease, vidro, nove mil réis	98000
674. Tilia, kilo, doze mil réis	128000	716. Vermiol Rios, vidro, dous mil réis	28000
675. Taka diastase, 25,0, quatorze mil réis.....	148000	717. Vanadiol, vidro, oito mil réis	88000
676. Tannato de orexina, 10,0, onze mil réis....	118000	718. Vigonal, vidro, sete mil e quinhentos réis....	78500
677. Turbitho mineral, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	48500	719. Vinol, vidro, dez mil réis.....	108000
678. Turbitho vegetal, 100,0, tres mil e seiscentos réis	38600	720. Vaccina contra aena S. A., caixa, sete mil réis	78000
679. Thymol crystalizado, 50,0, cinco mil e quinhentos réis	58500	721. Vaccina contra coqueluche S. A., caixa, sete mil réis	78000
680. Tridacoo, 100,0, vinte e quatro mil réis....	248000	722. Vaccina staphylococcica S. A., caixa, sete mil réis	78000
681. Talco de Veneza, kilo, mil e quatrocentos réis	18100	723. Vaccina gonococcica S. A., caixa, sete mil réis	78000
682. Talco de Ross, lata, tres mil réis	38000	724. Vaccina gonococcica Bruschettini, caixa, vinte e tres mil réis.....	238000
683. Tala, Baby S. A., lata, dous mil e cem réis	28100	725. Vaccina anti-asthmatica, caixa, sete mil réis	78000
684. Tricalcina em pó, vidro, oito mil e duzentos réis	88200	726. Vaccina urethritica P. D., caixa, dezoito mil réis	188000
685. Tricalcina granulada, vidro, nove mil e quatrocentos réis	98100	727. Vaccina anti-pyogenica Bruschettini, caixa, vinte e cinco mil réis.....	258000
686. Tricalcina methylarsinada, caixa, dez mil réis	108000	728. Vaccina anti-pyogenica Yalrem, caixa, quinze mil réis	158000
687. Tricalcina adrenalinada, caixa, onze mil réis	118000	729. Vinho phosphatado Werneck, garrafa, cinco mil réis	58000
688. Tribromureto de Gygon, vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500	730. Vinho reconstituente S. A., caixa, trescentos mil réis	3008000
689. Tussican, vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500	731. Vinho iodotannico, garrafa, cinco mil réis....	58000
690. Tonico Infantil, vidro, quatro mil réis.....	48000	732. Vinho de Malaga, garrafa, doze mil réis	128000
691. Tintura azul de tournesol, 50,0, oito mil réis	88000	733. Vinho de Cajú, garrafa, tres mil e seiscentos réis	38600
692. Tintura vermelha de tournesol, 50,0, oito mil réis	88000	734. Xeroformio Meistes Lucius, 25,0, oito mil réis	88000
693. Tannino, 250,0, sete mil réis	78000	735. Xarope de Bromil, vidro, dous mil réis	28000
694. Tartrato de potassa e soda, kilo, dezoito mil réis	188000	736. Xarope iodo ferrol, duzia, sessenta mil réis	608000
695. Tercebutina essencia, litro, cinco mil réis	58000	737. Xarope de grindelia, vidro, dous mil réis....	28000
696. Ulnareno, 50,0, cinco mil e oitocentos réis	58800	738. Xarope calmante S. A., vidro, quatro mil e quinhentos réis	48500
697. Urofropina de Schering, 50,0, onze mil réis....	118000	739. Xarope de iodureto de calcio Werneck, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500
698. Uroformina Giffoni, vidro, quatro mil e trescentos réis	48300	740. Xarope contratosse, vidro, dous mil e quinhentos réis	28500
699. Urodonal, vidro, sete mil e duzentos réis ..	78200	741. Xarope thiodeol, vidro, quatro mil e duzentos réis	48200
700. Urolithico, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..	48500	742. Xarope Famel, vidro, cinco mil e quinhentos réis	58500
701. Uraseptina Rogler, vidro, sete mil e quinhentos réis	78500	743. Xarope thiocol, vidro, cinco mil e oitocentos réis	58800
702. Unguento de Humphreys, pote, quatro mil e quinhentos réis	48500	744. Xarope Jatahy Prado, vidro, dous mil réis....	28000
703. Uleimato de sodio Morek, 5,0, oito mil réis....	88000	745. Xarope antiga Pelotense, vidro, tres mil e quatrocentos réis	38400
704. Urea 25,0, tres mil e duzentos réis	38200	746. Xarope de iodeina Montagu, vidro, nove mil e oitocentos réis	98800
705. Valeriana (raiz), kilo, quatorze mil réis	148000	747. Xarope pantoformio, vidro, dous mil e quinhentos réis	28500
706. Valereno O. Bangel, vidro, quatro mil e oitocentos réis	48800	748. Xylol Merck, 100,0, dous mil e quinhentos réis	28500
707. Vaseline gelaa de 1ª. Globo lata de cinco kilos, uma, vinte e cinco mil réis.....	258000	749. Xantridol, 5,0, trinta mil réis.....	308000
708. Vaseline liquida Chesebrough, 500,0, sete mil e quinhentos réis	78500	Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — <i>Silva Araujo & Comp.</i>	
709. Valerianato de ammoniaco, nacional, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500		
710. Validol Hauide Merck, 25,0, quatorze mil mil réis	148000		
711. Verniz Sanderac, vidro de 100,0, vidro, cinco mil e quinhentos réis	58500		

Departamento Nacional de Saude Publica

CASSA A LICENÇA N. 614, DE 1926, CONCEDIDA AO PREPARADO "SERUM BACILLICILICO N. 3"

De conformidade com o disposto no § 4º do art. 256 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, o Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica resolve cassar a licença n. 614, de 1926, concedida ao preparado denominado "Serum Bacillillico n. 3", de propriedade do Sr. Manoel Ferreira Pinto.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de dezembro de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, FLAUTA, CLARINETE E VIOLINO

De ordem do Sr. director, fago publico que nos dias e horas abaixo designados, se realizarão no grande salão de concertos deste instituto, os concursos aos premios das disciplinas acima referidas:

Dia 20, ás 12, horas:

Canto

Concurrentes: Antonia Bahia, Odette Vieira Maia, Orlando Ferreira e Sylvia Maia de Lima.

Programma — A) Gluck — "Alceste"; "Grand Dieu, le destin qui m'accable". Récit et air (sop. "dramatico"); b)

Gluck — Iphigénie en Tauride — Récit et air (sop. lyrico) forte; c) — Récit mas — Mignon — Polaca de Philine (sop. ligeiro); d) Gluck — Orfeo — Récit et air — "J'ai perdu mon Eurydice" (contralto); e) Massenet — Werther — "Air des lettres" (Charlotte) (mezzo sop.); f) C. Gomes — "Salvador Rosa" — Aria — "Forma sublime" (tenor). B — Execução, de cor, de uma peça em francez ou italiano, á escolha do concorrente. C — Execução, de cor, de uma ou mais peças, em portuguez, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os profs. DD. Antonietta de Souza, Lydia de Albuquerque Salgado, Maria Isabel de Verney Campello, Marietta

Bezerra, Marin Celeste Jaguaribe de Mattos Faria e Sr. João Rocha.

Dias 21 e 22, ás 10 horas:

Piano

Concurren-tes: Arnaldo Affonso Rebello (2º premio de 1927); Egydio de Castro e Silva e José Vieira Brandão; Argia Pinaro Baratta; Francisca de Araújo (do anno escolar de 1927); Leonor Botelho de Macedo Costa; Maria José da Silveira Thomaz; Maria de Lourdes Pereira de Almeida; Maria Nazareth Pinheiro de Vasconcellos e Yvonne Tatti Pereira da Silva.

Programma: A — 1º tempo da Sonata, op. 53 (para alumnas); B — Chopin — Scherzo, op. 39 (do menor "para alumnos"); C — Execução, de cor, de um Preludio e Fuga do "Clavecin bien tempéré", de J. S. Bach, escolhido pelo jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente; D — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury (dia 21, ás 10 horas) — Presidente, o prof. Ernesto Ronchini; vogues, os profs. DD. Heloisa Accioly de Brito Meira, Lucia Branco, Carolina V. Machado Coelho, Maria dos Santos Melo e Srs. Francisco Braga e Rossini da Costa Freitas. Dia 22, O mesmo jury, sob a presidência do director, prof. Alfredo Fertin de Vasconcellos.

Dia 27, ás 10 horas:

Flauta e clarinete

Flauta:

Concurren-tes: Edgard Pereira dos Santos.

Programma: A — Jules Mouquet — "Eglogue"; B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Clarinete:

Concurren-tes: Decoleciano Pereira da Natividade (2º premio de 1927).

Programma: A — Georges Marty — 1ª Fantasia; B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director; vogues, os profs. Agostinho Luiz de Gouvêa, Albivar Nelson de Vasconcellos, Francisco Braga, Ismael Guarisehi, Oscar Lorenzo Fernandez e Rodolpho Pfeiffer-Korn.

Dias: 27, ás 13 horas; e 28, ás 10 horas:

Violino

Concurren-tes: Carlos de Almeida, Carlos Noli Filho, Newton Correia Ramalho, Raphael Romano Filho, Amélia da Costa Santos, Jasy Maria Guimarães de Bacellar, Maria Amélia da Silveira, Maria Magdalena da Gama Oliveira e Rachel Lovise.

Programma: A — Beethoven — Romanza em sol; B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente; C — Execução, de cor, de um dos "Divertimentos de Campagna", ou de um numero das seis Sonatas para violino só de J. S. Bach, escolhido pelo jury dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogues, os profs. Arthur Strut, Edgard

Guerra, Francisco Braga, Frederico de Almeida, Marco Granelli e Marcos F. Salles.

Todas as provas são publicas.

Instituto Nacional de Musica, 19 de dezembro de 1928. — Pelo secretario, Luiz de Araujo Padilha, official.

Lycée Piauihyense

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FRANÇEZ

Em virtude de não ter sido approvado pelo Departamento Nacional do Ensino e de ordem do Sr. director do Lycée Piauihyense, de accordo com o art. 179 do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, em vigor no Estado, acham-se abertas, nesta secretaria, pelo prazo de 6 mezes, a contar desta data, inscrições ao concurso da cadeira de françez do mesmo estabelecimento. Para as inscrições do concurso a referida cadeira deverão ser observadas, pelos candidatos, as disposições seguintes, do citado decreto: Art. 151 — Poderão inscrever-se no concurso: a — os docentes livres da cadeira vaga; b — os professores cathedra-licos e substitutos de outras cadeiras; c — os docentes livres, professores cathedra-licos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; d — o profissional diplomado que prover idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação. Paragrapho unico — Para a inscrição em concurso é indispensavel tambem que o candidato tenha completo o curso de humanidades ou diploma de escola superior. Art. 152 — As provas do concurso para professor cathedra-lico comprehenderão: a — apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b — uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião; c — uma prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, com pontos sorteados com vinte e quatro horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. — De conformidade com o art. 153, do referido decreto, foi, na ultima reunião da Congregação do Lycée Piauihyense, de 23 de agosto de 1928, sorteado o seguinte ponto, que servirá de assumpto commun ás theses de todos os candidatos: "Evolução historica da lingua franceza". Estão isentos da exigencia legal de idade inferior a quarenta annos os candidatos que se achem nas condições das alincas a e b do transcripto art. 151 do citado decreto n. 16.782-A, e entre os concorrentes não podem ser admittidos a concurso, além dos acima enumerados, figuram os sacerdotes que provem ter estudos completos nos seminarios.

Secretaria do Lycée Piauihyense, em Thezzeria, 23 de agosto de 1928. — O secretario, Celso Pinheiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio de Buiá, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Rodrigues de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste,

allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 46\$400, alance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 724-2, de 4 de agosto de 1927, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1923 a 3 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, D. Amazilia Candida da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 192\$879, alance proveniente de saldos não recolhidos em 1914, 1916 e 1919, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnada por accordo de 30 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio de Calatate, no Estado de Minas Geraes, D. Jovella Augusta de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 9\$600, alance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1912, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 2 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de São José do Camarão, no Estado de Minas Geraes, D. Otília Dutra do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 207\$750, alance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de maio de 1920 a 31 de igual mez de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnada por accordo de 23 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alance provem:

De 10\$800, de differença de sello de nomeação;

De 5\$000, de multa imposta pela portaria n. 77111, de 26 de julho de 1911.

De 191\$950, de saldo não recolhido em maio de 1922.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de São José das Dores Costa, para, no prazo de trinta

ta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 58000, alcance proveniente de multa que lhe foi imposta, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de fevereiro de 1924 a 31 de agosto do mesmo anno, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 20 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Caixa de Amortização

Fago publico que tendo se extraviado as 13 apolices do emprestimo de 1897, do valor de 1.000\$, juros de 6 %, papel, de ns. 9.856 — 9.105 — 9.857 — 9.860 a 9.862 — 9.866 — 9.851 — 9.872 — 9.867 — 9.871 e 9.864 e 9.865, pertencentes a Olivia Lemos e Silva, solteira, brasileira, vão ser expedidos novos titulos, se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de dezembro de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Fago publico que tendo se extraviado as 13 apolices do emprestimo de 1897, do valor de 1.000\$, juros de 6 %, papel, de ns. 9.103 — 9.859 — 9.870 — 9.853 — 9.873 — 9.108 — 9.109 — 9.855 — 9.863 — 9.104 — 9.107 — 9.854 e 9.852, pertencentes a Maria da Gloria Lemos de Azevedo, viuva, brasileira, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de dezembro de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Caixa de Amortização

Fago publico, de accórdão com o artigo 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade da União, que, a partir de hoje até o dia 8 de janeiro proximo vindouro, serão recebidos nesta caixa requerimentos de inscrição, apresentando preços, para o fornecimento durante o anno de 1929, á mesma repartição, dos objectos de expediente, asseio, iluminação, moveis e respectivos concertos, ficando marcado o dia 10 do referido mez, ás 13 horas, para a abertura das propostas, á vista dos respectivos concurrentes.

Os artigos a serem fornecidos constam da relação abaixo e deverão ser de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem a sua idoneidade e existência legal.

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, a prova de que depositaram na Thesouraria da Dívida Publica, nesta Caixa, a caução de dois contos de réis (2.000\$000), em apolices ou em dinheiro, para garantia da proposta, revertendo para a Fazenda Nacional a aludida caução, no caso do concorrente accerto recusar-se a fornecer os artigos de accórdão com a proposta apresentada.

As propostas deverão obedecer a estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo que determina o referido regulamento.

A despesa correrá por conta da verba 16ª — Caixa de Amortização — Consi-

gnação Material e sub-consignações que constarem da Lei Orgamentaria para o anno de 1929.

Caixa de Amortização, 20 de dezembro de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Relação dos artigos a serem fornecidos, a que se refere a concorrência administrativa para o fornecimento durante o anno de 1929:

Acido chloridrico, litro.
Agua sanitaria, garrafa.
Agua raz, garrafa.
Aguilha para coser processos, duzia.
Aguilha para encadernação, duzia.
Alcool, 36º, litro.
Alicate com cabo isolante, para electricista, um.
Almofada para carimbo de borracha, uma.
Apparelho "Golden-Cowl", para 1.000 velas, um.
Arame fino para fechamento de sacco, kilo.
Balde de ferro esmaltado, com 0m,30, um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Bandeira nacional com sete pannos, uma.
Barbante fino superior, quatro fios, kilo.
Barbante fino, comum, kilo.
Barbante fino, superior, tres fios, kilo.
Barbante grosso, common, kilo.
Barbante fino, hamburguez, kilo.
Bobina de papel, para machina de sommar, uma.
Bocal com chave para lampada, um.
Bocal sem chave, idem, um.
Bocal sem chave, monophasico, 30 ampéres, um.
Bocal sem chave, triphasico, 60 ampéres, um.
Borracha Union, para tinta e lapis, duzia.
Borracha circular, com escova, para machina, duzia.
Brocha para encadernação, uma.
Buxard de madeira, common, um.
Buxard de madeira, superior, um.
Campainha electrica de 3", uma.
Campainha electrica de 4", uma.
Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia.
Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia.
Caneta nacional ns. 510 e 511, duzia.
Caneta common, duzia.
Caneta ordinaria, duzia.
Capacho de coco, de 1.20 x 0m,60, um.
Capacho de coco, de 1.00 x 0.50, um.
Capacho de coco, de 0m,75 x 0m,40, um.
Cera virgem, kilo.
Cera para soalho, lata de 1 kilo.
Cesta de arame para processos, uma.
Cesta de vime, idem, idem, uma.
Cesta para papeis inúteis, uma.
Castigl electrico, common, um.
Chave de fenda para electricidade, de 6", uma.
Chave inglesa de 6", 8" e 10", uma.
Colchetes Star ns. 1 a 6, caixa de 100, caixa.
Colla nacional para encadernação, kilo.
Colla hamburgueza, idem, kilo.
Copo de crystal, duzia.
Copo common, duzia.
Cordel italiano em meala, kilo.
Cordão, lata.
Deposito de vidro para gomma arabica, um.
Draga de aço trançado, metro.
Elastico ns. 10 e 12 em caixa de grossa, caixa.
Envelope commercial branco ou de cor, cento.

Envelope superior para carta, cento.
Envelope para cartão, cento.
Escova para roupa, uma.
Escova para unhas, duzia.
Espanador n. 55, um.
Espanador n. 40, um.
Esponjara de louça e de vidro, uma.
Esponja de borracha, uma.
Encadernação de Leis e Regulamentos (mod.), volume.
Encadernação de *Diario Official*, exemplares de um mez, volume.
Estopa branca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fio Barbour para encadernação, novello.
Fio de algodão, novello de 1/2 kilo, novello.
Rio de cobre, isolado, D. B. R. C., ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro.
Fio pendente, flexivel, ns. 18 e 20, metro.
Fio para campainha, kilo.
Fita para machina de escrever, uma.
Fita para machina de sommar (Burrroughs), uma.
Fita isolante branca ou preta, peça.
Filtro de barro, nacional, ns. 1, 2 e 3, um.
Fogareiro electrico de 6", um.
Fogareiro electrico de 8", um.
Fus 14 de cartucho, de 12 a 25 ampéres, um.
Fusivel de rolha, de 20 ampéres, um.
Fusivel Navalha, de 35 a 60 ampéres, um.
Fusivel Navalha, de 65 a 100 ampéres, um.
Gazolina, lata.
Giz branco, caixa.
Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro.
Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro.
Gomma arabica franceza, vidro grande, vidro.
Graxa para lubrificação, kilo.
Interruptor pendente, um.
Interruptor rotativo, um.
Kaol em lata de 250 e 500 grammas, lata.
Kerozene, lata.
Lacre nacional, kilo.
Lapis preto nacional, Excelsior, duzia.
Lapis preto n. 2 A. O. Maia & Companhia, duzia.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis preto Eberhard, 425, duzia.
Lapis bicolor, Ypiranga, duzia.
Lapis bicolor, Faber, duzia.
Lapis verde, Faber, duzia.
Lapis graphite, 2 HB, duzia.
Lapis Cathedral HB, duzia.
Lapis para carbonho, duzia.
Lampada electrica 1/2 watt, 50 vellas, uma.
Lampada electrica 1/2 watt, 100 vellas, uma.
Lampada electrica 1/2 watt, 200 vellas, uma.
Lampada electrica 1/2 watt, 300 vellas, uma.
Lampada electrica, 1/2 watt, 500 vellas, uma.
Lampada electrica 1/2 watt, 600 vellas, uma.
Lampada electrica 1/2 watt, 1.000 vellas, uma.
Lavolina em caixa de 50 pacotes, caixa.
Lavolina, pacote.
Limpador de pennas, common, um.
Linha branca Ancora, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel.
Macete, um.
Machina para aparar lapis, "Climax", uma.
Martello de aço com cabo, um.

Manguieira para lavagem de casa, metro.
 Matta-borrão branco, rosa ou verde, folha.
 Matta-borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro.
 Naphthalina em pó, kilo.
 Naphthalina em bolas, kilo.
 Oleo para lubrificação de machinas de escrever, vidro pequeno.
 Oleo para lubrificação de motores, kilo.
 Papel almasso, pautado, superior, resma.
 Papel almasso, pautado, commum, resma.
 Papel de linho, liso, superior, resma.
 Papel de linho, liso, commum, resma.
 Papel de linho, liso, em folhas grandes, resma.
 Papel de linho, liso, em folhas grandes, folha.
 Papel de linho, com envelope, para carta, caixa.
 Papel de linho, liso, para cópia, caixa.
 Papel diplomata com envelope, para carta, caixa.
 Papel commum com envelope, para carta, caixa.
 Papel branco para guarda, resma.
 Papel carbonado com 0m,45 x 0m,35, folha.
 Papel carbonado para machina, caixa.
 Papel de linho, pautado, em bloco, bloco.
 Papel pente, marmore, resma.
 Papel patente, verde, resma.
 Papel parlo, superior, para forrar mesa, resma.
 Papel para embrulho, resma.
 Papel vegetal, folha.
 Papel hygienico, pacote.
 Papelão para encadernação, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço.
 Panno preto para encadernação, metro.
 Panno chagrin, metro.
 Pasta Excelsior, vidro.
 Pelle de marroquim, chagrin, verde, uma.
 Penna Leonard (Goth), caixa.
 Penna Leonard (Grey), caixa.
 Penna Esterbrook, 206, caixa.
 Penna Perry, 420, caixa.
 Penna Mallat, 10 e 12, caixa.
 Penna Geo H. Hughes, 757, caixa.
 Peso commum para papeis, um.
 Pedra pome, uma.
 Perecejo de aço, caixa.
 Prendedor OK, caixa.
 Pasta commum para mesa, uma.
 Pincel pequeno, duzia.
 Potassa, kilo.
 Raspadeira com cabo de osso ou madeira, uma.
 Redução Goliath para Edison, uma.
 Redução Edison-Mignon, uma.
 Regua de borracha com 0m,50 e 0m,40, uma.
 Receptaculo com chave, um.
 Receptaculo sem chave, um.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabonete bom em caixa de tres, caixa.
 Sabonete em barra, caixa de duzia.
 Sabonete Economico n. 1 (Kanitz), em caixa de tres, caixa.
 Saboneteira Economica, n. 1 (Kanitz), uma.
 Sacco branco para limpeza, duzia.
 Sapolio nacional, duzia.
 Sello de chumbo para fechamento de sacco, kilo.
 Tinta azul preta, Sardinha e Excelsior, litro.
 Tinta carmin, idem, litro.
 Tinta carmin, Stafford, vidro pequeno.

Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno.
 Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno.
 Tinteiro duplo, armação de ferro, um.
 Tinteiro de vidro avulso, um.
 Tinteiro singelo, armação de ferro, um.
 Talhadeira de aço, com 0m,40, uma.
 Tesoura para papel, uma.
 Toalha felpuda, para rosto, marcada, duzia.
 Vassoura de cabelo, 20 FF, duzia.
 Vassoura de piassava, Caffete, duzia.
 Vassoura de piassava, pequena, duzia.
 Ventilador rotativo e fixo, G. E. M. M. Westinghouse, "Emerson", de 16", um.
 Ventilador fixo e rotativo, das mesmas marcas, de 12", um.

Morris

Acquisição e concertos

Acquisição:
 Armario de peroba com 5 prateleiras, para livros, um.
 Bureau ministro de peroba, com 2 ordens de gavetas, um.
 Meio bureau ministro de peroba, com uma ordem de gavetas, um.
 Banco de peroba, lustrado, um.
 Cadeira de peroba, lustrada, com giro e móla, com assento de palhinha, uma.
 Cadeira de peroba lustrada, com giro e móla, com assento de madeira, uma.
 Cadeira de giro com assento de palhinha, uma.
 Cadeira americana com assento de madeira, uma.
 Cadeira commum, com assento de palhinha, uma.
 Cadeira para machina de escrever, uma.
 Caixa de peroba ou cedro, para cedulas, uma.
 Cadeira de peroba, com lampo fixo, pés torneados, com 250 x 0,58 x 1,12, uma.
 Coleção de capim, commum, duzia.
 Estante para livros, para cima de mesa, uma.
 Lata para archivo (modelo), com.
 Lata para archivo (modelo), cinco-enta.
 Mesa de peroba com 2 gavetas, com 1,26 x 0,70, uma.
 Mesa para machina de escrever, uma.
 Porta chapéo de peroba, com espelho biseauté, um.
 Secretária americana, de peroba, com 2 ordens de gaveta, com 1,50 x 0,85, uma.
 Secretária americana, de peroba, com uma ordem de gavetas, com 1,40 x 0,80, uma.
 Travesseiro de paina, commum, um.
 Travesseiro de capim, duzia.
 Concertos:
 Concerto, forração a panno, couro e lustro de bureau ministro.
 Concerto, empalhagem e lustro de cadeira giratoria.
 Concerto, reforma de estofa e lustro de cadeira de braco giratoria.
 Concerto, empalhagem e lustro de cadeira commum.
 Concerto, forração e panno, couro, e lustro de mesa de 4 gavetas.
 Concerto e lustro de secretária americana.
 Concerto e lustro de armario commum.
 Collocação de fechadura commum em armario ou mesa.
 Collocação de fechadura em secretária.
 Collocação de dobradiça em porta de vae-vem.

Collocação de dobradiça em caixa para cedulas.

Collocação de fechadura em caixa para cedulas.

Limpeza e nickelagem de machina de escrever.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Domingos Sant'Anna, em servi o de fiscalização, nos posto 17 e 18 do Cães do Porto, em 22 de julho do corrente anno, apprehendeu uma sombrilha japoneza de seda com guarnição de bambú.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de agosto seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 8 de agosto já referido, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 18, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 7% no valor commercial de 20\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-
do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% de producto ao apprehensor guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Domingos Sant'Anna, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o promotor do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 631 da lei citada, combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1928. — João Lindolpho Camara, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Rynaldo Simocns, auxiliado pelo marinheiro Luiz Ribeiro em serviço de fiscalização, na Ponte, no momento em que procedia á revista, em 20 de julho do corrente anno, apprehendeu seis compassos de metal branco do fabricante Miller Tool & MFG Co.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de agosto seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 8 de agosto citado com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de \$420 no valor commercial de 24\$000

Assim,
Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Rynaldo Simens e ao seu auxiliar marinheiro Luiz Ribeiro, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira d'este alfandega, Domingos Sant'Anna, em serviço de fiscalização, nos postos 17 e 18 do Cães do Porto em 24 de julho do corrente anno apprehendeu uma e meia peça de tecido de algodão.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de agosto seguinte foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diario Official* de 8 de agosto citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 74\$100 no valor commercial de 74\$300,

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda da policia aduaneira desta alfandega, Domingos Sant'Anna, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo mecânico Adhemar dos Santos Pimpas, pelo mestre Thomaz Bispo Vieira, pelo motorista José Raposo e pelos marinheiros José Luiz Pereira, Lindonor Pereira Ramos, e Luiz Ribeiro, em acto de busca effectuada no dia 30 de julho do corrente anno, a bordo do vapor nacional *Caupira*, Guimarães,

apprehendeu 14 vestidos de roupa feita de tecido de seda ponto de meia (jersey).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 4 de agosto posterior, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diario Official* de 7 de agosto citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar ella sujeita aos direitos de 87\$786, do valor commercial de 420,000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares mecânico Adhemar dos Santos Pimpas, mestre Thomaz Bispo Vieira, motorista José Raposo e marinheiros José Luiz Pereira Ramos e Luiz Ribeiro: 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda da policia aduaneira Mario Gil Ribas, pelo mecânico Adhemar dos Santos Pimpas, pelo motorista José Raposo e pelos marinheiros José Luiz Pereira e Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada, no dia 9 de agosto do corrente anno, a bordo do vapor *Alekrete*, apprehendeu oitenta e oito sabonetes Polimolna, doze aventaes de borracha e nove combinações de jersey de seda, enfeitadas com renda, que estavam occultos nas anteparas de um camarote e dentro de uma caixa de frutas, no alludido vapor.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 8 do mesmo mez de agosto, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diario Official* de 10 do referido mez de agosto, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar ella sujeita aos direitos de 264\$600, no valor commercial de 596\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares guarda da policia aduaneira Mario Gil Ribas, mecânico Adhemar dos Santos Pimpas, motorista José Raposo e marinheiros José Luiz Pereira e Lindonor Pereira Ramos: 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Camara Syndical

Arg de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 29 de novembro do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Oozimbo Muniz Barreto Junior, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475 de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 14 de dezembro de 1928. — *Arg de Almeida e Silva*, syndico.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital de concorrências referente ao grupo 17 — Electricidade

Rectificando o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro corrente, pagina n. 26.130, chamo a attenção dos interessados para o seguinte:

No item 11 da relação de artigos, onde se lê: Escovas de graphite, com rabicho de 0,038x0,028x0,017 — uma — leia-se: Escova de graphite com rabicho de 0,038 x 0,020x0,017 — uma.

No item 38 — onde se lê 0,014x0,038 para 30 ampéres — um — leia-se 0,014x0,080 para 30 ampéres — um.

Commissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1), em 21 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que no dia 8 de janeiro vindouro, as 13 horas, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no primeiro quadrimestre de 1929, de vasilhame e utensilios para farmacias, enfermarias e gabinetes, conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da D. S. 3, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente na Directoria de Fazenda e nesta Directoria e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade no *Diário Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval.

6. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da emissão de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 2 de janeiro vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de approvada a concorrência.

7. Serão preferidos as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução, deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência, e os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas em requerimento pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XI, só tendo preferência em igualdade de condições.

10. Antes de decorridos os quatro meses de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

11. A Directoria de Saude julgará estas novas propostas, tal como fez quatro meses antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em se completarem os quatro meses já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

12. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Saude), sob pena de ser excluido o seu nome da differença do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Saude, conforme determina o § 1º do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

13. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes ca-

sos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

14. A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (ilha das Cobras), nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

15. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pedidos serão attendidos de accordo com a necessidade e o prazo para a entrega será de 15 dias, descontados os domingos e feriados, a partir da data dos mesmos.

18. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiralo dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados; no caso de uma segunda rejeição, proceder-se-ha do mesmo modo, devendo a entrega do material ser no prazo de quatro dias. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como se achá declarado no item 12.

Directoria de Saude da Marinha (D. S. 3), 22 de dezembro de 1928. — Antonio Pedro Barbosa, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

RELAÇÃO DO VASILHAME E UTENSILIOS PARA SUPRIMENTO DO LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL NO EXERCICIO DE 1929

1. Abridor de ~~vidro~~, um.
2. Agitador de vidro, um.
3. Anjagem, metro.
4. Aperta colhas, um.
5. Apparelho compressor, Langlin, para capsulas 0, 1 e 2, um.
6. Albuminometro de Esbach, um.
7. Balança de precisão em armario, uma.
8. Balança granataria com pesos, uma.
9. Balança para 2 kilos, com pesos, uma.
10. Balança para 20 kilos, com pesos, uma.
11. Balão para oxigenio com capa de lona, um.
12. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 125 cc., um.
13. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 250 cc., um.
14. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 500 cc., um.
15. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 1.000 cc., um.
16. Balão de vidro Jena, Erlenmeyer, para 30 cc., um.
17. Balão de vidro Jena, Erlenmeyer, para 250 cc., um.
18. Balão de vidro Jena, Erlenmeyer, para 500 cc., um.
19. Balão de Kjeldhal, vidro Jena, para 300 cc., um.
20. Barril de vidro com rolha esmeril e torneira para 20 litros, um.
21. Barril de vidro com rolha esmeril e torneira para 10 litros, um.
22. Bandeja de vidro de 47 x 28, uma.
23. Bandeja de ferro esmaltado de branco, de 47 x 28, uma.
24. Barbante commum, kilo.
25. Batoques de diversos tamanhos, kilo.
26. Bisnaga de estanho com bico fino para 3.0, uma.
27. Bico de Bunsen Meeker, um.
28. Bureta de vidro Jena, com torneira, para 50 cc., em 1/10 cc., uma.
29. Caneco de louça graduado para 500 cc., um.
30. Caneco de louça graduado para 1.000 cc., um.
31. Caneco de louça graduado para 2.000 cc., um.
32. Caneco de louça graduado para 4.000 cc., um.
33. Caneco de louça com tampa para infusão, um.
34. Caçarolla de aluminio com tampa para 4 litros, uma.
35. Caixa de papelão para 6 empolas, conforme modelo, uma.
36. Caixa de papelão para 12 empolas, conforme modelo, uma.
37. Caixa de papelão para empolas de 10 a 50 cc., uma.
38. Caixa de papelão para empolas de 100 cc., uma.
39. Caixa de papelão para empolas de 250 cc., uma.
40. Caixa de papelão para papeis, grossa.
41. Caixa de papelão para capsulas, redonda, grossa.
42. Caixaão de madeira, de 1,00 x 0,30 x 0,35, um.
43. Caixaão de madeira, de 0,75 x 0,35 x 0,35, um.
44. Caixaão de madeira de 0,65 x 0,30 x 0,35, um.
45. Capsula de metal para garrafa de agua de Vichy, cento.
46. Capsula de porcellana com tampa e cabo para 500 cc., uma.
47. Capsula de porcellana com tampa e cabo para 1.000 cc., uma.
48. Capsula de porcellana Berlin para 100 cc., uma.
49. Capsula de porcellana Berlin para 250 cc., uma.
50. Capsula de porcellana Berlin para 500 cc., uma.

51. Capsula de porcellana Berlim para 50 cc., uma.
52. Capsula de porcellana Berlim para 1.000 cc., uma.
53. Capsula de porcellana Berlim para 2.000 cc., uma.
54. Chaleira de aluminio para quatro litros, uma.
55. Conta-gotta de gomma e vidro, um.
56. Copo de vidro graduado para 15 cc., um.
57. Copo de vidro graduado para 30 cc., um.
58. Copo de vidro graduado para 60 cc., um.
59. Copo de vidro graduado para 125 cc., um.
60. Copo de vidro graduado para 250 cc., um.
61. Copo de vidro graduado para 500 cc., um.
62. Copo de vidro graduado para 1.000 cc., um.
63. Copo de vidro Jena, para experiencia, para 50 cc., um.
64. Copo de vidro Jena, para experiencia, para 100 cc., um.
65. Copo de Philips, de vidro Jena, para 250 cc., um.
66. Cadinho de porcellana Berlim, para 10 cc., um.
67. Densimetro de Neumann, um.
68. Empola vasia, de 1 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
69. Empola vasia de 2 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
70. Empola vasia, de 5 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
71. Empola vasia de 10 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
72. Empola vasia, de 20 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
73. Empola vasia, de 50 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
74. Empola vasia, de 100 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
75. Empola vasia, de cor, vidro Jena, para 1 cc., cento.
76. Empola vasia, de cor, vidro Jena, para 2 cc., cento.
77. Empola vasia, de 250 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
78. Escova para bureta, uma.
79. Escova para proveite, uma.
80. Escova para tubo de ensaio, uma.
81. Espatula de aço flexivel com 10 centimetros de lamina, uma.
82. Espatula de aço flexivel, com 15 centimetros de lamina, uma.
83. Espatula de aço flexivel, com 20 centimetros de lamina, uma.
84. Espatula de osso com 10 centimetros de comprimento, uma.
85. Espatula de osso com 20 centimetros de comprimento, uma.
86. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
87. Faca de aço com 18 centimetros de lamina, Rodger, uma.
88. Fio de cor, marca "Urso", carretel.
89. Fogareiro Primus n. 2, um.
90. Fogareiro a alcool, um.
91. Funil de vidro para 10 cc., um.
92. Funil de vidro para 20 cc., um.
93. Funil de vidro para 30 cc., um.
94. Funil de vidro para 40 cc., um.
95. Funil de vidro para 50 cc., um.
96. Funil de vidro para 60 cc., um.
97. Funil de vidro para 70 cc., um.
98. Funil de vidro para 100 cc., um.
99. Funil de vidro para 250 cc., um.
100. Funil de vidro para 500 cc., um.
101. Funil de vidro para 1.000 cc., um.
102. Funil de vidro para 2.000 cc., um.
103. Funil de vidro para 5.000 cc., um.
104. Funil de agatha para 1.000 cc., um.
105. Funil de agatha para 2.000 cc., um.
106. Garrafa de litro, uma.
107. Garrafa para agua de Viehy, uma.
108. Garrafa para vinho reconstituente, uma.
109. Garrafa para agua inglesa, uma.
110. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 50 cc., uma.
111. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 100 cc., uma.
112. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 250 cc., uma.
113. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 500 cc., uma.
114. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 1.000 cc., uma.
115. Gral de vidro com pestillo, para 250 cc., um.
116. Gral de vidro com pestillo, para 500 cc., um.
117. Gral de massa com pestillo, para 250 cc., um.
118. Gral de massa com pestillo, para 500 cc., um.
119. Gral de massa com pestillo, para 2.000 cc., um.
120. Gral de louca com pestillo, para 250 cc., um.
121. Gral de louca com pestillo, para 500 cc., um.
122. Gral de louca com pestillo, para 1.000 cc., um.
123. Lacre de cores, em paes, kilo.
124. Laminas de vidro para microscopio, cento.
125. Laminula de vidro, 22 x 22, cento.
126. Lampada a alcool, uma.
127. Lata de folha para pomada, de 60,0, cento.
128. Lata de folha para pomada, de 100,0, cento.
129. Lata de folha para pomada, de 500,0, cento.
130. Lata de folha para pomada, de 1.000,0, cento.
131. Obuz de ferro, vasio, para 1 1/2 metro cubico de gaz, um.
132. Papel de filtro n. 33, pacote.
133. Papel de filtro para xarope, pacote.
134. Papel impermeavel, branco, resma.
135. Papel gelatinado, de cor, resma.
136. Papel branco liso, resma.
137. Papel parde para embrulho resma.
138. Panno de algodão trançado, metro.
139. Pedra marmore para pomada 10 x 40 cms., uma.
140. Perolas de vidro, kilo.
141. Pesos para cecigrammos, jogo.
142. Pesos para dois kilogrammos, jogo.
143. Pesos para 20 kilogrammos, jogo.
144. Pipo de madeira para mercurio, um.
145. Piluleiro para 18 sulcos, um.
146. Pinça para tubo de borracha, uma.
147. Pinça de metal para tubo de ensaio, uma.
148. Pinça de madeira para tubo de ensaio, uma.
149. Pipeta de 1 cc., em 1/10, uma.
150. Pipeta de 5 cc., em 1/10, uma.
151. Pipeta de 10 cc., em 1/10, uma.
152. Pipeta de 25 cc., em 1/10, uma.
153. Pipeta de 25 cc., uma.
154. Pipeta de 25 cc., uma.
155. Pipeta de 15 cc., uma.
156. Pissete com rolha esmeril para 1.000 cc., uma.
157. Placa de vidro grosso para dentista, uma.
158. Pote de louca com tampa de celluloides para 50,0, um.
159. Pote de louca com tampa de celluloides, para 90,0, um.
160. Pote de louca, com tampa de louca lisa, para 500,0, uma.
161. Pote de louca, com tampa de louca lisa, para 1.000,0, um.
162. Pote de louca, com tampa de louca lisa, para 2.000,0, um.
163. Pote de louca, com tampa de louca lisa, para 5.000,0, um.
164. Proveite graduado com pé e bico, para 10 cc., um.
165. Proveite graduado, com pé e bico, para 20 cc., um.
166. Proveite graduado, com pé e bico, para 30 cc., um.
167. Proveite graduado, com pé e bico, para 60 cc., um.
168. Proveite graduado, com pé e bico, para 100 cc., um.
169. Proveite graduado, com pé e bico, para 250 cc., um.
170. Proveite graduado com pé e bico, para 500 cc., um.
171. Proveite graduado, com pé e bico, para 1.000 cc., um.
172. Proveite graduado, com pé e bico, para 2.000 cc., um.
173. Rolhas para vidro, kilo.
174. Rolhas para garrafa, kilo.
175. Rolhas para litro, kilo.
176. Rotulo em branco, milheiro.
177. Rotulo para agite-se, milheiro.
178. Rotulo para uso externo, milheiro.
179. Rotulo para veneno, milheiro.
180. Seringa de borracha inteiriga n. 1, uma.
181. Seringa de borracha inteiriga n. 2, uma.
182. Seringa de borracha inteiriga n. 3, uma.
183. Seringa de borracha inteiriga n. 10, uma.
184. Sacca-rolhas, um.
185. Supporte de metal amarello par alres funis, um.
186. Supporte para capsula com tres anneis, um.
187. Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, um.
188. Tachos de ferro esmaltado para 20 litros, um.
189. Tamiz de metal n. 40, um.
190. Tamiz de metal n. 60, um.
191. Tamiz de seda n. 40, um.
192. Tamiz de seda n. 0, um.
193. Tesoura com 10 centimetros de lamina. E. Solinge, uma.
194. Tubo de ensaio, um.
195. Tubo de borracha para irrigador, metro.
196. Tubo de borracha para soro, metro.
197. Tubo de vidro recto, para laboratorio, metro.
198. Tubo de vidro, com tampa de metal, tendo as dimensões internas de 0m,015 x 0m,085, cento.
199. Tubo de ensaio, 18 x 18, um.
200. Tubo de hemolyse, 8 x 10, um.
201. Vela de porcellana para filtrar, Pasteur ou Chamberlain, uma.
202. Vidro conta gottas de 30,0, um.
203. Vidro conta gottas de 60,0, um.
204. Vidro conta gottas, rolha chata, amarello, para 30,0, um.
205. Vidro conta gottas, rolha chata, amarello, para 60,0, um.
206. Vidro conta gottas, rolha chata, branco, para 30,0, um.
207. Vidro conta gottas, rolha chata, branco, para 60,0, um.
208. Vidro para magnesia fluida, um.
209. Vidro para elixir de camomilla, um.

210. Vidro commum, de 15,0, um.
 211. Vidro commum, de 30,0, um.
 212. Vidro commum, de 60,0, um.
 213. Vidro commum, de 155,0, um.
 214. Vidro commum, de 210,0, um.
 215. Vidro commum, de 250,0, um.
 216. Vidro commum, de 310,0, um.
 217. Vidro commum, de 500,0, um.
 218. Vidro commum de bocca larga, para 30,0, um.
 219. Vidro commum de bocca larga, para 60,0, um.
 220. Vidro commum de bocca larga, para 120,0, um.
 221. Vidro commum de bocca larga, para 250,0, um.
 222. Vidro commum de bocca larga, para 500,0, um.
 223. Vidro bocca estreita, rolha esmeril, branco, para 100,0, um.
 224. Vidro bocca estreita, rolha esmeril, branco, para 125,0, um.
 225. Vidro bocca estreita, rolha esmeril, branco, para 250,0, um.
 226. Vidro bocca estreita, rolha esmeril, para 500,0 (branco), um.
 227. Vidro bocca estreita, rolha esmeril, para 1.000,0 (branco), um.
 228. Vidro bocca estreita, rolha esmeril, para 5.000,0 (branco), um.
 229. Vidro bocca larga, rolha esmeril, para 60,0 (branco), um.
 230. Vidro bocca larga, rolha esmeril, para 250,0 (branco), um.
 231. Vidro bocca larga, rolha esmeril, branco, para 500,0, um.
 232. Vidro bocca larga, rolha esmeril, branco, para 5.000,0, um.
 233. Vidro bocca larga, rolha esmeril, para 8.000,0, um.
 234. Vidro esmerilhado, amarello, para 100,0, um.
 235. Vidro esmerilhado, amarello, para 350cc., um.
 236. Vidro esmerilhado, amarello, para 500cc., um.
 237. Vidro esmerilhado, amarello, para 1.000cc., um.
 238. Vidro esmerilhado, amarello, para 5.000cc., um.
 239. Vidro para pipeta, metro.
 240. Vidro com dizeres para dentista, um.
 241. Bureta de vidro Jena, com torneira, para 25cc., em 1/10, uma.
 242. Supporte para bureta, um.
 243. Supporte para capsula, um.
 244. Thermometro para 250°, um.
 245. Gral de massa com pestillo, para 1.000cc., um.
 246. Ureometro de Yvon, um.
 247. Ureometro de Ruhemann, um.
 248. Barril de vidro para 5 litros, com rolha de borracha e torneira de vidro, um.
 249. Canivete sacarroilhas, um.
 250. Casso para dois litros, um.
 251. Denstometro Bouchardal de 1.000 a 1.050, um.
 252. Frasco de Erlenmeyer, um.
 253. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 2.000cc., um.
 254. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 150cc., um.
 255. Balão de vidro Jena, fundo chato, para 50cc., um.
 255 A. Balão aferido para 2.000cc., esmerilhado, um.
 256. Balão aferido para 1.000 cc, esmerilhado, um.
 257. Balão aferido para 500 cc, esmerilhado, um.
 258. Balão aferido para 250 cc, esmerilhado, um.
 259. Balão aferido para 100 cc, esmerilhado, um.
 260. Balão aferido para 50 cc, esmerilhado, um.
 261. Bureta para 50 cc, um.
 262. Bureta para 25 cc, um.
 263. Bureta dupla corrente para 50 cc, um.
 264. Bureta corrente para 25 cc, um.
 265. Calice de vidro sem graduação para 250 cc, um.
 266. Calice de vidro sem graduação para 50 cc, um.
 267. Fio de platina, metro.
 268. Forno de Pasteur 30/10, um.
 269. Gral de vidro para 1.000 cc, um.
 270. Pipeta de 20 cc, duplo traço, uma.
 271. Pipeta de 15 cc, duplo traço, uma.
 272. Pipeta de 10 cc, duplo traço, uma.
 273. Pipeta de 5 cc, duplo traço, uma.
 274. Pipeta de 20 cc, em 1/10, uma.
 275. Placa de Petri de 12 cent., uma.
 276. Placa de Petri de 18 cent., uma.
 277. Tela de anilantho, metro.
 278. Tela de arame de 15 x 15 cm., uma.
 279. Pedra marmore de 10 x 10, uma.
 280. Papel para cabeceira (dentista), bloco.
 281. Livro de notas com lapis, um.
 282. Camurça para microscopio (20 cm²), uma.
 283. Espatula de osso flexivel, de 25 cent., uma.
 284. Espatula de osso flexivel, de 50 cent., uma.
 285. Gral de massa com pestillo para 5.000 cc, um.
 286. Gral de massa com pestillo para 10.000 cc, um.
 287. Papel impermeavel, amarello, resma.
 288. Prensa de ferro fundido para exprimir succos de plantas, etc., com volante de pressão e percussão dupla, de capacidade de 10 litros, tipo N. Palau, um.
 289. Vidro de bocca estreita de 90,0, um.
 290. Vidro de bocca estreita, de 160,0, um.
 291. Vidro de bocca estreita, de 125,0, um.
 292. Copo de papel em pacote de cem, pacote.

Directoria de Saude da Marinha (D. S. 3), 22 de dezembro de 1928. — Antonio Pedro Barbosa, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro corrente, pag. n. 26778, e referente ao fornecimento de Estopa a este ministerio, em 1929.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de dezembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para os editaes de concorrências publicadas nos *Diario Official* de 11 e 14 de dezembro corrente, que dizem respeito, respectivamente, ás concorrências para aquisição de artigos do grupo 17 — Electricidade — e para fornecimento de um guindaste locomovel electrico á Directoria do Armamento.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de dezembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official*, nos dias 13 de dezembro de 1928, pagina 26.317, e 14 do mesmo mez e anno, pagina 26.396, 2ª columna, que dizem respeito á concorrência publica para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, de artigos do grupo 7 — Combustiveis — Carvão, gazolina; oleo combustivel, etc.

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de dezembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS
CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE
APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições

do *Diario Official* de 1 e 17 de novembro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de novembro de 1928. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, relativo ao fornecimento de material, ferramentas, aparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragens, etc., durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official*, de 15 deste mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência para escolha de tipos, a realizar-se nesta Directoria no dia 27 do corrente, cuja

publicação foi feita no *Diario Official* n. 289, de 13, também do corrente, página n. 26.316.

Comissão de Compras, 13 de dezembro de 1928. — Capitão Waldemar Rocha, secretário da Comissão de Compras.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de artigos de consumo, publicado no *Diario Official*, de 13 do corrente, pag. 26.314, e seguintes.

Escola Militar, 13 de dezembro de 1928. — *Helvécio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador aprovisionador, secretário da comissão de rancho.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 1929

De ordem do Sr. tenente-coronel, comandante desta Escola, communico aos interessados, que está aberta, neste quartel, concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos, durante o anno proximo, 1929, conforme edital publicado no *Diario Official*, de quarta-feira, 19 do corrente, à paginas 26.750 a 26.761.

Campo dos Affonsos, 19 de dezembro de 1928. — *Manoel de Almeida Studk*, capitão interino, thesoureiro.

Escola de Sargentos de Infantaria

SERVICO DE APROVISONAMENTO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o pedido de inscrição, publicado no *Diario Official* n. 289, de 13 do corrente, em vista da mesma terminar as 13 horas de 26. — *Noé Leite Frazão*, 2º tenente contador secretário da comissão de rancho.

Posto Medico da Villa Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para diversos fornecimentos no anno de 1929, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente a pagina n. 26.472 e seguintes.

Posto Medico da Villa Militar, 21 de dezembro de 1928. — *Vicente Eulálio de Oliveira*, 2º tenente-contador, secretário do conselho.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor do Hospital Central do Exército, deve comparecer a este estabelecimento, a rua Licínio Cardoso n. 126, o presente contador, *Gumercindo Martins de Toledo*, sob pena de ser, dentro de prazo de oito dias, a contar da publicação desta, considerado desistente, na forma do art. n. 317, e seus parágrafos, do Código Penal, e o processo de desistência com o Código de Justiça Militar, de 1927.

Hospital Central do Exército, 21 de dezembro de 1928. — *Manoel de Almeida Studk*, capitão interino, thesoureiro.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Consoante o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faz-se publico que o Conselho de Administração deste regimento, autorizado pelo Exmo. Sr. general ministro da Guerra, por aviso n. 285, de 30 de novembro findo, à D. G. C. G., receberá propostas até 5 de janeiro proximo, para fornecimento, em 1929, dos artigos de consumo habitual, citados no presente edital.

Normas que devem ser obedecidas nos pedidos de inscrição e condições exigidas para o fornecimento:

I — Os requerimentos devem ser feitos, em papel almasso, de 33 x 22, com declaração do nome da firma, sede do estabelecimento (logar, rua e respectivo numero) e natureza do negocio. Taes petições serão acompanhadas das relações, em duas vias, dos artigos que os interessados se propuzerem a fornecer, sendo os preços indicados por extenso e algarismo.

A petição devem ser anexados os elementos indispensaveis à concorrência:

a) informação necessaria ao julgamento da idoneidade do proponente, a qual será dispensavel, si o requerente já estiver fornecendo a unidade e houver emprego, sem falta, as obrigações constantes da concorrência actualmente em vigor;

b) contracto social e seu registro na J. C.;

c) quitação dos impostos federaes e municipais, bem assim recibo do imposto sobre a renda correspondente ao exercicio de 1927.

II — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do regimento, que attenderá as partes interessadas, nos dias uteis, das 7 às 11 horas, até o dia 5 de janeiro citado.

O confronto dos preços será estabelecido pelo conselho, em quadro apropriado, a partir das 13 horas do dia 7 do referido mez, com a presença das partes interessadas.

III — Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se submittam às disposições do Código de Contabilidade da União e às exigências impostas pela presente concorrência.

IV — Os preços offercidos vigorarão pelo prazo de quatro mezes, sendo prorogados, successivamente, si forem do interesse do regimento, até 31 de dezembro. Aos fornecedores será facultada a modificação dos mesmos preços, si a requererem, comprovadamente por justa causa, 15 dias antes de finalizar cada quatermo.

V — Será feita na thesouraria do regimento o seguinte caucionamento: dinheiro, como garantia dos compromissos que tomarem os licitantes, a saber:

a) 500.000 para o fornecedor de forragens, material de iluminação, materiais de limpeza, artigos de limpeza, artigos de expediente, etc.

b) 250.000 para cada um dos fornecedores de couros e artigos de couros, alfaiatarias, medicamentos, etc.

As caucões serão depositadas no acto de apresentação dos requerimentos e concorrerem que não se tornarem definitivas, e serão devolvidas as importâncias

das caucões, após o encerramento da concorrência.

VI — Proceder-se-ha da seguinte maneira na verificação das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-ha concorrência entre os interessados, afim de se obter o maior abatimento;

c, finalizar-se-ha com sorteio, si nenhum proponente fizer abatimento em sua proposta, afim de ficar patentado a quem caberá a adjudicação.

VII — O fornecimento caberá, assim, a quem fizer proposta pelo preço mais barato, por unidade, cumprindo-lhe attender ao pedido de qualquer porção, sob pena de perder a idoneidade, em consequencia de sua exclusão do "Registro das inscrições".

Além disso, far-se-ha adquirir na praça os artigos não fornecidos, descontando-se a differença da caução em depósito, ou, na insufficiencia desta, das contas que o fornecedor tenha a receber.

VIII — O Conselho de Administração não levará em conta quaesquer propostas de vantagens não constantes deste edital, nem aceitará as que tiverem preços excedentes de 10 % sobre os da praça, não aceitando, tambem, offerta de redução sobre o preço mais baixo da concorrência.

IX — Julgada a idoneidade dos proponentes, serão os mesmos incluídos no "Registro das inscrições", caso satisfazam todas as exigências deste edital e do C. C. U.

X — Os artigos serão todos de 1ª qualidade, conforme a discriminação constante da lista deste edital, e a sua entrega será feita no quartel, com transporte por conta dos fornecedores.

XI — Todos os pedidos do regimento serão feitos, por escrito, e visados pelo Sr. fiscal desta unidade, não se responsabilizando o conselho pelas compras feitas fora desta norma.

XII — As mercadorias rejeitadas ou os serviços não aceitos, serão substituídos dentro de dois e cinco dias, respectivamente, sob pena de ser applicada a sanção de que trata o n. XIII do presente edital.

XIII — As entregas de material devessem ser feitas no almoxarifado do regimento, com 48 horas de prazo após a expedição dos pedidos para os fornecedores da cidade, e dentro de 24 horas para os que se acharem installados nas zonas suburbanas e rurais. O capim verde será entregue, diariamente, pela manhã, e a tarde, a juízo da administração, deste corpo.

Para as confecções, haverá entendimento entre a administração e os fornecedores sobre o prazo das entregas, que não poderá exceder de 15 dias.

XIV — Os fornecedores apresentarão as contas, em duas vias, cinco dias depois que as mesmas forem encerradas, quer sejam de decorrer do mez, quer de fim de este. Os pedidos de remissão no almoxarifado, annexados às mesmas, serão.

XV — Os fornecedores que offerecerem entrega das contas no prazo estabelecido no n. XIV, e que não apresentarem soffrerão multa de 10 % sobre o total que tiverem de receber, a contar do primeiro dia, até 10 dias, quando os pedidos de remissão applicados a sanção de que trata o n. VII, já citado.

XVI — A presente concorrência não será ser applicada si houver mais de uma, conforme prevê o art. 7.º do Regulamento

Material Geral do Código de Contabilidade de Publica.

Lista dos artigos necessários ao Ar. GINTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1929

Conservação do armamento

Alis-oxydo, kilo.
Estopa alvejada superior, kilo.
Estopa branca superior, kilo.
Kaol, kilo.
Kerosene, kilo.
Lixa para ferro de 0 a 2, folha.
Mauy-Use, lata pequena, uma.
"Pharol", preparado para limpeza de metal, lata de 1/2 litro.
Idem, idem, lata de 1 litro.
Repara e conservação do armamento
Alente para correio, um.
Atanido especial, pé.
Arco de metal amarelo, uma.
Arco para correio, papel.
Arco de metal amarelo, uma.
Arco de metal superior, vidro de 50 grammas.
Aguilha para machina de sapateiro, papel.
Bico para sovella, um.
Cabo para sovella, um.
Cera para correio, kilo.
Fivellas de metal amarelo de 0m,01 de largura, uma.
Fivellas grandes, duplas, de ferro estanhado, uma.
Fivella media, de ferro estanhado, uma.
Fivella de metal amarelo de 0m,15 de largura, uma.
Fivellas para lora, uma.
Linha de seis cordas, novello.
Faca para correio, uma.
Linha de seis cordas, novello.
Linha branca "Esa", carretel.
Linha preta n. 30 para correio, carretel.
Linha amarela n. 30, para correio, carretel.
Arco de metal amarelo, uma.
Arco de metal, lito.
Passa guia de lito, um.
Passa guia de lito, um.
Ponta-lora, um.
Sola para correio, kilo.
Tiraquinta, um.
Vareta preta, pé.

Conservação e substituição de moedas, canas, utensilios, etc.

Algas para mala, par.
Algodão de 30", lito.
Algodão em rama, kilo.
Barrinhas de ferro de 1/8 x 3/4, kilo.
Bombas "Fly-Tox", para desinfecção, uma.
Cadeado "Lamm", medio, um.
Cadeado "Vale", medio, um.
Colchões cheios de capim, de 1m,80 x 0m,70, em tecido "Baroneza", um.
Dobradicas para mala, par.
Esmalte "Lacol" ou "Tintolia", cores diversas, lata de 250 grammas.
Espelho nickelado para fechadura, um.
Fechadura "Gorges", com duas chaves, para gaveta, um.
Fechadura para armario, um.
Fecho para embutir.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomma Laca, kilo.
Kola em pasta, kilo.
Kola da Bahia, superior, kilo.
Lixa para madeira, folha.
Lona kaki, metro.
Parafusos de 5/16 x 1/2", duzia.
Parafusos de 5/16 x 3/4", duzia.
Póvilho, kilo.

Pincel francez, de cabelo (tamanho medio), um.
Palha n. 3, para cadeira, chicote.
Palha n. 2, para cadeira, idem.
Travesseiros cheios de capim, de 0m,70 x 0m,40, em tecido "Baroneza", um.
Tranqueta para mala, uma.
Vidro lito, reforçado, de 0m,10 x 0m,20, um.
Dito de 0m,61 x 0m,385, um.
Dito de 0m,955 x 0m,355, um.
Dito de 0m,34 x 0m,48, um.
Dito de 0m,62 x 0m,245, um.
Dito de 0m,55 x 0m,56, um.

Remonte de calçado

Aguilhas para machina de sapateiro, papel.
Cera para lustrar calçado, em rodellas, duzia.
Linhoes pretos para calçado, caixa.
Fio "Hamburgo", novello.
Fio "Barbour", novello.
Fio "Patent", novello.
Kola para sapateiro, lata de litro.
Preparado preto para calçado, lata de litro.
Tinta preta para calçado, lata grande.
Pregos Paimares n. 15, pacote.
Pregos n. 10, pacote.
Pregos amarelos n. 12, pacote.
Solla Santos "BB", kilo.
Tinta amarela para sapateiro, lata de litro.
Tinta "Phenomenal", litro.
Taxa n. 2, caixa.
Pregos de latão para sapateiro, pacote.
Taxas n. 2 1/2, caixa.
Taxas n. 1 1/2, caixa.
Taxas n. 1, caixa.
Taxas n. 3/4, caixa.
Vaqueta especial, pé.
Taxa amarela, pacote.
Taxa de ferro, pacote.

Roupa de cama, artigos de gymnastica e de enfermaria e rancho

Roupa de cama:
Cama de algodão, branca, de 1m,90 x 1m,40, uma.
Colcha de cretonne, de 1m,90 x 1m,40, uma.
Fronha de cretonne de 70 x 40, uma.
Fronha de algodão, de 70 x 40, uma.
Fronha de morim, de 70 x 40, uma.
Lençol de morim de 2m,0 x 1m,40, um.
Lençol de cretonne de 2,00 x 1m,40, um.
Artigos de gymnastica e sport:
Bola para o jogo de football, uma.
Bola para o jogo de volley-ball, uma.
Bola para o jogo de basquet-ball, uma.
Camisa para o jogo de polo, uma.
Camisa para o jogo de football, uma.
Camisa para gymnastica, uma.
Bola raiz de bambu para o jogo de polo, duzia.
Calção de gymnastica, azul ou branco, um.
Calção para football, cores diversas, um.
Shooteira, par.
Sapato de gymnastica (tennis), em lona branca, par.
Sapato para corrida, par.
Pereira regulamentar, uma.
Taco para jogo de polo, artigo inglez ou americano, um.
Artigos de enfermaria:
Chinelos de couro, par.
Pyjamas de zephir, um.
Toalhas felpudas, médias, para rosto, uma.

Toalhas felpudas, médias, para banho, uma.

Artigos de rancho:

Avendaes de zuarte, para copeiro, um.
Avendaes de algodão mescla, um.
Gorros de zuarte, para copeiro, um.
Gorros de algodão mescla, um.

Artigos de expediente (inclusive material para a E. Regimental)

Barbante medio, novello.
Borracha n. 212, uma.
Buvard de madeira, uma.
Buvard flexivel, um.
Brander n. 6, caixa.
Bloco impresso, de 100 folhas, um.
Cesta para papeis, uma.
Canetas "Fabber", uma.
Carimbo cancella, um.
Caderno escolar para calligraphia, um.
Caderno brochado, um.
"Clips Filds", ns. 1, 2 e 3, caixa.
Colchetes ns. 1, 2 e 3, caixa.
Enveloppes timbrados para officio, milheiro.
Ditos grandes, timbrados, cento.
Escrivaninha de vidro, uma.
Enveloppes commerciaes, cento.
Enveloppes commerciaes timbrados, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina de escrever, Royal, uma.
Idem, idem "Underwood", uma.
Idem, idem "Remington", uma.
Idem, idem "Ericka", uma.
Idem, idem "Remington", postal, uma.
Gomma arabica "Sardinha", litro.
Idem, idem, meio litro.
Idem, idem, um quarto de litro.
Giz, caixa.
Grampos "O. K.", caixa.
Lapis "Fabber", preto n. 2, duzia.
Lapis "Fabber", preto n. 3, duzia.
Lapis bi-color "Fabber", um.
Lapis tinta, um.
Livro impresso para registro de tipo, com 400 folhas, um.
Livro em branco de 50 folhas, um.
Livro em branco de 100 folhas, um.
Livro em branco de 150 folhas, um.
Livro em branco de 200 folhas, um.
Livro em branco de 250 folhas, um.
Livro impresso, com folhas duplas, para historico do arcelamento, um.
Dito para historico do equipamento, um.
Papel carbono common, caixa.
Papel carbono Read Seal, caixa.
Papel almasso, pautado, superior, resma.
Papel timbrado para carta, caixa.
Papel em branco, para carta, caixa.
Papel "Hollanda", caderno.
Papel almasso sem pauta, resma.
Papel branco para alvo, metro.
Papel grosso, para alvo, metro.
Papel pardo, grosso, caderno de cinco folhas.
Pennas J., caixa.
Pennas "Leonard" n. 212, caixa.
Pennas n. 5, caixa.
Pennas "Mallat" n. 12, caixa.
Papel matta-horrão, folha.
Papel grosso para machina, milheiro.
Papel medio para machina, milheiro.
Papel fino para machina, milheiro.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Regua de madeira, de 60 centimetros, de comprimento, uma.
Regua de borracha de 0m,60, um.
Raspadeira canivete "Rodgers", uma.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.

Tinta preta "Sardinha", meio litro.
Tinta preta "Sardinha", um quarto de litro.
Tinta carmin "Sardinha", um quarto de litro.
Tinta carmim "Sardinha", um oitavo de litro.
Tinta violeta para carimbo, vidro.
Tinta azul para carimbo, vidro.
Tinta vermelha para carimbo, vidro.
Talão de ajuste de contas, impresso, um.
Talão de pedidos de material, 100 folhas, impresso, um.
Talão de pedidos de generos, impresso, 100 folhas, um.
Talão de baixas ao H. G., impresso, 100 folhas, um.
Talão de "ordens", impresso, 100 folhas, um.

Ferragem para animaes

Aço doce para ferradura, kilo.
Cravos n. 7, milheiro.
Carvão de forja "Cardif", tonelada.
Grosa de 14", para ferrador, uma.
Limatão chato, um.
Puchavante para ferrador, um.
Torquez para ferrador, uma.
Ferro suco para ferrar, em barras, kilo.

Iluminação

Kerozene, litro.
Alcool a 36°, litro.
Velas de spermacete, pacote.

Iluminação (conservação e reparação das instalações)

Conduit, metro.
Fuzíveis de cartucho, de 50 amp., um.
Fio de tempo n. 14, metro.
Fita isolante, meia pega, rolo.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio magneto n. 26, kilo.
Fuzíveis de rosca, um.
Fio de chumbo n. 16, metro.
Grampos isolantes, caixa.
Interruptores rotativos, um.
Isoladores de porcellana, um.
Lampadas de 10 a 50 velas, uma.
Lampadas de 100 velas, uma.
Lampadas de 200 velas, uma.
Lampadas de 300 velas, uma.
Rosetas de eleats, uma.
Supportes de metal para lampada, um.
Tomada de corrente de rosca, uma.
Pregos isolantes, caixa.

Medicamentos para animaes

Acetato de chumbo, liquido, litro.
Alcool, litro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Atoxyl, 50 grammas.
Agua distillada, litro.
Aguilha de "Luer", de 2 c., uma.
Algodãozinho, peça de 10 metros.
Ataduras de cambraia, de 0m,10, uma.
Ataduras de gaze, de 0m,10, uma.
Acido phenico, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Anti-febrina, 250 grammas.
Agua oxygenada, vidro.
Aguilha de aço para seringa, uma.
Alcaçuz, kilo.
Aniodol interno, gramma.
Acido salicylico, gramma.
Balsamo do Perú, gramma.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Biodureto de mercurio, 250 grammas.
Creolina "Pearson", litro.
Chlorhydrato de emetina, em ampola, caixa.
Cacodylato de sodio, 250 grammas.
Azeina, gramma.
Ammonia liquida, gramma.
Arsenico, gramma.

Azeredina, gramma.
Acido borico, gramma.
Acido citrico, gramma.
Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
Chloreto de zinco, gramma.
Carvão de Belloc, gramma.
Chlorhydrato de cocaína, gramma.
Cyanureto de potassio, gramma.
"Cruzwaldina", litro.
Chlorureto de potassio, gramma.
Camphora, gramma.
Calomelanos, gramma.
Cafeina, gramma.
Cacodylato de sodio a 0,20, de 2 c. c., caixa.

Chlorureto de cal, kilo.
Electrargol (uso veterinario), caixa.
Ether sulfurico, litro.
Extracto de belladonna, kilo.
Esparadrapo "Z. O.", carretel.
Essencia de theobentina, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Eucalyptol, gramma.
Glycerina, gramma.
Gaze hydrophila, metro.
Genciana em pó, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodo metallico, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Maleyna diluida, tubo.
Mentol, gramma.
Nitrato de prata, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo camphorado (uso veterinario), ampola.

Oxydo de zinco, gramma.
Perborato de sodio, kilo.
Perborato de ferro, kilo.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Passe-partout, para seringas diversas, um.
Permanganato de potassio, gramma.
Pilocarpina a 0,10, de 20 c.c., caixa.
Rivanol, gramma.
Soro anti-tetânico, tubo.
Sabão verde, kilo.
Seringa de "Luer", de 5 c.c., uma.
Dita de 2 c. c., uma.
Dita de 3 c. c., uma.
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de sodio, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Salicylato de sodio, gramma.
Sparteina, gramma.
Solução de perchlorureto de ferro, gramma.

Soro anti-streptococcico, caixa.
Salol, gramma.
Salicylato de azeina, de 0,05, de 20 c. c.,
Trypaflavina, caixa.
Tartaro emetico, gramma.
Tintura de opio, gramma.
Termometro de "Casella", um.
Tintura de badiana, gramma.
Vaselina pura, kilo.
Vidros vasillos, com rolhas de esmeril, diversos tamanhos, um.

Louça e outros artigos de rancho e casa

Copos de vidro liso, um.
Copos de vidro lavrado, um.
Conchas de metal para sopa, uma.
Colheres de metal branco para café, uma.
Chicaras japonezas pequenas, para café, uma.
Chicaras grandes de granito, para chá, uma.
Chicaras pequenas, de granito, para café, uma.
Chicaras japonezas, para chá, uma.

Colheres de metal branco para arroz, uma.

Conchas pequenas, de metal, para cozinha, uma.

Facas para mesa, com cabo de aluminio, uma.

Facas para mesa, com cabo de metal (alpaca), uma.

Facas para sobremesa, com cabo de metal (alpaca), uma.

Facas grandes, para cozinha, com cabo de madeira, uma.

Garfos para mesa, com cabo de metal (alpaca), um.

Garfos para sobremesa, com cabo de metal (alpaca), um.

Garfos para cozinha, um.

Garfos para mesa, de metal, um.

Garfos para sobremesa, de metal, um.

Farinheira de aluminio, para 10 praças, uma.

Jarras de vidro para agua, uma.

Machina para cortar carne (tamanho médio), uma.

Moringues de barro, uma.

Pratos fundos de granito, um.

Pratos rasos de granito, um.

Pratos fundos, fantasia, um.

Pratos rasos, fantasia, um.

Pratos de granito para sobremesa, um.

Pratos fantasia para sobremesa, um.

Terrinas de granito, para 10 praças, uma.

Toalhas brancas de 1m,50 x 1m,50, para mesa, uma.

Toalhas brancas, adamascadas, de 3m,00 x 1m,50, uma.

Terrinas de fantasia, para 10 pessoas, uma.

Verdejo

Capim gordura, posto no quartel, kilo.
Capim gordura, posto na estação da Villa Militar, kilo.

Material para as officinas, dito de limpeza, e de construção e conservação.
Officinas:

Agullhas para machina de costura papel.

Agullhas sortidas para coser a mão, papel.

Alfinetes de cabeça, tamanho médio, papel.

Brim kaki nacional, de 1ª, metro.

Brim branco, metro.

Benzina, litro.

Colchetes de gancho, duzia.

Colchetes de pressão, duzia.

Colher para pedreiro, uma.

Fita metrica para alfaiate, uma.

Formão, um.

Ferros para garlopa, um.

Ilhozes amarelos para calção, caixa.

Linha kaki para costura, carrete.

grande, um.

Linha preta, idem, idem, um.

Linha vermelha, idem, idem, um.

Linha bastarda de 14", uma.

Idem, idem de 12", uma.

Idem triangular de 10", uma.

Idem, idem de 8", uma.

Idem, idem de 6", uma.

Linha facca de 8", uma.

Linha triangular de 5", uma.

Limatão de 8", um.

Morim, metro.

Martello de bola, um.

Martello médio americano, para carpinteiro, um.

Nivel para pedreiro, um.

Oleo para machina, litro.

Plana americana para carpinteiro, uma.

Serras para ferro, duzia.

Acido muriatico, kilo.

Breu, kilo.

Carvão vegetal, sacco.

Estanho, kilo.
 Ferro para soldar, um.
 Numeros de aço para marcar a fogo.
 Trineal, kilo.
 Limpeza:
 Ancinho de ferro com cabo, um.
 Balde zinco, médio, um.
 Cera Royal encarnada, lata.
 Creolina Pearson, litro.
 Carrinho de ferro para condução á mão, um.
 Enchada, tamanho médio, com cabo, uma.
 Dita grande, com cabo, uma.
 Escova de encerar assoalho, uma.
 Escova de raiz para limpeza de animal, n. 17, uma.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Naphalina, kilo.
 Oleo de coco, litro.
 Pa de ferro com cabo de madeira, uma.
 Pente de elfre para limpeza de animal, um.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Potassa, kilo.
 Preparato Fly-Tox para desinfecção, cação.
 Preparato Fly-Tox, idem, litro.
 Papel hygienico, pacote ou rolo.
 Polvilho, kilo.
 Rascadeira de ferro com cabo de madeira, um.
 Sabão Kanitz, em bloco, caixa de tres.
 Sapólio, pão.
 Sabão commum, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Tijolo de arcar, um.
 Vassoura de vasculhar, uma.
 Vassourão de piassava, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Roda de borracha, um.
 Material de construção e conservação
 Arame farpado para cerca, rolo de 40 kilos, um.
 Arestas sortidas, kilo.
 Arame lizo de 3/16, kilo.
 Arame de metal para soldar serra, kilo.
 Arame de aço fino para amarrar cerca, kilo.
 Azul R. U., kilo.
 Amarello, kilo.
 Alvaide de zinco, kilo.
 Agua raz, litro.
 Azul, pacote.
 Brocha grande para caiação, uma.
 Cano de chumbo de 1/2", metro.
 Cimento, barreira.
 Cai virgem, sacco.
 Barrotes de Guarabú de 4m, x 10 x 10, um.
 Ditos de 5m, x 15 x 12, um.
 Ditos de 6m, x 15 x 15, um.
 Ditos de 5m, x 12 x 12, um.
 Dito de oleo vermelho de 5m, x 15 x 12, um.
 Fechadura commum para porta, uma.
 Ferro galvanizado de 0m,005 de espessura, folha.
 Idem, idem, kilo.
 Ferro zincado de 0m,001 de espessura, kilo.
 Gesso, kilo.
 Manilha de junção de 3", uma.
 Manilha curva de 4", uma.
 Manilha recta de 4", uma.
 Manilha recta de 5", uma.
 Oca amarella, kilo.
 Oleo de linhaca, litro.
 Oca lavada, kilo.
 Porca de 3/8, duzia.
 Porca de 5/16, duzia.
 Porca de 1/2", duzia.

Parafuzos de 5/16 x 3", duzia.
 Parafuzos de 1/4 x 3", duzia.
 Parafuzos de 5/16 x 2", duzia.
 Parafuzos de 1/9, duzia.
 Parafuzos de 1/7, duzia.
 Parafuzos de 3/8 x 2", duzia.
 Parafuzos de 3/8 x 3", duzia.
 Pregos de 15 x 15, pacote.
 Pregos de 16/18, pacote.
 Pregos de 16/21, pacote.
 Pregos de 16/24, pacote.
 Pregos de 17/27, pacote.
 Pregos de 18/30, pacote.
 Pregos de 18/24, pacote.
 Pregos de 18/37, pacote.
 Pé de sapato, pacote.
 Pincel de cabelo para pintura, médio, um.
 Pincel de cabelo n. 26, um.
 Registro de passagem de 5/8, um.
 Secante Brillhante, pacote pequeno.
 Tijollo, milheiro.
 Taboas de pinho do Paraná de 4m,50 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Taboas de pinho do Paraná de 4m,50 x 0m,30 x 0m,02, duzia.
 Taboas de peroba do campo de 4,50 x 0m,40 x 0m,03, duzia.
 Ditas de pinho do Paraná de 4m,00 x 0m,23 x 0m,04, duzia.
 Ditas de peroba do campo de 4m,00 x 0m,35 x 0m,03, duzia.
 Ditas de Pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Ditas de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,04, duzia.
 Ditas de peroba do campo de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Verde natural, kilo.
 Vermelho, pacote.
 Verde-Paris, pacote.
 Zarcão, kilo.
 Grampos de arame para cerca, pacote.
 Quartel na Villa Militar, 20 de dezembro de 1928. — *Demicio Pletz Esptadola*, 1º tenente confador.

Primeiro Batalhão de Engenharia

(Villa Militar)

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De orde mdo Sr. 1º tenente-presidente da Comissão de Rancho deste corpo, e de accôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que, a partir desta data, se acham abertas neste batalhão, as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel, material de limpeza e mais artigos para o rancho, durante o primeiro semestre de 1929, devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues no Serviço de Aprovevisionamento, até o dia 25 do corrente, e ficando marcado o dia 29 também do corrente, ás 9 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Os artigos obedecem a seguinte classificação:

Primeiro grupo

Arroz, kilo.
 Alhos, kilo.
 Assucar de primeira, kno.
 Assucar Perola, kilo.
 Azeite doce.
 Arroz agulha, kilo.
 Arroz Iguape, kilo.
 Arroz Piemonte, kilo.
 Arroz Ingles, kilo.
 Agua Mineral (Caxambu), garrafa.
 Alcool 16", garrafa.
 Assucar branco extra fino, kilo.
 Azeitonas pretas, kilo.
 Azeitonas brancas, kilo.

Azeite doce Bertoli, litro.
 Azeite doce Plaignol, litro.
 Araruta, kilo.
 Banha refinada, kilo.
 Bacalhau especial, kilo.
 Batatas inglesas, kilo.
 Batatas nacionaes, kilo.
 Café em pó, kilo.
 Café em grão, kilo.
 Carne secca especial, kilo.
 Canguica, kilo.
 Chá Lipton, lata.
 Chocolate em pó, kilo.
 Chocolate em lata.
 Canella em pão, kilo.
 Canella em pó, kilo.
 Cravo, kilo.
 Cebolas, kilo.
 Coco, um.
 Compotas diversas, lata.
 Colorau, kilo.
 Cerveja Fidalga, garrafa.
 Cerveja Cascatinha, garrafa.
 Cerveja Theotonia, garrafa.
 Cerveja Antartica, garrafa.
 Chopp, litro.
 Doce secco (goiabada, pecegada, marmellada, etc.), kilo.
 Camarão secco, kilo.
 Ervilhas, kilo.
 Farinha de mandioca especial, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de arroz, kilo.
 Maizena, pacote.
 Tapioca, kilo.
 Fubarina, pacote.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Feijão branco, kilo.
 Goiabada em latas de 1.000 grammas, kilo.
 Goiabada em caixa de 8.000 grammas, kilo.
 Herva doce, kilo.
 Leite condensado, lata.
 Macarrão branco, kilo.
 Macarrão amarello, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Massa de tomate em lata de meia libra, uma.
 Manteiga de primeira qualidade, kilo.
 Marmellada em lata de 1.000 grammas, kilo.
 Marmelada em caixas de 8.000 grammas, kilo.
 Petit-pois, lata.
 Palitos, caixa.
 Pimenta do reino em pó, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo Borboleta, um.
 Queija Parmezon, kilo.
 Queijo Prato, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Sal refinado, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Sabão Virgem, kilo.
 Sapoleo, um.
 Toucinho salgado, kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Vinagre tinto, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Vinho do Porto Adriano R. Pinto, garrafa.
 Vinho do Porto outras marcas, garrafas.

2º grupo

Pão de farinha de trigo em fracção de 100 grammas, kilo.
 Pão de farinha de trigo em fracção de 500 grammas, kilo.
 Biscoutos finos, kilo.

3º grupo

Camarão fresco, kilo.
Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
Peixe fresco de segunda qualidade, kilo.
Peixe fresco especial, kilo.

4º grupo

Carne de vacca com osso, 2/3 tra-
zeiro, kilo.
Carne de vacca sem osso, 2/3 tra-
zeiro, kilo.
Carne de porco com osso, kilo.
Carne de porco sem osso, kilo.
Fígado, kilo.
Lingua, kilo.
Lingua fresca, uma.
Rins, kilo.
Toucinho fresco, kilo.

5º grupo

Abobora enxuta, kilo.
Aipim, kilo.
Chuchu, kilo.
Repolho, kilo.
Tomate fresco, kilo.
Vagens, kilo.
Gallinha (moleto) 1.500 grammas, uma.
Frango (moleto) 1.000 grammas, um.
Ovos, mo.
Bananas, ração de 2, uma.
Laranjas, ração de 2, uma.
Temperos verdes, kilo.
Verduras sortidas, kilo.
Legumes, kilo.
Pato (moleto) 2 kilos, uma.

6º grupo

Lenha em achas, metro cubico, uma.
Lenha colica, metro cubico, um.
Lenha serrada em tres pedacos, metro cubico, um.

7º grupo

Leite fresco de vacca, litro.

Instruções

4. A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, acompanhada da relação dos artigos que o requerente deseja fornecer, em duas vias, devidamente selladas, com indicação por extenso e em algarismos dos preços e mais os documentos comprovantes da idoneidade, em envelope fechado e la-
cerado e entregues no Serviço de Aproveitamento do batalhão.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame da comissão de Rancho, que poderá pedir substituição imediata, dando prazo para a mesma, findo o qual será o official de aproveitamento autorizado a adquirir no mercado por conta do respectivo fornecedor que pagará a conta que lhe for apresentada.

3. Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, o concorrente depositará previamente na thesauraria do batalhão, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), como caução, excepção feita, porém, para os artigos dos grupos 3º, 5º e 7º, cujos concorrentes caucionarão apenas duzentos mil réis (200\$000).

4. Para aceitação do requerimento, necessário se faz que o pretendente apresente recibo passado pela thesauraria, comprovando ter satisfeito a exigência anterior.

5. Os artigos a fornecer serão entregues no quartel do batalhão, no dia e hora determinados pelo official de aproveitamento, que os receberá em peso líquido, cobrindo as despesas de transporte por conta dos fornecedores, assim como quaisquer prejuizos decorrentes desses transportes.

6. De accordo com o que estabelece o Regulamento do Código de Contabilidade Publica, poderá annullar a concorrência.

7. Os concorrentes subordinar-se-hão ás condições no presente edital e ás exigências do Código de Contabilidade Publica.

8. As informações necessarias serão prestadas na secretaria da Comissão de Rancho, no quartel, das 9 ás 11 horas, em todos os dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 14 de dezembro de 1928. — José Pedro Barbosa, 2º tenente contador, approvisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

ALMOXARIFADO

Le ordem do Sr. comandante do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, faço publico aos interessados que no dia 29 do corrente, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, neste quartel, rua Coronel Rangel n. 100, Cascadura, cinco 5 cavallos e seis 6 muques, julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel em Campinho, 21 de dezembro de 1928. — Hermanno Vilad Joppert, 2º tenente contador almoxarife.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência relativo ao fornecimento de diversos artigos durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, ás paginas numeradas 26.572, 26.573, 26.574, 26.575, 26.576, 26.577, 26.578 e 26.579.

Villa Militar, 18 de dezembro de 1928. — Oscar de Souza Bezerra, capitão contador, secretario do Conselho.

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, relativo ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente ás paginas ns. 26.470 e 26.471.

Villa Militar, 19 de dezembro de 1928. — Oscar de Souza Bezerra, capitão contador, approvisionador.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

SERVIÇO DE APROVEITAMENTO

COMISSÃO DO RANCHO

Concurrença administrativa para a inscrição

De ordem do Sr. capitão Adjuncto presidente da Comissão de Rancho, esta Escola, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, faço pu-

blico que, a partir desta data, se acham abertas nesta escola, as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel, material de limpeza e mais artigos para o rancho, durante o primeiro semestre de 1929, devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues no Serviço de Aproveitamento, até o dia 27 do corrente, e ficando marcado o dia 28 tambem do corrente, ás 9 horas, para a apuração das idoneidades e adjudicação das propostas.

Os artigos obedecerão a seguinte classificação:

PRIMEIRO GRUPO

Arroz, kilo; alho, kilo; assucar de 1º, kilo; assucar perfumado, kilo; azeite doce, litro; arroz agulha, kilo; agria, milhar, Caxambu, garrafa; alcohol, garrafa; azeitonas pretas, lata; azeitonas brancas, lata; farinha refinada de porco, kilo; bacalhão especial, kilo; batata inglesa, kilo; batatas nacionais, kilo; café moído "Grainier Extra", kilo; café "Globo", kilo, café em grão, kilo; carne seca especial de manha, kilo; canjica, kilo; chá, litro; lata; chocolate em pó, kilo; chocolate, lata; canella em pó, kilo; cravo, kilo; cebolas, kilo; eda, uma; colorau, kilo; cerveja "Fidalgo", garrafa; cerveja "Cascatinha", garrafa; chopp, litro; conchito em grão, kilo; couhada "Colombo", kilo; peregrina "Colombo", kilo; macaxeira, kilo; farinha de mandioca especial, kilo; farinha de trigo, kilo; mandioca, poroto, tapioca, kilo; feijão preto, kilo; feijão mulatinho, kilo; feijão manteiga, kilo; feijão branco, kilo; leite condensado, lata; macarrão, kilo; massa para sopa, kilo; matto em folha, kilo; massa de tomate, lata; manteiga de 1ª qualidade, kilo; petit-pois, lata; patitos, caixa; pimenta do reino em pó, kilo; pimenta do reino em grão, kilo; queijo de minas, kilo; queijo Parmesão, kilo; queijo "Boleto", uma; sal grosso, kilo; sabão especial, kilo; sabão virgem, kilo; sapotão, uma; toucinho salgado, kilo; vinagre, litro; vinho do Rio Grande, litro; vinho do Porto outras marcas, garrafa.

SEGUNDO GRUPO

Pão de farinha de trigo, 100 grammas, kilo; pão de farinha de trigo de 500 grammas, kilo; biscoitos finos, kilo; farinha de rosca, kilo; pão provença, kilo.

TERCEIRO GRUPO

Camarão fresco, kilo; peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.

QUARTO GRUPO

Carne de vacca sem osso, kilo; carne de vacca com 20 % de osso, kilo; carne de porco, kilo; fígado, kilo; lingua fresca, uma; dobradinhas, kilo; moqueleto, um.

QUINTO GRUPO

Abobora verdeella enxuta, kilo; aipim, kilo; xuxu, kilo; repolho, kilo; tomate fresco, kilo; vagens, kilo; galinha de 1.500 grammas, uma; frango de 1.000 grammas, uma; ovos frescos, dúzia; bananas, ração de 2, uma; laranjas, ração de 2, uma; temperos verde, kilo; verduras sortidas, kilo; e abacaxi, um.

SEXTO GRUPO

Lenha em achas, metro cubico; lenha em toros, metro cubico; e lenha em toros, cent.

SETIMO GRUPO

Leite fresco de vacca, litro.
Instruções
As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. pre-

idente da Comissão de Rancho, acompanhado da relação dos artigos que o commerciante deseja fornecer, em tres vias devidamente selladas e rubricadas, com indicação por extenso e em algarismo dos preços, sem entrelinhas e rasuras, e mais os documentos comprovantes da idoneidade, em envelope fechado e lacrado e entregue no serviço de aprovisionamento desta escola.

2) Todos os artigos serão de *primeira qualidade*, sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata, dando o prazo para a mesma, fiado o qual será o official de aprovisionamento autorizado a adquirir no mercado, por conta do respectivo fornecedor que pagará a conta que lhe for apresentada.

3) — Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, o concorrente depositará previamente na thesauraria da escola, a quantia de um conto de reis para o primeiro grupo e duzentos mil reis, para os demais, como caução.

4) — Para accettazione do requerimento, necessario se faz que o pretendente apresente recibo passado pela thesauraria, comprovando ter satisfeito a exigencia anterior.

5) — Os artigos a fornecer, serão entregues no quartel da escola, no dia e hora determinado pelo official de aprovisionamento, que os receberá em peso liquido, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores, assim como quaisquer prejuizos decorrentes desses transportes.

6) — De accordo com o que estabelece o regulamento do Código de Contabilidade Publica, poderá annullar a concurrencia.

7) — Os concorrentes subordinar-se-ão as condições do presente edital e as exigencias do Código de Contabilidade Publica.

8) — As informações necessarias serão prestadas na secretaria da Comissão de Rancho, no quartel das 8 ás 12 horas, em todos os dias uteis.

Escola na Villa Militar, 20 de dezembro de 1928. — *Benjamin Lobato*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NÚMERO 4

ACTA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929:

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, reuniu-se a comissão, presidida pelo director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Haroldo Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, para proceder ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na presente concurrencia permanente n. 4, referente a materiaes de consumo ordinario a serem fornecidos durante o exercicio de 1929 proximo, de accordo com o edital datado de 6 de dezembro deste anno e publicado no "Diario Official" de 8 do

corrente, as paginas 25.910 e 25.911. Antes de proceder-se ao recebimento das propostas, verificou-se previamente que os concorrentes em numero de dez-nove se achavam devidamente inscritos no livro competente desta repartição, de conformidade com o artigo 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e cujos documentos estavam de pleno accordo, pelo que a comissão julgou os licitantes idoneos, passou a receber as respectivas propostas, obedecendo á ordem chronologica do livro de inscrições, que é a seguinte:

1. S. A. White Martins.
2. The Texas Company.
3. Dias Garcia & Comp.
4. Atlantic Refining Company do Brazil.
5. Mayrink Veiga & Comp.
6. Heraclito & Comp.
7. Arthur Donato & Comp.
8. Oscar Taxes & Comp.
9. Van Erven & Comp.
10. Ribeiro Costa & Comp.
11. Souza Baptista & Comp.
12. R. Veiga & Comp.
13. Companhia Mercantil Brasileira S. A.
14. Fonseca, Almeida & Comp.
15. J. Teixeira & Comp.
16. João de Oliveira & Irmão.
17. James Magnús & Comp.
18. Moniz & Comp. Limitada.
19. José da Silva & Comp.

Dando por encerrada a inscrição, o Sr. director, presidente da comissão, ordenou a abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes acima, com excepção das firmas Ribeiro Costa & Comp. e Companhia Mercantil Brasileira S. A., que se achavam inscritas no livro competente as paginas 11 e 12, respectivamente, pelo motivo unico de não terem apresentado proposta com os preços para a concurrencia permanente n. 4, a que se refere a presente acta, que se achavam em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, borrões, rasuras, entrelinhas ou resalvas e obedeciam rigorosamente á ordem alphabetica do edital, estando as primeiras vias devidamente selladas e como as demais datadas e assignadas, satisfazendo assim a exigencia da clausula primeira do edital a que se refere a presente concurrencia, sendo em seguida lidas e depois rubricadas pelos membros da comissão e licitantes presentes ao acto ou seus prepostos, o cujo julgamento será feito opportunamente depois de publicada no "Diario Official" a presente acta e o quadro dos preços offerecidos. Com a exclusão das duas firmas acima citadas, ficaram em numero de dezesseis, os concorrentes á presente concurrencia permanente para o anno proximo. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão, pelos licitantes que se achavam presentes ao acto, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, como secretario, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Haroldo Chrockatt de Sá*. — Por procuração de Texas Company, *A. Calmon Costa*. — Por procuração de Atlantic Ref. Company of Brazil, *A. Sá Leitão*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferro Farias*. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., *Antonio Donato*. — Por procuração de Oscar Taxes & Comp., *O. Camará*. — Por procuração de Van Erven & Comp.,

Francisco Guimarães. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Marinho*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos Carvalho*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Paulo Nascimento*. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., *Raul de Castro*. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, *Paulo Cesar Monteiro*. — Por procuração de James Magnús & Comp., *Francisco Magalhães Teixeira*. — Por procuração de Moniz & Comp. Ltd., *Manoel Moura*. Confero com o original. Rio, 20 de dezembro de 1928. — *Luiz Togo Moreira*, 2º escripturário. Está conforme. Em 20 de dezembro de 1928. — *J. de Carvalho*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURENTE PARA QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no concurso realizado para preenchimento de vagas de quartos escripturarios, foram classificados os seguintes candidatos:

1. Alexandre da Costa Pinheiro.
2. Beatriz Augusta de Moraes.
3. Consuelo Moreira Sampaio.
4. Elsa Stuckenbueck.
5. Lincoln Augusto Rollim Pinheiro.
6. Irene Behring.
7. Nestor Bittencourt Barbosa.
8. Luiz de Abreu Paula Freitas.
9. Waldemar Thadeu Navarro.
9. Yolanda Frota Salles.
10. Winckelmann de Barros Barbosa Lima.
11. Inah de Paula Ramos.
12. Luiz Pereira de Souza.
13. Alvaro Pereira.
14. Aroldo Alves de Almeida Albuquerque.
15. José Joaquim de Albuquerque.
16. Alzira Melchades de Souza.
17. Esther Erica Bloomfield.
18. Cyra Rossi Pinto.
19. Paulo Cesar de Campos.
20. Darwina Naturalista Drummond.
21. Luiz Guimarães.
22. Alice Pina Gonçalves.
23. Newton Chassin Drummond.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — Chefe do gabinete, *David Le Masson*.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1928

Aos vinte e um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencia desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o ajudante de escriptão interino, Matheus Roberto, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero seis, de 1929, convocada pelo edital de cinco do corrente mez, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — B. L. Almeida.

Dous — José da Silva Araujo.

Tres e ultimo — Lopes Rebello & Companhia.

O senhor ajudante de intendente abre os envolveros apresentados, numera as propostas na ordem do seu recebimento e as rubrica, o que é em seguida feito pelos interessados ou seus prepostos.

E, depois de devolver ao interessado a proposta de Lopes Rebello & Companhia, por ter sido apresentada em uma só via,

manda lavrar esta acta, que vae assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos concurentes ou seus representantes e por mim ajudante de escrivão, interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração, de B. L. Almeida, *Avelino Machado*. — Por procuração, de José da Silva Araujo, *Alberto da Silva Oliveira*. — *Matheus Roberto*. — Confere, *Ldis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 401 e 424 (serie-B), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramiaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dias da Cruz n. 115, Manoel José Ferreira.
Rua Dias da Cruz n. 131, Domingos Fernandes Alonso.
Rua Dias da Cruz n. 139, Domingos Fernandes Alonso.
Rua Dias da Cruz n. 153, Luiz Pereira da Silva.
Avenida Suburbana n. 1.011, Francisco José dos Santos.
Avenida Suburbana n. 1.027, João Faustino Garcia.
Avenida Suburbana n. 1029, Joaquim dos Santos Ferreira.
Avenida Suburbana n. 1.101, Frederico Henrique dos Santos.
Avenida Suburbana n. 1.181, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.
Avenida Suburbana n. 1.193, Carlos Teixeira de Magalhães.
Avenida Suburbana n. f.203, Irmandade S. Sebastião N. S. do Rosario e Sant'Anna, de Del Castilho.
Avenida Suburbana n. 2.046, Amadeu Pasquette.
Avenida Suburbana n. 2.112, Joaquim Barbosa.
Avenida Suburbana n. 2.116, Thomasia C. Martinez.
Avenida Suburbana n. 1.878, Jacintho Ferreira de Mello.
Avenida Suburbana n. 1.880, João Victorino Martins.
Avenida Suburbana n. 1.962, Josepha Maria de Aguiar e Antonio Corrêa de Aguiar.
Avenida Suburbana n. 1.966, Maria Emilia da Silva.
Rua Belmira n. 96, Sylvio Capanema.
Rua Bernardino de Campos n. 122, Ramiro Lopes Castro.
Rua Maria Benjamin n. 69, Manoel Cardoso.
Rua Engenho de Dentro n. 44, Victor E. Alonso.
Rua Gomes Serpa n. 78, Manoel José Cabral.
Rua Archias Cordeiro n. 252, Luiz Mendes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem de Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 890 a 895, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assis Carneiro n. 162, Manoel Pires Ribeiro.

Rua Assis Carneiro n. 110, Eduardo da Silva Leitugo.

Rua Assis Carneiro n. 134-A, Bernardino Gonçalves.

Rua Assis Carneiro n. 206, Antonio Joaquim Gomes.

Rua Assis Carneiro n. 169, Francisco de Oliveira Bastos.

Rua Coronel Rangel n. 293, Bento Guedes de Magalhães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 17 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 845 a 874, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Polydoro n. 122, Congregação dos Benedictinos Missionarios.
Rua Marechal Floriano n. 229, Dr. Arthur de Moura Bastos.

Rua Candido Benicio n. 339, Adolpho Paladinos.

Rua General Clarindo n. 53, Francisco Corrêa de Mello.

Rua General Clarindo n. 40 A. João Baptista de Azevedo.

Rua General Clarindo n. 105, Manoel Ribeiro da Silva.

Rua General Clarindo n. 182, Antonio Soares Ferreira.

Rua Thereza Cavalcante n. 49, José Miguez Domingues.

Rua D. Claudina n. 141, Maximiniano de Souza Barros.

Rua D. Claudina n. 151, Adelaide Marques de Abreu e outros.

Rua D. Claudina n. 180, Julio Antunes Marcellos.

Rua D. Claudina n. 179, Adhemar Barbosa Ferreira Assumpção e outros.

Rua Barão do Bom Retiro n. 10, Joaquim Nunes das Neves.

Rua Barão do Bom Retiro n. 66, Augusto Cesar do Nascimento.

Rua Barão do Retiro n. 138, Luiza, Laura, Elvira, Raphael e Paschoal.

Rua Barão do Bom Retiro n. 134, Bento da Silva.

Rua Barão do Bom Retiro n. 338, Edmundo Loy.

Rua Barão do Bom Retiro n. 454, Dimas Gonçalves Dias.

Rua Barão do Bom Retiro n. 534, João Marcos da Silva Endron.

Rua Barão de Mesquita n. 400, Domingos Gonçalves Baptista.

Rua Barão de Ubá n. 54, Raphael Tobias.

Rua Daniel Carneiro, 62 A, Antonio Luiz de Souza.

Rua Senador Pompeu n. 103, Frederico A. da Costa.

Rua Senador Pompeu n. 117, Caixa G. dos P. da E. F. C. do Brasil.

Rua Senador Pompeu n. 125, Sociedade União dos Foguistas.

Rua Senador Pompeu n. 141, Barão de Vasconcellos.

Rua Senador Pompeu n. 153, Manoel Alves Ventura.

Rua Senador Pompeu n. 165, Manoela da Silva Lino.

Rua Senador Pompeu n. 167, Vicente Corrêa.

Rua Senador Pompeu n. 181, Sebastião Gonçalves Ribeiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Vicente G. Vianna Silva, rua Uruguay, n. 521, casa 5, 20\$000.

Benedicto Caldeira Jannot, rua Uruguay n. 437, 20\$000.

Cecilia Guidão da Cruz, rua Catumby n. 121, 50\$000.

Vicente G. Vianna Silva, rua Uruguay, n. 523, 20\$000.

Maria Tinoco Cintral, rua Uruguay, n. 485, 20\$000.

Aristarco Xavier L. Filho e outros, rua Marquez de Abrantes n. 205, 50\$000.

Ernesto Passos, rua Marquez de Abrantes n. 123, 50\$000.

Melanie Lonie M. V. Teixeira, rua Marquez de Abrantes n. 181, 50\$000.

Elias B. Arra, rua Goyaz n. 764, 100\$000.

Alberto Ferreira Lopes, Avenida Suburbana n. 1.802 A, 100\$000.

Hermínia Freire Caire, rua Aristides Lobo n. 166 e rua Mossoró ns. 19 e 21, 100\$000.

Manel M. Muniz Freire, rua Clarimundo de Mello n. 90, 100\$000.

Francisco Maradeo, rua Theodoro da Silva n. 80, 100\$000.

Luiz La Saigne, rua Taylor n. 95, réis 100\$000.

Herdeiros de José Lima, rua Candido Benicio n. 434, 40\$000.

Light and Power Co. Ltd., rua do Senado, esquina de Carlos Sampaio, réis 238\$31.

Bernardino Sá Benevidos, rua da Saude n. 339, 90\$390.

Companhia City Improvements Limited, rua Benedicto Hyppolito n. 57, réis 268\$23.

Barão de Oliveira Castro, rua da Saude n. 126, 11\$393.

Martinho Rodrigues Martins, rua Sele de Setembro n. 174, 146\$327.

Light and Power Co. Ltd., Avenida Mem de Sá, esquina da rua do Senado, 85\$174.

Proprietario, rua Delta n. 21, 12\$671.

Companhia do Gaz, rua Paula Britto ns. 91 e 92, 36\$619.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 52, 22\$569.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 9, 11\$238.

Proprietario, rua Alfredo Pinto numero 69, 38\$208.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 222, 41\$700.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 897, 138\$001.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 936, 98\$301.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 39, 13\$191.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 622, 12\$101.

Proprietario, rua Torres Homem numero 153, 58\$518.

Companhia City Improvements, rua Torres Homem n. 199, 118\$294.

Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 71, 42\$071.

Proprietario, rua 28 de Setembro numero 227, 23\$019.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 1.084 A, 158\$775.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 25, 108\$523.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 125, 78\$288.

Companhia City Improvements, rua Torres Homem ns. 182, 195, 303 A, réis 168655.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 214, 22\$134.

Proprietario, rua Antonio Bazilio numero 81, 29\$835.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 55, 13\$147.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 197, 25\$220.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 22, 17\$003.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 427, 11\$674.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 6\$681.

Proprietario, rua Leopoldo n. 157, réis 8\$705.

Proprietario, rua Angelo Bittencourt n. 24, 38\$489.

Proprietario, rua 8 de Dezembro numero 125, 34\$219.

Société Anonyme du Gaz, rua Paula Brito n. 161, 10\$565.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 599, XII, 10\$756.

Antonio Malhães Magalhães, Beco João Pereira n. 62, casa VII A, 16\$732.

Benjamin H. Bôa Morte, rua Capitão Maciel n. 70, 16\$732.

Pedro Pereira da Silva, rua Carolina Machado n. 781, 16\$732.

Octavio Siqueira Mello, Estrada da Freguezia n. 915, 17\$754.

João Barbosa Ferreira, rua Oliva Maia n. 29 A, 22\$328.

Virgilio Campos, rua Um n. 150 (Marchal Hermes), 11\$950.

Gustavo Moreira Nascimento, Est. da Taquara n. 82, 18\$687.

José Furtado Filho, Est. da Taquara n. 357, 24\$082.

Joaquim P. Rocha Duarte, rua Coronel Rangel n. 258, 16\$678.

Adalgisa Rodrigues, rua João Vicente n. 795, 16\$678.

Francisco Romano de Luz, rua Princesa Isabel n. 22 A, 29\$544.

Jorge Miguel Massad, rua João Vicente n. 299, 17\$135.

José Lopes Torres, rua D. Francisca n. 34, casa IX, 11\$097.

Elizio Manoel Joaquim, rua Clarimundo de Mello n. 507, 21\$262.

Joaquim Martins de Araújo, rua Laurindo Filho n. 205, 10\$744.

Olympio Martins Araújo, rua Laurindo Filho n. 232, 10\$814.

Virgilio Lagerda Braga, rua Camarista Meyer n. 121, 11\$287.

Antonio Botelho Lougradoiro, rua Dionysio Fernandes n. 90, 14\$967.

Theodomiro Ferreira, rua Camarista Meyer n. 141, 11\$287.

José Ferreira de Almeida, rua General Bellegard n. 36, 22\$387.

José Magalhães da Fonseca, rua Tenente Costa n. 51, 12\$986.

José Lopes Junior, rua Ferrari n. 5, 19\$065.

Benedicto da Costa Soares, rua Araruna n. 24, 5\$004.

Arnaldo N. de O. Barbosa Junior, rua General Bellegard n. 186, 22\$387.

Guilomar Cordeiro de Araújo, rua Araruna n. 18, 10\$966.

Antonio Carlos da Rocha, rua Porto Alegre ns. 58/60, 17\$769.

João Diogo, rua Hermannsgarda n. 171, casa XXII, 17\$769.

Francisco Lopes Luzario, Avenida Suburbana n. 2.195, 17\$825.

Thodolina Barbosa de Souza, Estrada Nova da Pavura n. 259, casa XIX, 3\$781.

Zeferino C. da Silva, rua Dorothea Egeida n. 81, 7\$792.

Antonio Rodrigues Coelho, rua Clarimundo de Mello n. 68, 14\$145.

Arlindo Candido da Silva, rua Lemos de Brito n. 106, 14\$375.

José Firmino Ferreira, rua Padre Nobrega n. 315, 21\$752.

Anacleto Guerra Junior, rua Domingos Freire n. 36, 20\$286.

Clodoaldo E. de Souza, rua Monsenhor Amorim n. 47 A, 17\$553.

Manoel Bessa, rua A n. 114 (Villa Therezinha), 22\$369.

Sophia Cubillas Martins, rua Aquidaban n. 342, 10\$524.

Juventino Joaquim de Souza, Travessa Vieira n. 16, 14\$139.

Bacco Russo, rua B, do Bananal numero 252/254, 18\$187.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú numero 90, 92 e 94, 18\$942.

Bernardino Dutra Mendes, rua Lins de Vasconcellos n. 293, 44\$965.

Julio Nogueira da Rocha, rua General Clarindo n. 207, 15\$239.

Manoel Lourenço Cabrita, rua Franco de Sá n. 43, 10\$925.

Manoel Cabral Filho, rua Brasil numero 96, 10\$695.

Manoel Diogo, rua D. Romana n. 56, 24\$158.

Antonio de Oliveira, rua Pianhy numero 235, 14\$894.

Oscar Gomes de Almeida, rua 2 de Fevereiro n. 3, 7\$733.

Dante Bertozzi, rua Teixeira de Pinho n. 147 III, 7\$837.

Antonio Teixeira, rua Manoel Viotorino n. 35, casas I e II, 121\$072.

José Rodrigues Boreia, rua Iguassú n. 58, 14\$375.

José Maria Dias, rua Castro Alves numero 144, 21\$794.

Mercedes Lagos, rua Cardoso n. 80, 24\$917.

João da Silva Ferreira, rua Padre Nobrega n. 229, 11\$287.

Antonio Placido Beja, rua Bernardo Guimarães n. 91, 25\$510.

Alvaro Amorim Dias, rua João Barbalho n. 116, 16\$514.

Maria Luiza Queiroz, Caminho do Itararé n. 417, 66\$010.

Guilomar Penna França, rua Gustavo Gama n. 36, 14\$779.

Antonio Claro Pinto, rua Rosalina numero 204, 12\$526.

Manoel Alves, rua Maria Teixeira numero 14, 7\$458.

Onofre Peres Filho, rua Lobo Junior n. 138, 10\$336.

Adriano Augusto Duarte, rua Custodio Nunes n. 37, 5\$805.

Cypriano de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 41, 5\$430.

João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, 17\$811.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 36 (Penha), 7\$022.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 32 (Penha), 7\$022.

Affonso Meyer, rua Aymoré n. 139, 6\$000.

Catharine Hormonada Senac, rua Doutor Joviniano n. 60, casas I, II e III, 22\$142.

Fortunato José de Macedo, rua Angelica Motta n. 71, 9\$545.

Vicente Lobanea, rua João Silva numero 210, 5\$122.

Ondina Baptista, rua Carabú n. 11, 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "K" n. 13 (Penha), 9\$294.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "K" n. 17 (Penha), 9\$294.

Albino P. F. Alves, Estrada do Braz de Pinna ns. 746, 746 A e 746 B, 24\$808.

Francisco Antonio da Silva, rua Thomaz Lopes n. 122, 5\$172.

Leonor Ramos, rua C n. 201, Est. Collegio, 9\$964.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 92 (Penha), 8\$087.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 90 (Penha), 8\$158.

Angelo Mendes, Est. do Quitungo, 155, 13\$499.

Joaquim Pereira, rua Mal. Jardim, 71, 8\$168.

José Macedo, rua Aymoré, 71, 12\$797.

Agostinho Joaquim Saraiva, rua Piancó, 44, 46, 33\$474.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua B, 92 (Penha), 5\$886.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua B, 95 (Penha), 6\$813.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua B, 90 (Penha), 5\$816.

Maria da Conceição Freire, rua Setubal, 10, 7\$219.

Ignacio de Souza Segure, rua Medeiros, 26, 19\$390.

Genil Duarte Diniz, rua Cambuhy, 66 (Ilha do Governador), 10\$350.

Albertino Antonio Santos, rua Jusiapé, 23 (Ilha do Governador), 6\$900.

Antonio J. L. de Queiroz Junior, estrada Marechal Rangel, 504, 18\$055.

Alfredo dos Santos Neves, travessa Alayde, 6, 6\$870.

Fernando Pinto Torres, rua F, 91 (Villa Santa Cecilia), 13\$800.

Herminio Pinheiro da Silva, rua C, 44 (Villa Santa Cecilia), 13\$800.

Carlos Gonçalves da Costa, travessa Horacio, 19, 7\$158.

Margarida Rosa Pereira, rua Paulo Vianna, 18, 12\$431.

João Fastbender, rua Jacuhy, 148, réis 13\$751.

Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 9, 4\$684.

Julietta Xavier Cabral, rua Barreiros, 164-A, C. de I a IV, 19\$090.

Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 3, 8\$158.

Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 7, 5\$816.

Alfredo T. de Amorim, rua Pereira Landim, 67, 9\$374.

Thereza Cruz Queiroz, rua Senador Antonio Carlos, 267, 11\$149.

Casseano Gomes Neves, rua Suruhy, 97, 7\$852.

Manoel F. de Rezende, estrada Marechal Rangel, 357 C-XII, 10\$287.

Amadeu Nunes, rua Pirangy, 63, réis 7\$249.

Gaspar Cinelli, rua Piragy, 59, 7\$249.

Comp. Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos, 4.720, 13\$836.

Olivia Malveira, rua Firmino Gamelleira, 88, 9\$234.

Emilia dos Santos, rua Dionysio, 62, 10\$654.

Tarcilio A. O. Ferreira, avenida Guanahara, 18, 6\$900.

Joaquim Lopes, rua Guahyba, 98, 7\$852.

Manoel Lopes Affonso, rua Guahyba, 166, 11\$813.

Edgard Fontes Romero, rua Pereira da Costa, 22, 16\$695.

Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 5, 4\$751.

Amadeu C. A. Castello Branco, praça Almeida Garret, 10, 16\$751.

Antonio R. dos Santos, rua Francisco Ennes, 54, 7\$268.

Joaquim Gomes Saraiva, rua A, 24 (Olaria), 18\$751.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 204 (Penha), 4\$874.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J. 202 (Penha), 58886.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J. 190, (Penha), 38615.

Belmiro Teixeira, rua Viçosa, 23-2º 88757.

Francisco V. de Souza Filho, rua A. 65, 88560.

Claudina Rosa Esteves, travessa Cypriano Carvalho, 23 C-I, 148030.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J. 74 (Penha), 78158.

Comp. Brasileira de Terrenos, rua J. 208, (Penha), 38578.

Julio Gomes de Castro, rua Gurupá, 58, 158283.

José Gonçalves de Mattos, rua Tuperya, 46, 158283.

Francisco Ignacio, rua Tenente Pimentel, 107, 128631.

José Meliet Filho, rua Bueno de Paiva, 83, 258214.

Carlos Pinto Ferraz, rua Edmundo, 97, 158239.

José Diniz Góes, rua Souza Aguiar, 102, 68382.

Umbelina Rodrigues Maravellha, rua Joaquim Soares, 36, 118973.

Luiz Bernardo Gonçalves, rua Pegonha da Silva, 130-B, 58204.

Remo Severo, rua Conselheiro Ferraz, 24, 198172.

Nevaldo Nogueira, rua Maranhão, 30, 288832.

Belmiro L. Sant'Anna, rua Teixeira de Pinho, 91, 168616.

Declinda Costa, rua Hermengarda, 161 C-XXIX, 188329.

José Miguel Abrunhosa, estrada Nova da Pavuna, 780, 298702.

Manoel Marçalho, rua Borges Monteiro, 81, 158672.

Aida Maria Laranja, rua Galdino Pimentel, 28, 118631.

Orlando Pedrosa, rua Fábulo da Luz, 64, 118081.

Francisco S. Ribeiro, rua Caldas Barbosa, 35, 108925.

Comp. Imobiliária Nacional, rua II, 215 (Baixo M. Graça), 128972.

Comp. Imobiliária Nacional, rua III, 188 (Baixo M. Graça), 108120.

Antonio de Amaral, rua Quintão, 45, 118041.

Antônio M. Novo, rua Felício, 112, 108857.

Felisdoro Gaia, rua Pedro Carvalho, 175, 118894.

Enzebio Reginaldo Nogueira, rua Francisca Meyer, 121, 118891.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de dezembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DA DIRECTORIA GERAL NESTA GARETAL E NOS ESTADOS...

zenabro de 1928, á pagina 26.815, sujeito ás seguintes correções:

Grupo 1, art. n. 15 — Leia-se Bastões e não botões.

Grupo 5, art. n. 18 — Leia-se de 0, 10 x 0,025 e não de 0,10 x 0,25.

Grupo 5, art. n. 20 — Leia-se de 0,10 x 0,025 e não de 0,10 x 0,25.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 20 de dezembro de 1928. — Carlos V. Zamith, chefe da Terceira Secção.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "UTENSILIOS DE LABORATORIO".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 21 do corrente, á pag. 26.991.)

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 20 do corrente, á pagina numero 26.848.)

Secretaria do Museu Nacional, em 19 de dezembro de 1928. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS DE LABORATORIO".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 19 do corrente, á pagina numero 26.761 e 26.762.)

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 16 do corrente, á pag. numero 26.585.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS PARA ANALISE".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 15 do corrente, á pag. 26.195.)

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS DE LABORATORIO".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 16 do corrente, á pag. numero 26.581.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS DE LABORATORIO".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial*, de 16 do corrente, á pag. numero 26.581.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAS".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente, a pagina 26.670).

Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESORIOS DE AUTOMOVEIS".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 16 do corrente, á pag. numero 26.582.)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 1ª Cadeira da 5ª Secção — Zootecnia Especial — Alimentação.

Fago publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 2º do regulamento approved pelo decreto n. 11.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscricao para o concurso no provimento do cargo de lente da 1ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 3º do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 24 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conduta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 12, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da Congregação, tomado em sessão publica, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assunto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data do seu concurso.

No impedimento do candidato, a licitação, poderá ser feita por procuração.

O candidato que, ao exercer a função publica tiver a sua conduta irreprehenivel, poderá ser nomeado para o cargo de lente da 1ª cadeira da 5ª secção da Escola.

A inscricao, comprehensiva de um trabalho sobre a cadeira em concurso, e de uma prova pratica, deverá ser entregue ao secretario da Escola, dentro de 30 dias da data do seu concurso.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 1929, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme o aviso-circular n. 16.463, publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1928, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 11 horas do dia 29 de janeiro proximo futuro, serão recebidas na sede deste serviço, nesta Capital, á avenida das Nações, propostas para o fornecimento do material constante dos grupos abaixo, mediante as condições seguintes:

I — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta superintendencia, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipais. Em envelopes á parte, fechado e lacrado e com indicação por fóra, contendo o nome do proponente, apresentarão os interessados, uma relação em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

II — Declararão mais os interessados, no requerimento de inscripção que se compromettem a fornecer no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido, o material exactamente igual em qualidade, ao constante dos grupos que se acham descriptos abaixo o que se sujeitam á pena imposta no art. 762, do Código de Contabilidade da União.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e rubricadas pelo presidente da mesma, e pelos proponentes presentes a esse acto.

IV — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias a contar daquelle data, será por despacho desta superintendencia ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que menor preços offerecerem, nella fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

V — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

VI — Os empates de preços, caso se verifique, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade.

VII — Os proponentes inscriptos, até a vespéra da concorrência, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta superintendencia, a caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para o grupo I, e 200\$000 (duzentos mil réis), para o grupo II, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem as quaes nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

VIII — A superintendencia reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, 20 de dezembro de 1928. — F. L. Alves Costa, superintendente.

GRUPO I

1. Gazolina Standard, caixa.
2. Gazolina Montano, caixa.
3. Gazolina Texaco, caixa.
4. Estopa fina, kilo.
5. Kerozene Jacaré, caixa.
6. Kerozene Standard, caixa.
7. Kerozene Montano, caixa.
8. Kerozene Texaco, caixa.
9. Graxa do Rio Grande, kilo.
10. Graxa graphica, kilo.
11. Graxa Veedol, kilo.
12. Oleo grosso para motor "Ford", kno.
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo.
14. Oleo Mobil A, kilo.
15. Oleo Mobil B, kilo.
16. Oleo Mobil C, kilo.

GRUPO II — LIMPEZA E ASSEIO

1. Almotolia tamanho médio, uma.
2. Alcool commum, em lata, litro.
3. Alcool commum, em litros, litro.
4. Alcool commum em garrafas, garrafa.
5. Agua Sanitaria, litro.
6. Balde de ferro zincado, reforçado, n. 9, um.
7. Balde para lixo, grande, um.
8. Balde de ferro zincado, reforçado n. 10, um.
9. Balde de ferro zincado, reforçado, n. 12, um.
10. Balde de ferro zincado, reforçado, n. 13, um.
11. Canno de borracha para lavagem de edificio, metro.
12. Camurça para limpar metaes, pelle.
13. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle.
14. Copo de vidro, sem pé, lisos, um.
15. Desinfectante, lata de um litro, lata.
16. Espanadores de cabelo ns. 18, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
17. Espanadores de pennis ns. 18, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
18. Filtro "Fiel", um.
19. Filtro "Pasteur", um.
20. Kaul para limpar metaes, lata de ¼, ½ e 1 litro, lata.
21. Moringues de barro para agua, pequenas, uma.
22. Moringues de barro para agua, grandes, uma.
23. Moringues "Salus", n. 2 e 4, uma.
24. Panno de algodão para limpeza, com bainha de 0,80 x 0,80, um.
25. Regadores, grandes, folha dobrada, pintados, um.
26. Regadores pequenos, folha dobrada, pintados, um.
27. Sapolio Radio, pacote.
28. Sabão amarello, kilo.
29. Sabonete liquido, lata de 20 kilos, uma.
30. Sabonete em caixa, commum, uma.
31. Vassouras de palha, Simões Pereira, de 1ª qualidade, uma.
32. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma.
33. Vassouras de cabelo, Simões Pereira, uma.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o "Edital" desta concorrência administrativa de inscripção, publicado no *Diário Oficial* de sexta-feira, 7 de dezembro corrente, ás ps. 25.890 á 25.894, para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, de que necessita esta directoria para seu uso durante o anno de 1929, proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 8 de dezembro de 1928. — Arthur Torres Filho, director.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE AUTOMOVEIS.

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, em 20 de abril de 1928, por tempo indeterminado e onde tem a sua sede, com o capital a constituir-se; é constituído por illimitado numero de socios, empregados no commercio de automoveis e congengeres. Tem por fim prestar auxilios, moraes e materiaes aos seus socios. Será administrado por uma directoria, eleita annualmente, composta de presidente, vice-

presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, 1º e 2º bibliothecarios e director de diversões; e será representado em suas relações para com terceiros, em juizo e fóra delle pelo seu presidente. Só poderá ser dissolvido, quando não puder corresponder aos fins, que se ostina, e em tal caso o seu saldo será adjudicado graciosamente á União dos Empregados do Commercio no Rio de Janeiro e á União Beneficente dos Chauffeurs. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de decorrido pelo menos um anno. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os presentes estatutos foram approvados em assembleia geral extraordinaria realizada em 4º de setembro de 1928. — A Directoria.

ANNUNCIOS

Empresa de Engenheiros Empreiteiros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas da Empresa de Engenheiros Empreiteiros para se reunirem na sede social, á rua do Ouvidor n. 59, 3º andar, no proximo dia 27 do corrente, afim de elegerem a directoria para o proximo triennio e marcar-lhe os vencimentos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (8.947)

R. S.

Club Gymnastico Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com os arts. 7º e 8º dos estatutos, convido os Srs. socios em pleno gozo dos seus direitos sociaes, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á rua Buenos Aires numero 281, em 26 do corrente, ás 21 horas, afim de procederem á eleição do conselho deliberativo para o biennio de 1929-1930.

Secretaria, 22 de dezembro de 1928. — *Francisco Villas Boas*, vice-presidente. (8.948)

Companhia Brasileira de Saneamento Hydraulico (ELCA)

São convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará na sede da companhia, á rua Senador Dantas n. 58, ás 14 horas do dia 27 do corrente, afim de proceder-se á eleição da nova directoria, reforma de estatutos, approvação de contas e outros assumptos de interesse da mesma companhia. — *A directoria*.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na rua São Pedro n. 44, sobrado, para resolverem sobre um novo emprestimo. Ficam suspensas as transferencias de accções, até o dia da realização da assemblea e as accções ao portador devem ser depositadas na sede da companhia, até tres dias antes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. (8.951)

Vendas por alvará

O corretor Pedro Ferreira Pontes, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Comarca de Barra Mansa (Estado, do Rio de Janeiro), venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, 500 accções da companhia Progresso Industrial do Brasil e 50 ditas da Companhia de Seguros Confiança, pertencentes a D. Conceição Ferreira Neves, com a clausula de fideicomisso.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (8.961)

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Exmo Sr. almirante provedor da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, ficam convidados os Srs. irmãos a comparecerem á assemblea geral extraordinaria (2ª convocação), que será realizada em 25 do corrente, ás 14 horas, na sua secretaria, para deliberarem sobre interesses da mesma irmandade e especialmente quanto á reorganização da Secção Financeira.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. (8.946)

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, ás 13 horas do dia 24 do corrente, para tratarem de assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

A' Praça

Manso & Comp. Limitada communica a esta e demais praças que, por balanço assignado em 30 de setembro do corrente anno, retira-se da firma, dando e recebendo quitação, o socio João Cesar dos Santos Manso, continuando a firma a girar sob a mesma razão social, que assume a responsabilidade do activo e passivo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1928. — *Manso & Comp. Ltda.*

Concordo. — Por procuração de João Cesar dos Santos Manso, *Eugenio Gonçalves Pinheiro*.

Alfredo de Carvalho e Souza faz sciante de que, para fins commerciaes, passará a assignar-se Alfredo de Carvalho e Souza Manso.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1928. — *Alfredo de Carvalho de Souza Manso*.

Reconheço as firmas de Manso & Comp. Limitada, Eugenio Gonçalves Pinheiro e Alfredo Carvalho de Souza Manso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião.

Companhia Souza Cruz

São convidados os accionistas da Companhia Souza Cruz para tomarem parte na assemblea geral extraordinaria, que terá lugar no dia 26 do corrente, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar) e convocada para dar a todos conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos, augmentando o numero de directores, da renuncia de directores e da eleição dos argos que forem creados no caso de ser pprovida a proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (8.948)

A' Praça

José Angelo Madeira, negociante nesta praça, com padaria e confeitaria á rua Dr. Furkim Werneck n. 14 (Paqueta), declara que acaba de transferir por venda o seu armazem de secos e molhados, á rua Alvaro Miranda n. 50, livre e desembaragado de todo e qualquer onus, ao Sr. Paschoalino Panza e que qualquer responsabilidade referente ao negocio ora transferido deve ser liquidada na rua e numero na illa citada, onde os interessados deverão procurar o declarante no prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *José Angelo Madeira*. — *Paschoalino Panza*.

Reconheço a firma de Angelo Madeira. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*.

Reconheço a firma de Paschoalino Panza.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Tagiba Alvim*, tabellião interino. (8.928)

Club Naval

Acha-se aberta, na secretaria do Club Naval, concorrência para a realização de algumas obras. Informações na secretaria, diariamente, das 13 ás 15 horas, até sabbado proximo futuro. As propostas serão recebidas até o fim do corrente anno.

Club Naval, 18 de dezembro de 1928. — *J. N. Castello Branco*. (8.898)

Companhia Fabril Assucarina

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a comparecerem, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Conselheiro Mayrink n. 248, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria e do conselho fiscal a respeito do augmento do capital social e tratar de outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (8.886)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria numero 91, no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, para o fim especial de resolver sobre a modificação e alteração dos estatutos, assim como sobre o capital social.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Hermínio Maria de Novaes*, director-presidente. (8.601)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

As transferencias de accções desta banco ficarão suspensas a partir do dia 22 do corrente mez, até o dia em que começar o pagamento de 124º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (8.863)